



***Imprensa Oficial***

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.891

Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Ceil  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**Altera dispositivos do Decreto (N) nº 0069/1991, que trata da Organização Judiciária do Estado do Amapá e dá outras providências, visando dispor sobre o exercício cumulativo de jurisdição e acumulação de acervo aos magistrados do Poder Judiciário Estadual.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 52-A, do Decreto (N) nº 0069, de 15 de maio de 1991, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 52-A** O magistrado fará jus à licença decorrente do exercício cumulativo de jurisdição e acumulação de acervo processual.

§ 1º Entende-se por:

I - acumulação de jurisdição: o exercício da jurisdição em mais de um órgão jurisdicional da Justiça Estadual, simultaneamente;

II - acervo processual: o total de processos distribuídos e vinculados à unidade judiciária a que o magistrado é titular.

§ 2º O magistrado que acumular unidades judiciárias ou tiver acervo processual será compensado com a concessão de um dia de folga por cada três dias trabalhados no mês, contínuos ou não, limitados a 10 (dez) dias por mês.

§ 3º Caso ocorra acumulação de acervo processual e de unidade jurisdicional no mesmo mês, o magistrado será indenizado com a acumulação de acervo, apenas.

§ 4º Não serão devidas as licenças nas seguintes hipóteses:

I - substituição em feitos determinados;

II - atuação conjunta de magistrados;

III - atuação em regime de plantão; e

IV - composição de quórum.

§ 5º O Desembargador que assumir cargo na administração do Tribunal, com suspensão da distribuição para seu gabinete, terá direito aos benefícios previstos neste artigo, levando-se em consideração a distribuição do ano anterior, durante todo o período da gestão.

§ 6º O juiz convocado para auxiliar no Tribunal, para substituir Desembargador, ou afastado para exercer mandato classista, continuará a ter direito ao benefício previsto neste artigo, considerando os parâmetros da unidade judiciária de origem.

§ 7º O juiz substituto terá direito ao benefício previsto neste artigo quando a unidade judiciária pela qual estiver respondendo contiver acervo em quantitativo que permita o gozo da licença.

§ 8º As folgas concedidas, nos termos desta Lei, poderão ser indenizadas, a pedido, levando-se em consideração 1/30 (um trinta avos) do subsídio do magistrado beneficiado para cada dia de folga, de acordo com a oportunidade e conveniência da administração do Tribunal de Justiça.

§ 9º Na ausência de requerimento de folga compensatória ou da sua conversão em pecúnia até o último dia do semestre seguinte ao da aquisição, o Tribunal poderá proceder, de ofício, à indenização prevista no parágrafo anterior”.

**Art. 2º** Ficam revogados os artigos 52-B, 52-C, 52-D, 52-E e 52-F, do Decreto (N) nº 0069, de 15 de maio de 1991.

**Art. 3º** A regulamentação do art. 52-A ocorrerá por meio de Resolução a ser editada pelo Tribunal de Justiça do Amapá.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10680

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

Acervo da Imprensa Oficial:  
sead.portal.ap.gov.br/diario\_oficial

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076



**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**DECRETO Nº 2716 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0660/2023-GABINETE/PGE,**

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Gregório Mourão do Nascimento Neto** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2,** da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10681

**DECRETO Nº 2717 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

**RESOLVE :**

Nomear **Luiz Gionilson Pinheiro Borges** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Diretoria de Gestão Estratégica, **Código 85% do FGS-5,** da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 16 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10682

**DECRETO Nº 2718 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0869/2023 GABINETE-PGE,**

**RESOLVE :**

Retificar o **Decreto nº 2656,** de 28 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7888,** de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Nomear **Rodrigo Marques Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente do PGE, **Código PEAS,** da Procuradoria-Geral do Estado, a contar

de 29 de março de 2023.”

**Leia-se:**

“Nomear **Rodrigo Marques Pimentel,** Procurador de Estado Chefe da Central de Licitações e Contratos, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Procurador Assistente do PGE, **Código PEAS,** da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 29 de março de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10683

**DECRETO Nº 2719 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5014, de 19/11/19 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE :**

Exonerar **Temistocles José Ferreira Matias** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão,** Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10685

**DECRETO Nº 2720 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

**RESOLVE :**

Exonerar **Ivete Barbosa Nascimento Brun** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1,** da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10686

**DECRETO Nº 2721 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **1º TEN PM João Alex Costa Gomes** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão de Defesa de Autuação - CDA, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de abril de 2023.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10687

**DECRETO Nº 2722 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5014, de 19/11/19 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Nomear **Luanna Menezes de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10688

**DECRETO Nº 2723 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Nomear **Geandro Castelo Tourinho Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10689

**DECRETO Nº 2724 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0096/2023 GAB-RURAP**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Fernanda Abreu Marroque** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10690

**DECRETO Nº 2725 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Gleyce Kelly Martins Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10691

**DECRETO Nº 2726 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1069, de 27/02/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Vanderjôse Barbosa Setubal** do cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Contratos e Convênios**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10692

**DECRETO Nº 2727 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE :**

Nomear **Keila Mara Pires de França** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10693

**DECRETO Nº 2728 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1069, de 27/02/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE :**

Nomear **Vanderbilte Barbosa Marques** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Contratos e Convênios**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10694

**DECRETO Nº 2729 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Andrejacson Souza Ferreira** do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10695

**DECRETO Nº 2730 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Cleodivan Monteiro Gama** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Sul/Núcleo Zona Sul/Coordenadoria Macapá/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10696

**DECRETO Nº 2731 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

**RESOLVE :**

Nomear **Andrejacson Souza Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10697

**DECRETO Nº 2732 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

**RESOLVE :**

Nomear **Cleodivan Monteiro Gama** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10698

**DECRETO Nº 2733 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Raimundo de Souza Balieiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Norte/Núcleo Zona Norte/ Coordenadoria Macapá/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10699

**DECRETO Nº 2734 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Magui Sabine Pontes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10700

**DECRETO Nº 2735 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Anderson Ferreira das Neves** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 28 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10701

**DECRETO Nº 2736 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Moacir Barbosa da Silva Neto** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código**

**CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10702

**DECRETO Nº 2737 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2557**, de 27 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7887**, de 27 de março de 2023, que nomeou **Tatiana Gome de Lima** para exercer o cargo em comissão Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10703

**DECRETO Nº 2738 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0868/2023 GABINETE-PGE**,

**RESOLVE:**

Nomear **Wellington Bringel de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 29 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10704

**DECRETO Nº 2739 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; o art. 33, da Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020 e a Lei nº 2.584, de 26 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.0883.0031/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Decreto nº 3756, de 14 de outubro de 2021, que nomeou membros para o **Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB**, para substituir representantes dos pais de alunos da educação básica pública e nomear representantes das escolas quilombolas, passando a vigorar com a seguinte composição:

#### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

##### **SEED**

Lucilene Carvalho da Silva - Titular  
Caio Cesar Viana Reis - Suplente  
Samara Gemaque Sussuarana - Titular  
Sara Aires de Oliveira - Suplente  
Rosa Irene Marçal Valente - Titular  
Luiz Felipe Furtado Sousa - Suplente

##### **SEPLAN**

Andressa Ribeiro Carneiro - Titular  
Jacilene Melo Nogueira - Suplente

#### **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Leila Nazaré dos Santos Passos - Titular  
Sabrina Guedes Chermont - Suplente  
Ryan Muller Oliveira Santos - Titular  
Francisco Pereira Lima Junior- Suplente

#### **REPRESENTANTES DA SECCIONAL DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME**

Maria de Nazaré Salles Sucupira - Titular  
Jamili Tavares de Souza Monteiro- Suplente

#### **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

E.E. NANCY NINA COSTA  
Dione Batista Holanda - Titular  
Ludylena dos Santos Guedes - Suplente

E.E. PROFº ANTÔNIO FERREIRA LIMA NETO  
Arealde Costa da Silva - Titular  
Jucinaira Dias da Costa - Suplente

#### **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS**

E. E. JOSÉ BONIFÁCIO  
Maria Claudenira Leite da Paixão - Titular  
Amauri Pereira da Silva - Suplente

#### **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

E. E. PROFº NILTON BALIEIRO MACHADO  
Samara Rocha da Silva - Titular  
Paulo Nascimento Bonfim - Suplente

#### **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO AMAPÁ - AMEAP**

Carlos Sampaio Duarte - Titular  
Jose Serafim Picanço Filho - Suplente  
João da Silva Costa - Titular  
Elson Belo Lobato - Suplente

#### **REPRESENTANTES DA SECCIONAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - CNTE**

Charles Simeão Gomes de Souza - Titular  
Kelson Luiz de Almeida Cardoso - Suplente

#### **REPRESENTANTES DA ESCOLA INDÍGENA**

Fabiano Macial da Silva - Titular  
Artun Augusto Pereira Figueiredo - Suplente

#### **REPRESENTANTES DA UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - UECSA**

José Alex Pimentel Farias - Titular  
Hickaro Kauan Santos e Silva - Suplente

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **REDE DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS FAMÍLIA DO AMAPÁ - RAEFAP**

Railton Aparecido Ramos de Brito - Titular  
Pedro de Sousa Loureiro - Suplente  
Joaquim Correa de Souza Belo - Titular  
Bianca Maria de Souza Rigamonti - Suplente

**Art. 2º** Ficam ratificados todos os atos praticados na vigência do Decreto nº 3756, de 14/10/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10705

#### **DECRETO Nº 2740 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018 e 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2.507, de 13 de agosto de 2020,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Luiza Rosa Maia Barros** do cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia de Crimes Contra o Patrimônio de Santana/DPI, **Código CDS-2**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10706

## DECRETO Nº 2741 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018 e 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2.507, de 13 de agosto de 2020,

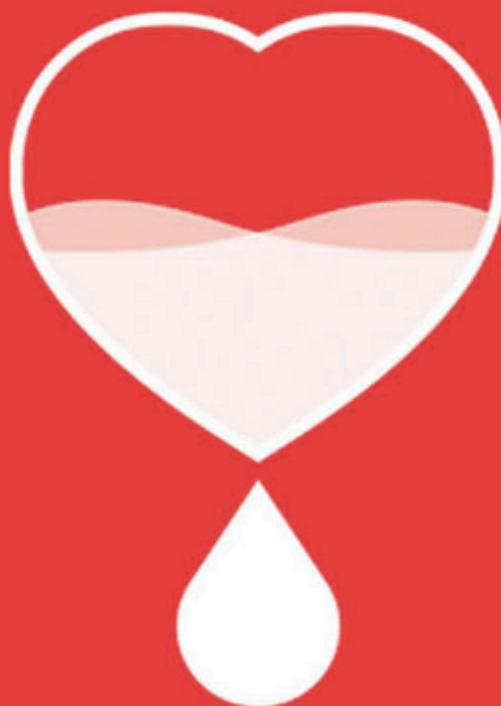
## RESOLVE:

Nomear **Luiza Rosa Maia Barros** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã, **Código CDS-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 10707

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 027/2023 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Deivision Henrique Fortunato Moreira - Analista de Finanças e Controle, para responder pelo Núcleo de Auditoria de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria - CAD em substituição à servidora Solange Maria Coelho Coutinho - Gerente NGCI, em razão de afastamento por motivos de saúde, no período de 17/03/2023 a 19/06/2023.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de março de 2022.

Nair Mota Dias

*Controladora Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)*

Protocolo 10633

**PORTARIA Nº 028/2023-CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Nair Mota Dias - Controladora Geral do Estado, para se deslocar até o Município de Amapá, na localidade Região dos Lagos, no dia 01/04/2023, para participação da inauguração do Polo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

Nair Mota Dias

*Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)*

Protocolo 10635

**ERRATA**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37, inciso XI e 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o **CONTRATO n.º 001/2021-CGE**, publicado no **DOE 7.645** de 08 de abril de 2022, Página 02-03, Seção 01, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

**“18.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **01 de abril 2022** e encerramento em **01 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente [...]”.

**Leia-se:**

**“18.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **07 de abril 2022** e encerramento em **07 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente [...]”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

Nair Mota dias

*Controladora Geral do Estado do Amapá  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)*

Protocolo 10636

**Procuradoria Geral****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-PGE**

**Contrato nº 003/2023-PGE**, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Contratada: **M. DA SILVA OLIVEIRA - EPP**, inscrita no **CNPJ: 00.451.408/0001-80**. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; Vigência: 12 (doze) meses contados de 29/03/2023 a 29/03/2024. Valor Estimado: R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais). Processo de Utilização/SIGA nº 00003/PGE/2023; Programa de Trabalho nº 1.03.122.0005.2305; Natureza de Despesa: 339030 - Fonte 500, Signatários: **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas; pela Contratante - **Marcial da Silva Oliveira**. Data de Assinatura: 30/03/2023.

Protocolo 10559

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 032/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00077/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 141/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 141/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 032/2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 30.021.452/0001-10.**

LOTE	Descrição	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Aplicação: para tubo endotraqueal; Tamanho: 10 Fr; Tipo sonda: sonda graduada e protegida; Conector: conectores padrão; Vias: via irrigação antirrefluxo; válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança; esterilidade: estéril, uso único; Embalagem: embalagem individual; Comprimento da sonda: 30 cm. MARCA: TRIFANZ MEDICAL Nº RMS: 10289680215	3.816	36,67	139.932,72
02	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: foley; Material: silicone; Calibre: 24; número vias: duas vias; Conector: conector padrão; Volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: embalagem individual. MARCA: VITALGOLD Nº RMS: 10296900173	3.944	3,59	14.158,96
15	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: foley; Material: silicone; Calibre: 20; número vias: duas vias; Conector: conector padrão; Volume: c/ balão; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; adicionais: c/ balão entre 10 a 30 ml; esterilidade: estéril, descartável; embalagem individual. MARCA: VITAL GOLD Nº RMS: 10296900173	5.774	3,80	21.941,20
32	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: foley; Material: silicone; Calibre: 10; número vias: duas vias; Conector: conector padrão; Volume: c/ balão; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; adicionais: c/ balão entre 10 a 30 ml; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: embalagem individual. MARCA: VITALGOLD Nº RMS: 10296900173	4.838	6,00	29.028,00
33	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Aplicação: para tubo endotraqueal; Tamanho: 14 Fr; Tipo sonda: sonda graduada e protegida; Conector: conectores padrão; Vias: via irrigação antirrefluxo; válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança; esterilidade: estéril, uso único; Embalagem: embalagem individual; Comprimento da sonda: 50 cm. MARCA: TRIFANZ MEDICAL Nº RMS: 10289680215	7.502	37,24	279.374,48
38	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Aplicação: para tubo endotraqueal; Tamanho: 16 Fr; Tipo sonda: sonda graduada e protegida; Conector: conectores padrão; Vias: via irrigação antirrefluxo; válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança; esterilidade: estéril, uso único; Embalagem: embalagem individual; Comprimento da sonda: 50 cm. MARCA: TRIFANZ MEDICAL Nº RMS: 10289680215	6.394	36,50	233.381,00
75	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: p/ gastrostomia; Material: silicone; Calibre: 24 french; Conector: conector padrão em y, clamp e tampa; componentes: sistema para fixação; outros componentes: distal - intra gástrica e peristomal; adicionais: conjunto completo p/ via endoscópica percutânea; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: FORTUNE Nº RMS: 10289680105	1.008	238,09	239.994,72
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>957.811,08</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**

Macapá-AP, 21 de março de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 033/2023-CLC/PGE  
Processo SIGA n.º 00077/PGE/2021.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 141/2022 -CLC/PGE.  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 141/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 033/2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ n.º01.708.499/0001-59.**

LOTE	Descrição	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
42	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Aplicação: para tubo endotraqueal; Tamanho: 5 Fr; Tipo sonda: sonda graduada e protegida; Conector: conectores padrão; Vias: via irrigação antirrefluxo; válvula sucção : válvula sucção c/ tampa e trava de segurança; esterilidade: estéril, uso único; Embalagem: EMBALAGEM COM CAIXA C/10UNID MARCA: CIRURGICA FERNANDES - FABRICANTE: ShaoxingUndis Medical Technology CO., LTD - procedência chinesa Nº RMS: 10150479092	1.901	41,61	79.100,61
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>79.100,61</b>

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DECARES COMERCIO LTDA**

Macapá-AP, 21 de março de 2023.  
Thiago Lima Albuquerque  
Procurador-Geral  
Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 10548

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2023-CLC/PGE  
Processo SIGA n.º 00077/PGE/2021.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 141/2022 -CLC/PGE.  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 141/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 034/2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.329.169/0001-39.**

LOTE	Descrição	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
72	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: p/ gastrostomia; Material: silicone; Calibre: 16 french; Conector: conector padrão em y, clamp e tampa; componentes: sistema para fixação; outros componentes: distal - intra gástrica e peristomal; adicionais: conjunto completo p/ via endoscópica percutânea; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: Individual. MARCA: GFE DO BRASIL Nº RMS: 008126381008	648	297,32	192.663,36
74	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: p/ gastrostomia; Material: silicone; Calibre:20 french; Conector: conector padrão em y, clamp e tampa; componentes: sistema para fixação; outros componentes: distal - intra gástrica e peristomal; adicionais: conjunto completo p/ via endoscópica percutânea; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: GFE DO BRASIL Nº RMS: 008126381008	576	297,32	171.256,32
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>363.919,68</b>

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.**

Macapá-AP, 21 de março de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 10549

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços n.º 035/2023-CLC/PGE****Processo SIGA n.º 00077/PGE/2021.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 141/2022 -CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 141/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 035/2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 14.841.442/0001-75.**

LOTE	Descrição	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
34	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: retal; Material: PVC; Calibre: 10; Comprimento: cerca de 40 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal semi aberta c/ orifício lateral; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: MARK MED Nº RMS: 10207820019	10.685	0,70	7.479,50
44	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: retal; Material: PVC; Calibre: 8; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal semi aberta c/ orifício lateral; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: MARK MED Nº RMS: 10207820019	16.934	0,67	11.345,78
60	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: 4; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: MARK MED Nº RMS: 10207820018	7.070	0,79	5.585,30
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>24.410,58</b>

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.**

Macapá-AP, 21 de março de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 10550

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços n.º 036/2023-CLC/PGE****Processo SIGA n.º 00077/PGE/2021.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 141/2022 -CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 141/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 036/2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 40.167.282/0001-30.**

LOTE	Descrição	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
67	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: silicone; Calibre: 16; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOBASE Nº RMS: 438986	9.906	1,50	14.859,00
68	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: silicone; Calibre: 18; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: Individual MARCA: BIOBASE Nº RMS: 438987	8.754	1,37	11.992,98
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>26.851,98</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Macapá-AP, 21 de março de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 10551

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços nº 037/2023-CLC/PGE****Processo SIGA n.º 00077/PGE/2021.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 141/2022-CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 141/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 037/2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 05.536.092/0001-42.**

LOTE	Descrição	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
40	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: p/ gastrostomia; Modelo: de troca; Material: silicone; Vias: 3 vias; Calibre: 22 french; Conector: conector padrão c/ tampa ; componentes: sistema para fixação; outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: WELL LEAD Nº RMS: 463619	1.058	78,28	82.820,24
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>82.820,24</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPANHIA HOSPITALAR LTDA.**

Macapá-AP, 21 de março de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 10552

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços nº 038/2023-CLC/PGE****Processo SIGA n.º 00077/PGE/2021.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 141/2022-CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto

Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 141/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 038/2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME, CNPJ n.º 11.719.882/0001-66.**

LOTE	Descrição	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: foley; Material: silicone; Calibre: 20; número vias: 3 vias; Conector: conector padrão; Volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: CAIXA COM 10 UNIDADES (LATEX SILICONIZADO) MARCA: SOLIDOR, FABRICANTE: WELL LEAD PROCEDÊNCIA CHINA Nº RMS: 10369460176	4.536	5,79	26.263,44
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>26.263,44</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME.**

Macapá-AP, 21 de março de 2023.  
Thiago Lima Albuquerque  
Procurador-Geral  
Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 10553

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 039/2023-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00077/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 141/2022-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 141/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 039/2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.220.655/0001-40.**

LOTE	Descrição	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
29	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: p/ gastrostomia; Modelo: de troca; Material: silicone; Vias: 3 vias; Calibre: 24 french; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: sistema para fixação; outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: GABISA Nº RMS: 80423540041	1.008	103,00	103.824,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>103.824,00</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.**

Macapá-AP, 21 de março de 2023.  
Thiago Lima Albuquerque  
Procurador-Geral  
Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 10554

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 040/2023-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00077/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 141/2022-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 141/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 040/2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 32.582.556/0001-20.**

LOTE	Descrição	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
49	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: 12; Tamanho: curta; Comprimento: cerca 50 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOSANI Nº RMS: 8028600034	6.810	0,83	5.652,30
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>5.652,30</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.**

Macapá-AP, 21 de março de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 10555

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 041/2023-CLC/PGE**

**Processo SIGA n.º 00077/PGE/2021.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 141/2022-CLC/PGE.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 141/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 041/2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.869.728/0001-42.**

LOTE	Descrição	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: foley; Material: silicone; Calibre: 14; número vias: duas vias; Conector: conector padrão; Volume: c/ balão cerca 5 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460208	18.835	5,00	94.175,00
20	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: uretral; Material: silicone; Calibre: 14; Conector: conector padrão; Comprimento: cerca de 40cm; tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: embalagem individual. MARCA: BIOSANI Nº RMS: 80286009007	7.092	0,88	6.240,96
22	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: uretral; Material: silicone; Calibre: 20; Conector: conector padrão; Comprimento: cerca de 40cm; tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: embalagem individual MARCA: BIOSANI Nº RMS: 80286009007	3.060	1,04	3.182,40
28	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Aplicação: para tubo endotraqueal; Tamanho: 12 Fr; Tipo sonda: sonda graduada e protegida; Conector: conectores padrão; Vias: via irrigação antirrefluxo; válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança; esterilidade: estéril, uso único; Embalagem: embalagem individual; Comprimento da sonda: 60 cm. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460208	8.150	6,00	48.900,00

37	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: foley; Material: silicone; Calibre: 22; número vias: 3 vias; Conector: conector padrão; Volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: embalagem individual. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460208	3.672	5,80	21.297,60
43	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: retal; Material: PVC; Calibre: 14; Comprimento: cerca de 40 cm; Conector: conector padrão c/ tampa ; componentes: ponta distal semi aberta c/ orifício lateral; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOSANI Nº RMS: 80286009008	5.868	0,79	4.635,72
45	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Aplicação: para tubo endotraqueal; Tamanho: 6 Fr; Tipo sonda: sonda graduada e protegida; Conector: conectores padrão; Vias: via irrigação antirrefluxo; válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança; esterilidade: estéril, uso único; Embalagem: embalagem individual; Comprimento da sonda: 30 cm MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460208	2.707	6,00	16.242,00
48	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre:10; Tamanho: curta; Comprimento: cerca 50 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril; Embalagem: individual. MARCA: MARKMED Nº RMS: 10207820016	9.158	0,71	6.502,18
50	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: 12; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOBASE Nº RMS: 80212340034	13.924	0,99	13.784,76
51	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: 14; Tamanho: curta; Comprimento: cerca 50 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOSANI Nº RMS: 80286000033	6.566	0,82	5.384,12
53	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: 16; Tamanho: curta; Comprimento: cerca 50 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOBASE Nº RMS: 80212340034	5.514	0,90	4.962,60
54	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: 16; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOBASE Nº RMS: 80212340034	12.412	1,24	15.390,88
55	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre:18; Tamanho: curta; Comprimento: cerca 50 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOBASE Nº RMS: 80212340034	5.486	0,91	4.992,26
56	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: 18; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOBASE Nº RMS: 80212340034	5.486	0,91	4.992,26
57	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre:20; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOBASE Nº RMS: 80212340034	7.962	1,45	11.544,90

58	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: 22; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOBASE Nº RMS: 80212340034	9.302	1,69	15.720,38
59	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: 4; Tamanho: curta; Comprimento: cerca 50 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: MARKMED Nº RMS: 10207820016	6.293	0,68	4.279,24
61	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: 6; Tamanho: curta; Comprimento: cerca 50 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARKMED Nº RMS 10207820016	22.738	0,61	13.870,18
63	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: 8; Tamanho: curta; Comprimento: cerca 50 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: MARKMED Nº RMS: 10207820016	17.380	0,67	11.644,60
64	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: silicone; Calibre: 10; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOSANI Nº RMS: 80286000033	14.299	0,91	13.012,09
65	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: silicone; Calibre: 12; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: MARKMED Nº RMS: 10207820016	12.354	1,22	15.071,88
66	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: silicone; Calibre: 14; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOSANI Nº RMS: 80286000033	9.158	1,53	14.011,74
69	SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação: oro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: silicone; Calibre: 8; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 100 cm; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: individual. MARCA: BIOSANI Nº RMS: 80286000033	20.246	1,15	23.272,90
80	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: uretral; Material: silicone; Calibre: 18; Conector: conector padrão; Comprimento: cerca de 40cm; tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício; esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: embalagem individual. MARCA: BIOSANI Nº RMS: 80286009007	3.398	1,28	4.349,44
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>389.516,15</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Macapá-AP, 21 de março de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 10556

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 167/2023-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOCBM IZAIAS **NEGREIROS** BARBOSA MENDES, matrícula nº 1195760, no valor total de **R\$ 7.458,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)** para custear despesas de manutenção de central de ar e motosserra, para atender as demandas do 2º Grupamento Bombeiro Militar - GBM.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - 1.978,00 (um mil e novecentos e setenta e oito reais)**

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.  
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 10574

**PORTARIA Nº 166, de 30 de março de 2023.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Corpo de Bombeiros

Militar do Estado do Amapá, bem como atuarem como agentes de contratação:

• CAP QOABM **HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA** - Presidente

• 1º TEN QOCBM **UELISON LAZAMÉ ARAÚJO** - Membro Efetivo.

• 1º TEN QOABM **RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA** - Membro Efetivo.

• SUB TEN QPCBM **CLENIO DE VASCONCELOS SILVA** - Membro Efetivo.

• SD QPCBM **DARLEN PAES DE CASTRO** - Membro Efetivo.

**Art. 2º** Compete a Comissão Permanente de Licitação e Agentes de Contratação acima designados, em conformidade com a Constituição Federal e demais legislação e atos normativos que disciplinem ou vierem a disciplinar a matéria, quando referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do CBMAP: regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Desde que estas atribuições não estejam a cargo da Diretoria de Administração Geral do CBMAP ou da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, respeitados os limites estabelecidos em decretos e normativos específicos;

**Art. 3º** A licitação será conduzida por Agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** Todos os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria poderão exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios realizados pelo CBMAP, sob a modalidade pregão, ficando os demais compondo a equipe de apoio.

**Art. 5º** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º TEN QOABM **RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA**, ou o Membro de maior grau hierárquico na escala militar entre os aqui designados e assim sucessivamente de acordo com a lista acima.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE VERISSIMO DE FREITAS -Cel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 10583

**Polícia Científica****EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma da Lei 10.520/2022.  
Macapá-AP, 27/03/2023.

Marco Aurélio Góes Ferreira  
Diretor Geral/Polícia Científica

**PROCESSO SIGA Nº 00004/POLITEC/2022.**

**PREÇÃO ELETRÔNICO:** Nº 001/2023-CLC/PGE

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para a unidade de informática desta Instituição. **JUSTIFICATIVA:** O material solicitado pelo setor de Informática de nossa Instituição será utilizado para o armazenamento de imagens de perícias e documentos diversos, bem como atender ao projeto de digitalização do acervo civil e criminal do Departamento de Identificação Civil e Criminal, para melhor atender a demanda de expedição de Carteira de Identidade.

**EMPRESAS ADJUDICADAS:**

**G R LOBATO - ME,** CNPJ: nº 31.734.960/0001-09, Lotes 06, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33. **TOTAL: R\$ 37.973,68 (trinta e sete mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

**AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELLI,** CNPJ: nº 27.091.260/0001-76, Lotes 16, 19, 20, 22, e 29. **TOTAL: R\$ 1.594,35 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

**R.FIGUEIREDO DA COSTA-ME,** CNPJ: nº 10.505.707/0001-03, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18. **TOTAL: R\$ 27.192,04 (vinte e sete mil cento e noventa e dois reais e quatro centavos).**

**Empresa Adjudicada: B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA EIRELLI,** CNPJ: nº 32.368.800/0001-56, Lotes 07, 08, e 10. **TOTAL: R\$ 721,84 (setecentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos)**

LOTES DESERTOS: Nenhum.

LOTES FRACASSADOS: Nenhum.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 67.481,91 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CLC/PGE ou no sítio eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br). Demais informações pelo telefone (96) 3131-2839 ou pelos e-mails [licita15@pge.ap.gov.br](mailto:licita15@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br).

Macapá-AP, 27 de março de 2023.

LARISSA FERREIRA ALVES

Presidente da CPL/PCA

Decreto nº 0607/2020

Protocolo 10560

PUBLICIDADE





## Secretaria de Administração



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 015/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

### RESOLVE

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Prova Objetiva do cargo de Pedagogo para compor o Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá; e

II – Disponibilizar o link de acesso às respostas dos recursos relativo ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

### PEDAGOGO AMAPÁ (AP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298005582	Jayara Claysa Pontes De Souza	16/07/1985	3	7	4	3	25	42	Aprovado
298013875	Julio Cezar Avis Dos Santos	29/07/1967	4	7	2	2	25	40	Aprovado
298017072	Luana Rodrigues Carneiro	19/12/1989	3	8	5	3	19	38	Aprovado
298040752	Manoel Lima Ciriaca Filho	02/05/1981	4	6	3	3	21	37	Aprovado
298021017	Keila Cristina Da Silva Castro	05/06/1987	3	4	4	2	23	36	Aprovado



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 015/2023

**PEDAGOGO**  
**CALÇOENE (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298032285	Ebrelly Nunes De Andrade	08/04/1977	4	7	5	2	27	45	Aprovado
298017872	Jorge Luiz Batista Campos	08/05/1974	4	6	4	2	20	36	Aprovado



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 015/2023

**PEDAGOGO****FERREIRA GOMES (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua		Legislação	História	Geografia	Conhecimentos	Nota	Situação
			Portuguesa	Educacional						
298011991	Adrieli Dos Santos Pantaleão	18/11/1988	4	6	3	1	25	39	Aprovado	
298003452	Mário Barbosa Da Silva Júnior	19/04/1984	4	5	5	3	19	36	Aprovado	



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 015/2023

**PEDAGOGO**  
**ITAUBAL (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298028399	João Firmino Da Silva Neto	30/09/1979	5	7	4	2	22	40	Aprovado



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 015/2023

**PEDAGOGO****LARANJAL DO JARI (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298031979	Alcione Pereira Da Cruz Martins	08/05/1979	5	10	5	3	22	45	Aprovado
298000468	Weverton Gleison Mendes Costa	19/10/1978	5	6	5	3	20	39	Aprovado
298006563	Elaine Cristina Araújo Pinheiro Lima	28/04/1983	3	7	2	5	21	38	Aprovado
298043138	Flaviana Da Silva Gomes	01/06/1983	5	7	2	3	20	37	Aprovado
298032412	Rosimar Malhão Pinheiro	20/01/1976	4	5	4	1	22	36	Aprovado
298037156	Marli Braga Dos Santos	20/07/1979	3	6	3	2	22	36	Aprovado



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 015/2023

**PEDAGOGO**

**MACAPÁ BAILIQUE (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298008287	Francely Farias Brazão	15/12/1993	4	7	2	2	23	38	Aprovado
298032253	Lenilza Farias Gomes	20/02/1997	3	6	3	1	24	37	Aprovado



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL Nº 015/2023**

**PEDAGOGO**  
**MACAPÁ RURAL (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua		História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
			Portuguesa	Educacional					
298003618	Ludiane Das Chagas Silva Quiteria	28/08/1996	4	5	2	4	27	42	Aprovado
298026617	Henrique Cardoso Lemos	12/12/1982	5	8	3	2	23	41	Aprovado
298024708	Vera Lucia Miranda Valente	08/07/1974	4	7	4	1	24	40	Aprovado
298026395	Kamila Martins Ferreira	24/03/1996	3	7	5	2	23	40	Aprovado
298043096	Maria Aparecida Miranda De Carvalho	12/10/1993	2	6	4	3	24	39	Aprovado
298017614	Marilene Gomes Pereira	15/11/1993	2	5	5	3	24	39	Aprovado
298022650	Maria De Fátima Martins De Andrade	27/05/1989	4	7	3	2	23	39	Aprovado
298033630	Iasmim Larissa Pinheiro De Almeida	23/12/1995	3	5	4	4	23	39	Aprovado
298014338	Gilson Kawana Pereira Kaxuyna Tiriyo	27/03/1994	4	7	4	2	22	39	Aprovado
298029509	Pablo Richel Palmeirim	14/12/1983	3	8	1	2	24	38	Aprovado
298006183	Ana Claudia Ribeiro Silva	17/01/1994	3	7	2	2	24	38	Aprovado
298014017	Luana Brito Rocha	12/11/1992	2	6	3	3	24	38	Aprovado
298025131	Jessica Lene Nascimento Da Costa Medeiros	28/12/1993	5	7	2	1	23	38	Aprovado
298027299	Eliquilândia Marques Brito	15/05/1980	4	5	3	4	22	38	Aprovado
298002636	Andreza Sabrina Soares De Sa	26/09/1992	3	7	4	3	21	38	Aprovado
298036452	Neise Costa Da Conceição	19/04/1986	4	5	2	4	22	37	Aprovado
298026705	Maria De Nazare Do Carmo Leite	06/10/1964	6	5	3	3	20	37	Aprovado
298031669	Alexandre Magno Araújo De Almeida	18/10/1988	2	7	5	3	20	37	Aprovado
298022395	Ana Claudia Macedo Oliveira	31/03/1990	5	5	2	1	23	36	Aprovado
298019572	Karoline Videira Lau	29/05/1989	4	4	4	1	23	36	Aprovado
298007118	Maricelma Da Cruz Favacho	02/09/1983	5	5	3	2	21	36	Aprovado
298020492	Regiane Melo Furtado	19/08/1985	3	6	3	3	21	36	Aprovado
298031394	Silas Moreira De Freitas	11/08/1990	6	5	3	2	20	36	Aprovado
298010602	Elizandra Vilhena Lopes	11/10/1994	5	6	2	3	20	36	Aprovado
298015408	Jonathan Marcel Barros Maciel	15/11/1994	5	7	2	2	20	36	Aprovado
298005475	Karina Mendes Da Silva	13/10/1985	4	8	2	2	20	36	Aprovado
298018232	Luana Beatriz Lod Monteiro	03/07/2001	6	5	5	1	19	36	Aprovado
298025010	Norma De Brito Dos Santos	28/11/1973	5	7	3	2	19	36	Aprovado
298001771	Diana Furtado Pontes Da Silva	27/04/1994	4	4	5	4	19	36	Aprovado
298019537	Liliam Lucena De Mesquita Silva	14/01/1988	4	8	3	3	18	36	Aprovado



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL Nº 015/2023**

**PEDAGOGO****MACAPÁ URBANO (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298031446	Nadya Suzanny Santos Barbosa Da Silva	18/09/1981	7	9	5	4	29	54	Aprovado
298025526	Edielem Patricia Rodrigues Maciel	21/06/1998	6	8	5	5	24	48	Aprovado
298009148	Iara Sabrine Silva Da Silva	23/06/1990	7	6	5	3	26	47	Aprovado
298029560	Karolina Do Socorro Pacheco De Araujo	14/09/1992	4	8	5	3	26	46	Aprovado
298025727	Daniele Paelas Damasceno	28/06/1996	5	8	4	4	25	46	Aprovado
298033279	Nayara Sá Cavalcante	07/05/1986	5	8	4	1	27	45	Aprovado
298001462	Charles Da Silva Resende	02/06/1989	5	5	5	3	27	45	Aprovado
298018308	Jordânia Vieira Leite	01/12/1990	6	7	4	2	26	45	Aprovado
298013491	Samara Surhama Alencar Barbosa	23/01/1990	2	8	5	4	26	45	Aprovado
298017297	Rafaela Da Silva Pereira	23/09/1996	8	7	3	3	24	45	Aprovado
298011710	Karla Caroline Tavares Araújo	16/01/1994	8	7	4	3	23	45	Aprovado
298025212	Gleyce De Cassia Mendes Sousa Siqueira	19/12/1989	6	8	5	3	23	45	Aprovado
298030715	Carmem Lucia Leal Calixto	10/09/1991	6	8	5	3	23	45	Aprovado
298026084	Leila Patrícia Mira Da Silva	28/05/1978	5	9	4	4	23	45	Aprovado
298027821	Raimunda Maciel dos Santos	06/07/1988	3	9	5	5	23	45	Aprovado
298030239	Rodrigo Barbosa Bastos	18/04/1991	6	6	3	3	26	44	Aprovado
298012207	Rodrigo Macedo Da Silva	09/03/1998	6	5	5	2	26	44	Aprovado
298008493	Mary Monteiro De Souza	22/02/1993	5	6	5	2	26	44	Aprovado
298022468	Taiza Do Socorro Marques	30/05/1975	4	9	5	2	24	44	Aprovado
298023074	Elton Bispo Gomes	18/12/1987	8	7	5	2	22	44	Aprovado
298033659	Marlene Ferreira Da Silva	07/08/1987	1	8	4	4	26	43	Aprovado
298038332	Marcia Amoras Pereira	31/05/1982	6	7	2	3	25	43	Aprovado
298027306	Raquel Correa Da Fonseca	23/05/1985	5	7	4	2	25	43	Aprovado
298020565	Maria Rita Raposo Fonseca	29/07/2002	7	6	4	2	24	43	Aprovado
298002543	William Lisboa Soares Da Silva	14/07/1998	6	8	3	2	24	43	Aprovado
298022903	Maria José Da Costa Nunes	10/02/1975	6	8	4	3	22	43	Aprovado
298036945	Eulana Joaná Queiróz Tavares	06/10/1992	6	8	4	3	22	43	Aprovado
298023253	Carolina Oliveira Pereira	18/08/2000	7	7	4	4	21	43	Aprovado
298015549	Telma Da Silva	11/06/1983	2	8	2	4	26	42	Aprovado
298020188	Lucélia Brazão Moreira	18/06/1977	5	6	4	2	25	42	Aprovado
298035322	Gilcilene Amanajas Rocha	19/02/1983	4	7	2	4	25	42	Aprovado
298001370	Fabiana Pereira Marques	16/06/1997	2	8	4	3	25	42	Aprovado
298010428	Amanda De Cássia De Oliveira Da Silva	13/07/1979	6	7	3	2	24	42	Aprovado
298027918	Rosilene Da Costa Cordeiro	28/02/1978	4	6	4	4	24	42	Aprovado
298020689	Jose Romário Mendes Rodrigues	02/03/1995	3	8	4	3	24	42	Aprovado
298002704	Marcio Sanches De Macedo	19/08/1983	5	7	3	4	23	42	Aprovado
298011287	Bruno Brito Gomes Gonçalves	03/02/1986	4	8	4	3	23	42	Aprovado
298024014	Elenilda Alves Teixeira	11/01/1970	6	8	5	4	19	42	Aprovado
298010972	Gilclene Pereira Sobral De Brito	04/01/1990	4	7	2	1	27	41	Aprovado
298033424	Larissa Santos Barriça	28/10/2001	5	4	4	2	26	41	Aprovado
298018364	Luana Batista Da Silva	06/09/1988	2	5	5	3	26	41	Aprovado
298009302	Alisson Pinto Lima	30/10/1995	5	5	5	1	25	41	Aprovado
298030920	Gabriela Do Nascimento Santos	28/02/1986	6	4	3	4	24	41	Aprovado
298027831	Luís Guilherme Do Rosário Miranda	26/08/1988	6	7	3	1	24	41	Aprovado
298023510	Nívea Maria Ferreira Coelho	10/07/1978	4	5	5	3	24	41	Aprovado
298007022	Elaine Da Silva Gomes	06/04/1996	4	8	4	1	24	41	Aprovado
298029853	Eliane Correa Figueiredo	20/10/1979	7	5	4	2	23	41	Aprovado
298027566	Rauliane De Oliveira Borges	12/03/1992	5	6	5	2	23	41	Aprovado
298013810	Denys Jean Costa Baldez	08/12/1981	6	8	4	1	22	41	Aprovado
298033663	Kamila Eduarda Gomes Barros	06/04/1988	5	5	5	4	22	41	Aprovado
298030670	Suzana Paula Xavier Da Silva	18/03/1980	5	6	5	4	21	41	Aprovado
298007443	Leticia Camyla Lima De Souza	16/06/2002	6	6	5	4	20	41	Aprovado
298024637	Francisco Arnaldo De Oliveira Filho	09/05/1991	5	8	5	3	20	41	Aprovado
298041316	Aline Celestino De Araújo	30/01/1978	6	4	3	1	26	40	Aprovado
298026011	Carlos Sidney Brasil Haussler	23/05/1976	5	4	3	3	25	40	Aprovado
298027782	Alane Mareco Viana	02/01/1984	4	6	2	3	25	40	Aprovado
298028582	Suellen Cristina Dias Amaral	12/04/1985	2	7	3	3	25	40	Aprovado
298002781	Gleiciane Monteiro Da Rocha	05/04/1987	6	6	2	2	24	40	Aprovado
298016724	Darlene Dias De Miranda	25/07/1979	5	6	3	2	24	40	Aprovado
298009771	Elielber Felipe Do Carmo Silva	03/04/1995	3	6	5	2	24	40	Aprovado
298011401	Leidiane Siqueira Matos	10/01/1987	8	4	2	3	23	40	Aprovado
298016004	Kelly De Cássia Barradas Da Silva	11/04/1985	6	7	4	0	23	40	Aprovado
298018557	Emerson Renato Rodrigues De Freitas	08/03/1982	5	8	3	1	23	40	Aprovado
298041003	Josielle Dos Santos Araujo	05/12/1983	5	5	3	4	23	40	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 8 de 20



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL Nº 015/2023**

**PEDAGOGO**  
**MACAPÁ URBANO (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298037303	Mariha Resque Santiago	28/08/1980	4	8	3	2	23	40	Aprovado
298001989	Andreia Rosa Almeida	06/07/1984	4	6	5	2	23	40	Aprovado
298003234	Ana Carolina Dos Santos Da Silva	02/10/1984	4	5	4	4	23	40	Aprovado
298003829	Edinei Da Paixão Ferreira	07/12/1978	3	7	4	3	23	40	Aprovado
298014039	Ivanete Oliveira Dos Santos	11/01/1985	3	7	4	3	23	40	Aprovado
298028010	Francinalda Da Silva Bezerra	10/05/1981	7	6	2	3	22	40	Aprovado
298032106	Ana Quadros Da Silva	06/05/1966	6	6	3	3	22	40	Aprovado
298034070	Aline Da Silva Maciel Barboza	28/01/1986	5	6	4	3	22	40	Aprovado
298023867	Gleiciene Caldas Reis	01/08/1988	5	6	3	4	22	40	Aprovado
298018822	Rosineide Lobo Lemos	27/09/1980	4	6	5	3	22	40	Aprovado
298019010	Jacó Vilhena De Castro	03/08/1977	7	7	2	3	21	40	Aprovado
298004159	Ana Angelita Paiva Rodrigues	25/03/1976	6	5	5	3	21	40	Aprovado
298001219	Rosemeri Rodrigues Pires	28/12/1989	5	8	3	4	20	40	Aprovado
298036524	Maciel De Sousa Mendes	02/04/1990	5	9	3	3	20	40	Aprovado
298032849	Alexandre Silva Campos	15/07/1996	5	7	4	4	20	40	Aprovado
298021476	Cristiano Melo Ramos	26/03/1987	5	7	5	5	18	40	Aprovado
298024358	Thaires Silva Costa	13/03/1994	4	4	3	3	25	39	Aprovado
298002646	Lidia Da Silva Teixeira	22/03/1998	4	4	3	3	25	39	Aprovado
298032876	Cintia Morais Moreira	30/06/1987	3	6	3	2	25	39	Aprovado
298000264	Jéssica Baia Araújo	27/07/1993	2	6	3	3	25	39	Aprovado
298017700	Jacqueline Ramos Da Silva	18/09/1987	1	6	5	2	25	39	Aprovado
298015464	Charles Wendell Souza Siqueira	21/11/1978	6	4	4	1	24	39	Aprovado
298039307	Eliane Bernardes Dos Santos	25/07/1971	3	5	3	4	24	39	Aprovado
298012608	Camila Rodrigues Dos Santos Aragão	04/07/1989	5	6	3	2	23	39	Aprovado
298022688	Marcirene Miranda Valente	06/09/1990	5	7	2	2	23	39	Aprovado
298003676	Gabriel Henrique Amanajas Pastana	09/01/2001	4	6	4	2	23	39	Aprovado
298033837	Magda Mari Ripke Donin	11/02/1974	3	7	4	2	23	39	Aprovado
298033271	Joselly Dos Santos Oliveira	02/02/1989	3	6	3	4	23	39	Aprovado
298010650	Laura Da Silva Lopes	13/03/1994	3	7	4	2	23	39	Aprovado
298028671	Fernanda Raquel Pereira De Sousa	05/01/1984	6	7	3	1	22	39	Aprovado
298016327	Deliane Pessoa Santos	30/10/1989	6	6	2	3	22	39	Aprovado
298010966	Regianny Silva Ferreira	05/08/1973	5	7	3	2	22	39	Aprovado
298012415	Betel Pereira De Castro	15/02/1976	5	7	3	2	22	39	Aprovado
298019708	Regina Graciete Lima Dos Santos	11/12/1976	5	6	4	2	22	39	Aprovado
298032032	Marinalda Monteiro De Souza	11/07/1982	5	6	4	2	22	39	Aprovado
298005457	Larissa Taiana Nunes Tavares	12/12/1998	5	6	4	2	22	39	Aprovado
298029568	Wellinton Melo Silva	11/06/1971	4	7	4	2	22	39	Aprovado
298014278	Elensoany Barbosa Dos Santos Baena	05/02/1975	4	5	4	4	22	39	Aprovado
298022976	Jackeline Cortez Torres	16/11/1985	4	6	5	2	22	39	Aprovado
298040719	Ediana Soares Ramos De Lima	03/01/1992	3	8	4	2	22	39	Aprovado
298027966	Diecy Batista Vilhena	25/03/1996	2	7	4	4	22	39	Aprovado
298019771	Fernanda Rocha Candeira	23/11/1986	6	7	4	1	21	39	Aprovado
298007853	Maria Eduarda Facundes Rodrigues	08/11/1999	5	8	3	2	21	39	Aprovado
298035239	Marcela Cardoso Seoane	26/02/1988	8	6	3	2	20	39	Aprovado
298023004	Fabricia Santos Carvalho	19/12/1984	6	10	3	0	20	39	Aprovado
298038291	Fernanda Lacerda Monteiro	25/09/1981	5	7	4	3	20	39	Aprovado
298039684	Wilson Moreira Da Cruz	01/11/1987	5	7	5	2	20	39	Aprovado
298009375	Rayane Barbosa Moreira	06/09/1990	5	7	5	2	20	39	Aprovado
298039853	Andreza Damasceno Costa Borges	04/03/1982	3	6	5	5	20	39	Aprovado
298028169	Lidiane Corrêa Fonseca	24/10/1984	6	6	4	4	19	39	Aprovado
298032505	Leonardo Soares Junior	08/02/1993	6	7	4	3	19	39	Aprovado
298023822	Luciana Da Cruz Negrao	10/05/1988	5	7	4	4	19	39	Aprovado
298018391	Eliane Da Silva Batista	22/02/1988	4	8	4	4	19	39	Aprovado
298027027	Emanuelle Yasmim Cabral Sena	30/06/2001	2	5	4	2	25	38	Aprovado
298023612	Maria Do Espírito Santo Dos Santos	19/04/1974	1	6	3	3	25	38	Aprovado
298013582	Lilian Carmen Da Silva Siqueira	16/07/1988	7	4	3	0	24	38	Aprovado
298014752	Izalena De Oliveira Lima	18/10/1985	5	4	2	3	24	38	Aprovado
298006071	Lizandra Valeria Da Silva Fumele	29/09/1996	4	6	3	1	24	38	Aprovado
298014189	Irlane Susana Alves Barbosa	10/06/1984	2	6	4	2	24	38	Aprovado
298001944	Leandro De Nazaré	26/10/1998	6	5	2	2	23	38	Aprovado
298036374	Ana Luisa Leal Tavares	02/12/1962	5	9	1	0	23	38	Aprovado
298033523	Dinakeli Carvalho Ferreira	12/07/1994	4	5	4	2	23	38	Aprovado
298007870	Maria José Vitorino Nolasco	21/06/1974	2	7	3	3	23	38	Aprovado PcD
298030470	Silvia Cristina Dos Santos Rodrigues	15/04/1979	2	7	4	2	23	38	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 9 de 20



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL Nº 015/2023**

**PEDAGOGO****MACAPÁ URBANO (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298001332	Simone Da Silva Barbosa Dos Santos	24/09/1983	2	5	4	4	23	38	Aprovado
298023051	Tamila Carolini Trindade Tavares	29/09/1988	5	8	3	0	22	38	Aprovado
298037165	Gabriela Coutinho Da Cunha	02/12/1991	5	7	1	3	22	38	Aprovado
298001463	Claudiane Dias Lima	08/04/1993	5	6	2	3	22	38	Aprovado
298014818	Silvana Silva De Souza	28/06/1984	3	5	5	3	22	38	Aprovado
298018836	Sebastião Dos Santos Silva	12/12/1987	3	6	4	3	22	38	Aprovado
298002102	Luelder Renan Gomes Cardoso	01/11/1991	2	6	4	4	22	38	Aprovado
298024533	Vanessa Lima Dos Santos Assunção	06/06/1985	1	7	4	4	22	38	Aprovado
298004867	Ana Claudia Reis Da Silva	08/05/1973	5	6	3	3	21	38	Aprovado
298023151	Elisângela Da Silva E Silva	02/03/1981	7	6	5	0	20	38	Aprovado PcD
298027519	Helois Baumgratz Lopes Agostinho	26/11/1985	7	6	3	2	20	38	Aprovado
298010655	Julianna Da Conceição Lopes	22/10/1990	5	7	4	2	20	38	Aprovado
298015867	Eliezer Ferreira Nogueira	29/12/1990	5	7	5	1	20	38	Aprovado
298034572	Andreia Silva De Nazare	31/08/1984	4	8	4	2	20	38	Aprovado
298007973	Karoliny Leite Siqueira	26/06/1987	4	7	4	3	20	38	Aprovado
298022249	Fabiola Ataíde Matos	23/03/1990	4	8	4	2	20	38	Aprovado
298007235	Andressa Fabiany Santiago De Souza	18/10/1997	6	6	4	4	18	38	Aprovado
298041618	Jonas Maylon Pinheiro De Lima	11/09/1990	5	7	5	3	18	38	Aprovado
298001167	Alcivano Araújo Chagas	04/05/1976	8	8	4	1	17	38	Aprovado
298018875	Elihonay Ladislau Da Silveira	04/01/1987	4	5	1	1	26	37	Aprovado
298031731	Daniel Ferreira Da Silva	29/03/1994	4	5	2	1	25	37	Aprovado
298001819	Ana Gabrielly Do Carmo Pereira	29/10/1996	2	5	3	2	25	37	Aprovado
298011163	Fabiane Oliveira Do Rosário	19/12/1993	1	5	3	3	25	37	Aprovado
298034154	Gilney Amorim Brito	29/10/1987	4	5	3	1	24	37	Aprovado
298026100	Maely De Paula Costa	06/08/1993	4	5	3	1	24	37	Aprovado
298037722	Lia Carla Da Silva	12/02/1984	2	7	2	2	24	37	Aprovado
298030535	Anne Caroline Pastana Da Silva	25/11/1995	2	6	3	2	24	37	Aprovado
298000653	Cristiane Pacheco De Araújo	02/08/1981	4	5	3	2	23	37	Aprovado
298027999	Shirley Dayanna Lima Magalhães	03/10/1985	4	4	4	2	23	37	Aprovado
298032192	Hayuanda Gomes Da Silva	21/01/2000	4	5	3	2	23	37	Aprovado
298012833	Angélica De Oliveira Furtado	18/12/1971	3	6	3	2	23	37	Aprovado
298011335	Maralene Araujo Silva Dos Anjos	01/01/1981	3	6	3	2	23	37	Aprovado
298028815	Helio De Paula Lima	08/08/1986	3	7	3	1	23	37	Aprovado
298009473	Dayane Kajan Da Silva Cavalcante	05/01/1990	3	6	1	4	23	37	Aprovado
298020119	Luciene Sanches De Melo	24/06/1994	3	5	3	3	23	37	Aprovado
298004956	Marcilene Damasceno Dos Santos	14/08/2000	3	6	3	2	23	37	Aprovado
298011922	Aliny Di Paula Muniz De Souza	01/08/1987	6	5	3	1	22	37	Aprovado
298024695	Barbara De Souza Moreira	25/03/1993	5	3	4	3	22	37	Aprovado
298012958	Marília Gabriele Da Silva Pereira	22/08/1999	5	4	3	3	22	37	Aprovado
298031592	Manoel Gomes Da Silva Júnior	15/10/1989	4	3	5	3	22	37	Aprovado
298011019	Ynglyd Priscila Nascimento Marques	14/06/1992	4	6	3	2	22	37	Aprovado
298026153	Aline Silva Soares	06/05/1981	3	6	3	3	22	37	Aprovado
298015890	Chrystianne Cardoso Ferreira	20/03/1984	3	4	5	3	22	37	Aprovado
298027811	Marcela Gonçalves Nobre	14/12/1984	3	7	3	2	22	37	Aprovado
298003308	Rosani Dos Santos De Freitas	28/03/1987	3	6	5	1	22	37	Aprovado
298012138	Denise Gabrieli Dos Santos Toscano	08/07/1988	3	5	4	3	22	37	Aprovado
298025913	Barbara Cristina Farias Da Gama	07/09/1989	3	7	4	1	22	37	Aprovado
298040253	Janyete Torres Everton	29/07/1988	2	5	4	4	22	37	Aprovado
298021077	Charlete Barreto Da Silva	22/02/1992	2	7	3	3	22	37	Aprovado
298005934	Rayliany Paula Machado Rabelo	26/08/1987	5	7	2	2	21	37	Aprovado
298024251	Leidiane Silva E Silva	16/08/1992	5	6	4	1	21	37	Aprovado
298000546	Suelen Santana De Jesus	21/08/1993	5	6	3	2	21	37	Aprovado
298025046	Ana Beatriz Rodrigues Silva	13/03/1999	5	7	2	2	21	37	Aprovado
298012016	Marta Do Socorro Maduro Dos Santos	29/08/1987	4	6	3	3	21	37	Aprovado
298015372	Fábio Gean Cardoso Régio	18/11/1992	4	7	3	2	21	37	Aprovado
298028621	Yasmim Da Costa Lima	26/12/2001	4	5	3	4	21	37	Aprovado
298041861	Rubivaldo Ramos Dos Santos	02/07/1975	5	7	4	1	20	37	Aprovado
298033178	Alessandra Paula Ribeiro Da Costa	16/11/1980	4	7	4	2	20	37	Aprovado
298028037	Riziane Reis De Moraes	31/12/1982	4	7	5	1	20	37	Aprovado
298031384	Paulo De Jesus Silva	02/04/1984	4	6	4	3	20	37	Aprovado
298020791	Roberta Miliane Figueiredo Peres	18/09/1992	4	8	4	1	20	37	Aprovado
298012872	Alexandra Rodrigues De Oliveira	10/05/1996	2	7	5	3	20	37	Aprovado
298003581	Regiane Do Socorro Santos Da Silva	15/09/1979	7	5	4	2	19	37	Aprovado
298034100	Russy Maciel Correa	25/07/1987	7	4	4	3	19	37	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 10 de 20



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL Nº 015/2023**

**PEDAGOGO****MACAPÁ URBANO (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298019123	Beatriz Da Silva Dos Santos	18/02/1995	7	6	4	1	19	37	Aprovado
298020672	Márcia Nunes De Oliveira	06/10/1981	6	7	3	2	19	37	Aprovado
298024855	Paula Cristina Lima Corrêa	13/07/1985	5	7	3	3	19	37	Aprovado
298011300	Uislei Uillem Costa Rodrigues	07/09/1991	5	7	5	1	19	37	Aprovado
298041878	Paula Renata Da Silva Mira	18/10/1991	4	7	5	2	19	37	Aprovado
298007761	Goreth Castelo Nascimento	12/04/1982	5	7	3	4	18	37	Aprovado
298000159	Danielle Soares Souza	28/08/1975	3	5	2	1	25	36	Aprovado
298027269	Josicleide Marques Gomes Tavares	26/03/1992	4	4	2	2	24	36	Aprovado
298018733	Neuza Braz Da Silva	07/02/1985	1	6	4	1	24	36	Aprovado
298026652	Danielly Foro Do Espirito Santo	27/07/1990	0	7	2	3	24	36	Aprovado
298009890	Aretusa Fernandes Costa Corrêa	16/04/1982	4	6	2	1	23	36	Aprovado
298028343	Renata Almeida Lopes	26/11/1987	4	4	3	2	23	36	Aprovado
298012679	Lidiani Bezerra Santana	24/03/1982	2	4	4	3	23	36	Aprovado
298021105	Sueli Costa Farias	07/07/1985	5	5	1	3	22	36	Aprovado
298035736	Santana De Jesus Miranda Melo	19/04/1970	4	3	5	2	22	36	Aprovado
298035150	Patricia Galvao Da Costa	27/10/1979	4	5	2	3	22	36	Aprovado
298009035	Benedita Soares De Sa	04/11/1984	4	7	2	1	22	36	Aprovado
298038646	Leila Do Socorro Rodrigues Feio	02/10/1965	3	7	4	0	22	36	Aprovado
298002380	Kezia De Melo Peres Costa	15/09/1979	3	4	3	4	22	36	Aprovado
298003623	Metúzala Dos Santos Oliveira Brito	25/10/1985	3	5	3	3	22	36	Aprovado
298014429	Francilene Da Silva Marques	23/03/1991	3	5	4	2	22	36	Aprovado
298029524	Lúcio Jacó Lima De Araujo	06/02/1993	3	9	1	1	22	36	Aprovado
298033114	Lydiane Trindade Silva	22/02/1994	3	5	2	4	22	36	Aprovado
298015785	Elisandra Martins Cardoso Giusti	01/10/1985	2	6	4	2	22	36	Aprovado
298039079	Michelle Karoline Pereira Da Silva	07/04/1993	2	8	3	1	22	36	Aprovado
298011959	Karen Nery Dos Santos	16/11/1998	2	4	4	4	22	36	Aprovado
298030349	Maria De Barros Da Trindade Padua	25/04/1976	1	7	3	3	22	36	Aprovado
298021207	Clebiana Maria Matos Farias	10/07/1987	1	5	5	3	22	36	Aprovado
298029802	Brenda Rafaella Corrêa Nunes	29/10/1993	1	7	3	3	22	36	Aprovado
298035912	Marcio Andrade Dos Santos	02/02/1978	6	5	2	2	21	36	Aprovado
298037625	Josilany Ferreira Correa	02/03/1989	6	5	2	2	21	36	Aprovado
298024252	Maria Luiza Giovanna Lobato Campos	05/03/1998	6	7	1	1	21	36	Aprovado
298016094	Elen Daiane Lobato Costa	31/12/1986	5	4	3	3	21	36	Aprovado
298039668	Silvia Batista Braz Farias	30/01/1974	4	7	4	0	21	36	Aprovado
298005120	Kelliane Roberta Da Conceição Magalhães	19/09/1991	4	6	3	2	21	36	Aprovado
298016770	Natan Felipe Lima Da Silva	05/10/1993	4	5	3	3	21	36	Aprovado
298012222	Tayoná Sousa Lima	18/04/2000	4	8	2	1	21	36	Aprovado
298006266	Adria Santos Da Luz	29/04/2001	4	6	2	3	21	36	Aprovado
298010731	Glenda Rayra Cardoso De Oliveira	17/12/2001	4	6	4	1	21	36	Aprovado
298007187	Gizelle Pantoja De Souza Rocha	03/09/1982	3	5	4	3	21	36	Aprovado PoD
298024460	Rafaela Fernanda Rodrigues Bastos	01/02/1983	3	7	3	2	21	36	Aprovado
298017858	Leticia Teixeira Gomes Cardoso	28/11/1992	3	5	4	3	21	36	Aprovado
298038732	Diandra Trindade Borges	24/06/1989	8	4	3	1	20	36	Aprovado
298013410	Keyla Cristine Lameira De Souza De Moraes	13/09/1978	7	7	1	1	20	36	Aprovado
298033169	Laiza Nascimento Sanches	14/11/1987	6	6	3	1	20	36	Aprovado
298033441	Rogerio Dos Santos Nascimento Junior	01/02/1994	5	7	3	1	20	36	Aprovado
298035447	Raysa Alves De Souza	07/11/1997	5	5	4	2	20	36	Aprovado
298041807	Elisandra Leão De Oliveira	13/10/1975	4	8	2	2	20	36	Aprovado
298030735	Tásia Sousa Holanda	12/01/1988	4	4	5	3	20	36	Aprovado
298001075	Sirlândia Oliveira Menezes	25/10/1988	3	5	5	3	20	36	Aprovado
298011285	Darlan Campos	19/12/1983	2	8	3	3	20	36	Aprovado
298002624	Mônica Silvia De Souza Da Silva Chagas	17/05/1970	4	6	3	4	19	36	Aprovado
298017020	Fabiana Marques De Oliveira	31/10/1992	4	5	4	4	19	36	Aprovado
298041768	Adriele Machado Assunção	18/05/1997	4	7	3	3	19	36	Aprovado
298010287	Cimaia Lobato De Oliveira	05/02/1971	3	9	2	3	19	36	Aprovado
298039805	Ethianye Rubia De Souza Gibson Bianchi	12/12/1977	3	6	5	3	19	36	Aprovado
298030890	Jucirema Nahum Pacheco	26/11/1988	5	6	4	3	18	36	Aprovado
298038601	Leticia Da Costa Pureza Barbosa	21/02/1993	5	7	5	1	18	36	Aprovado
298012165	Thyelle Maiara De Almeida Sales	30/08/1988	4	8	3	3	18	36	Aprovado
298032752	Géssyca Wannny Serrão Pinto	13/11/1990	4	6	5	3	18	36	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 11 de 20



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL Nº 015/2023**

**PEDAGOGO****MAZAGÃO (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298003769	Érica De Jesus Santos Dos Santos	15/10/2001	6	8	3	1	27	45	Aprovado
298033127	João Felype Barreto Ferreira	29/08/1997	5	7	4	5	24	45	Aprovado
298017822	Barbara Stiephany Correa Da Silva	22/03/1999	6	5	5	3	25	44	Aprovado
298005487	Jamille Ralif Almeida De Sousa	28/05/1984	5	8	5	5	21	44	Aprovado
298016319	Franciane Baia Rodrigues	27/10/1990	7	7	1	2	25	42	Aprovado
298002831	Jessica Do Nascimento Da Costa	18/11/1996	6	7	3	2	24	42	Aprovado
298019354	Lizieux Mendes Maciel	08/03/1995	3	7	3	3	25	41	Aprovado
298016843	Priscylla Lopes Resque	01/07/1982	3	9	3	2	24	41	Aprovado
298004776	Elizete Calazans Moraes	05/04/1986	4	6	4	4	23	41	Aprovado
298029921	Vinicius Viegas Quariguazil	20/09/1999	7	7	5	0	22	41	Aprovado
298036165	Camila Lobato Silva	19/02/2001	5	7	3	4	22	41	Aprovado
298017836	Josiney Lima Do Vale	27/12/1979	2	6	4	3	25	40	Aprovado
298031589	Núbia Evelin Assunção Salvador	10/02/1981	4	6	5	2	23	40	Aprovado
298035862	Maria Marcilene Carvalho Da Mota	06/05/1973	6	4	4	4	22	40	Aprovado
298031420	Ana Beatriz Da Costa Martins	16/09/1998	5	5	4	2	23	39	Aprovado
298032117	Antonio Diego Ferreira Chagas	02/09/1995	4	6	3	3	23	39	Aprovado
298005237	Dianne Alves Araujo	15/11/1995	4	6	3	3	23	39	Aprovado
298037307	Sheila Dias De Sousa	09/07/1982	6	6	4	1	22	39	Aprovado
298007846	Ávila Karina Santos Do Carmo	28/10/2000	4	8	2	3	22	39	Aprovado
298003540	Adriana Marcia Costa De Almeida Borges	08/03/1983	5	6	5	3	20	39	Aprovado
298018697	Patricia Silva Rubini Melo	11/10/1994	4	6	3	1	24	38	Aprovado
298013137	Shirlei Oliveira Da Silva	29/04/1981	4	6	4	2	22	38	Aprovado
298019889	Jéssica Corrêa De Souza	26/10/1992	6	5	5	1	21	38	Aprovado
298033849	Rosa Amelia Neves Da Silva Mendes	24/09/1985	4	6	5	3	20	38	Aprovado
298032633	Sirliane Da Silva Teixeira	18/02/1983	0	5	4	3	25	37	Aprovado
298035941	Maria Francisca Alves Silva	12/10/1979	2	6	3	2	24	37	Aprovado
298023745	Natalia Tífani Furtado Rodrigues	13/07/2000	6	5	2	1	23	37	Aprovado
298010142	Josete Da Costa Alves	21/08/1990	2	3	5	4	23	37	Aprovado
298024042	Vanuza Coelho Dos Santos	19/10/1987	5	6	2	2	22	37	Aprovado
298021074	Nathalia Dos Santos Santana	14/09/1998	5	4	3	3	22	37	Aprovado
298011046	Mayara Richelli Maia Penafort Queiroz	07/06/1989	3	7	4	1	22	37	Aprovado
298002990	Absaguy Borges Dos Santos	08/09/1986	6	6	3	1	21	37	Aprovado
298024457	Cleide Nunes Serrao	04/10/1984	4	7	4	1	21	37	Aprovado
298005031	Vitória Fonseca Flores	30/10/2001	4	5	4	3	21	37	Aprovado
298003531	Delria Brabo Barbosa	26/03/1988	5	7	3	2	20	37	Aprovado
298022767	Odite Das Graças Brilhante Dos Santos	06/10/1991	5	5	4	3	20	37	Aprovado
298032845	Natalina Vasques De Almeida	01/12/1989	3	4	4	1	24	36	Aprovado
298017665	Adriana Brito Reis	02/01/1991	3	3	4	2	24	36	Aprovado
298000781	Tainara Borges Da Silva	08/11/1994	4	4	2	3	23	36	Aprovado
298015677	Ricardo Phillipe Lima Amaral	29/05/1997	3	4	4	3	22	36	Aprovado
298020856	Ellen Nayany Silva Gomes	21/05/1989	5	6	2	2	21	36	Aprovado
298028435	Mateus Dos Santos Rodrigues	31/10/2000	3	7	3	2	21	36	Aprovado



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 015/2023

**PEDAGOGO**  
**OIAPOQUE (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298039584	Natalina Pantoja Neves	25/12/1990	6	7	2	2	21	38	Aprovado
298012116	Carlos Andrei Cardoso Ferreira	26/09/1989	4	6	3	2	21	36	Aprovado



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 015/2023

**PEDAGOGO****PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298027107	Liudiane Monteiro Silva De Souza	30/04/1990	6	7	5	2	21	41	Aprovado
298017457	Debora Nobre Facundes	23/02/1995	4	5	5	3	22	39	Aprovado
298010026	Lo Ruama De Sousa Silva	20/06/1993	6	7	3	1	19	36	Aprovado



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL Nº 015/2023**

**PEDAGOGO****PORTO GRANDE (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298028122	Jéssica Da Silva Vinhas	11/05/1995	3	8	5	2	24	42	Aprovado
298008303	Aldeni Araujo De Almeida	30/11/1992	3	7	4	3	24	41	Aprovado
298018924	Maria Oneide Da Silva	17/05/1976	4	6	3	4	23	40	Aprovado
298020715	Carlos Venicius Ferreira Martel	10/02/1988	4	7	3	4	22	40	Aprovado
298019142	Enderson Pinheiro Matias	15/12/1991	3	9	5	2	21	40	Aprovado
298011237	Luciane Gonçalves Rodrigues	04/12/1988	3	6	4	4	22	39	Aprovado
298023280	Marta Morais De Oliveira	04/01/1995	5	8	3	2	21	39	Aprovado
298031180	Elaine Mayana Fernandes Benevides	25/05/1988	4	5	5	4	21	39	Aprovado
298004258	Kézia Aparecida Serrão Rabelo	06/10/1997	5	5	4	1	23	38	Aprovado
298003570	Francis Santana Da Silva	22/02/1981	4	5	4	3	22	38	Aprovado
298018964	Simone Abreu Baia	04/04/1997	4	5	4	3	22	38	Aprovado
298035468	Suellen Patricia Belfor Dantas	30/01/1985	3	7	4	2	22	38	Aprovado
298038030	Kelly Cristina Ramos Pereira	31/01/1985	6	7	1	3	21	38	Aprovado
298022127	Vanusa Moraes De Oliveira	10/06/1988	5	4	5	3	21	38	Aprovado
298009423	Elizamara Araújo Carneiro	13/03/1995	5	5	4	3	21	38	Aprovado
298017535	Cristiane Santos Brito	25/09/1985	4	7	4	4	19	38	Aprovado
298020199	Benedita Joseane Silva De Sousa	29/04/1986	3	4	4	3	23	37	Aprovado
298027213	Jane Maria França Ramos	02/05/1966	6	6	4	2	19	37	Aprovado
298033291	Marilene Alves Martins	01/12/1982	4	8	2	0	22	36	Aprovado
298015740	Darleia Ferreira De Moraes	25/06/1977	4	5	4	2	21	36	Aprovado
298034189	Elton Costa Miranda	10/12/1998	4	7	4	0	21	36	Aprovado



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 015/2023

**PEDAGOGO**  
**PRACUÚBA (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298023475	Luciana Fernandes Bittencourt	23/10/1997	3	8	3	4	25	43	Aprovado
298023476	Juliana Fernandes Bittencourt	23/10/1997	5	7	4	4	23	43	Aprovado
298012252	Lídia Maria Matos Da Silva	28/01/1995	3	6	5	3	25	42	Aprovado
298023896	Jacqueline De Brito Sousa	17/02/1996	3	6	3	4	25	41	Aprovado
298006336	Mariele Valente Castro	23/09/1987	5	7	2	4	23	41	Aprovado
298025401	Emili Da Silva Ribeiro	03/04/1998	5	8	3	3	22	41	Aprovado
298026365	Valterjane Guimarães Pereira	13/03/1978	6	4	3	3	23	39	Aprovado
298025844	Marcelle De Jesus Amoras	18/01/1996	4	7	2	3	22	38	Aprovado
298021149	Geisiane De Souza	06/07/1987	2	8	3	3	22	38	Aprovado
298025410	Henrique Da Silva Ribeiro	25/03/2000	3	5	2	3	23	36	Aprovado
298024284	Carla Cristiane Ribeiro E Silva Lemos	27/04/1982	7	5	4	1	19	36	Aprovado



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL Nº 015/2023**

**PEDAGOGO**  
**SANTANA (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua		Legislação		História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos		Nota Objetiva	Situação
			Portuguesa	Educacional	Educacional	Específicos						
298021187	Leiliane Barata Ferreira	14/10/1989	6	6	6	4	3	26	45	Aprovado		
298011201	Maiara Silveira De Souza	30/09/1997	4	8	4	4	3	24	43	Aprovado		
298028347	Ana Paula Campos Soares	24/07/1994	6	7	5	1	23	42	Aprovado			
298018808	Adriele Marques Teixeira	27/12/1996	3	7	5	4	23	42	Aprovado			
298028141	Jalce Ribeiro De Vasconcelos	11/06/1982	5	5	4	2	24	40	Aprovado			
298034633	Luciano Letra Ferreira Da Costa	30/01/1996	5	7	3	2	23	40	Aprovado			
298025654	Luciana De Carvalho Guimaraes	08/12/1987	7	7	4	1	21	40	Aprovado			
298001399	Priscila Matos Souza Da Costa	25/12/1982	5	9	4	2	20	40	Aprovado			
298029655	Emanuele Menez Ferreira	15/07/1990	7	9	3	2	19	40	Aprovado			
298028386	Renato Oliveira De Souza	22/11/1993	6	6	5	4	19	40	Aprovado			
298016342	Elessandra Cardoso Da Silva Brito	07/12/1993	5	7	2	1	24	39	Aprovado			
298024672	Rosione Tavares Da Costa	19/05/1979	3	7	3	4	22	39	Aprovado			
298034527	Gessica Nahon Marques	10/10/1991	1	6	3	4	24	38	Aprovado			
298022023	Keila Cristina David Cavalcante	06/09/1986	5	6	2	2	23	38	Aprovado			
298030776	Emanuella De Vilhena Campelo Reis	19/05/1985	3	7	3	3	22	38	Aprovado			
298023145	Estefany Marques Silva	22/03/1999	6	6	3	2	21	38	Aprovado			
298027206	Catarina Evangelista Da Silva	01/04/1998	2	8	4	3	21	38	Aprovado			
298030992	Sheila Da Silva Teixeira	24/05/1986	4	5	4	2	22	37	Aprovado			
298028578	Valbia Costa Da Silva	30/09/1992	5	6	3	2	21	37	Aprovado			
298028554	Antonio Da Silva Nascimento	11/04/1984	4	7	3	2	21	37	Aprovado			
298018518	Bianca Lazamé Matos	24/06/1998	4	7	2	3	21	37	Aprovado			
298034174	Jamile Pinheiro Brito	26/11/1990	4	6	4	3	20	37	Aprovado			
298008249	Heliades Sousa Rocha	19/10/1972	3	8	3	3	20	37	Aprovado			
298021130	Carolina De Matos Silveira	02/05/1991	4	6	3	1	22	36	Aprovado			
298015938	Josele De Souza Farias	18/08/1987	3	5	2	4	22	36	Aprovado			
298009266	Delciney Salazar De Souza	11/10/1990	5	6	2	3	20	36	Aprovado			
298018880	Caroline Louise Pinheiro Da Silva	18/02/1988	4	5	5	2	20	36	Aprovado			
298004944	Silvia Mercedes Baia	21/09/1989	2	5	5	5	19	36	Aprovado			
298022725	Benedita Do Socorro Souza Da Costa	15/08/1975	7	5	4	2	18	36	Aprovado			



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL Nº 015/2023**

**PEDAGOGO**  
**SANTANA RURAL (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua	Legislação	História	Geografia	Conhecimentos	Nota	Situação
			Portuguesa	Educacional	do Amapá	do Amapá	Específicos	Objetiva	
298001652	Sebastiana Karen Machado Martel	08/03/1996	5	6	4	2	26	43	Aprovado
298015103	Cristiane Monte De Araújo	16/12/1982	7	6	4	1	24	42	Aprovado
298024253	Fabiola Maria Chagas Ferreira Picanço	19/12/1985	4	4	5	3	25	41	Aprovado
298037972	Gleiciane Gomes Corrêa Dos Santos	23/08/1987	1	7	5	4	24	41	Aprovado
298005882	Sabrina Mateus Da Silva	07/05/1995	4	8	4	3	22	41	Aprovado
298024235	João Marcos Moura Cardoso	22/04/2000	5	8	4	3	21	41	Aprovado
298033801	Adrielleme Emelin Pinto Dos Santos	25/11/1995	6	5	5	1	23	40	Aprovado
298010627	Lucy Mayara Rabelo Corrêa Dos Santos	21/04/1983	5	7	3	2	23	40	Aprovado
298026391	Francilene Garcia Costa	09/01/1989	4	6	5	2	23	40	Aprovado
298023744	Iranilson Borges Gomes	28/06/1986	5	7	5	2	20	39	Aprovado
298002924	Francieise Almeida De Oliveira	30/07/1989	4	8	3	4	20	39	Aprovado
298026339	Ruan Silva Dos Santos	27/03/2001	4	5	4	2	23	38	Aprovado
298004354	Mayara Karoline De Queiroz Da Silva	30/01/1987	4	8	2	3	21	38	Aprovado
298005742	Sara De Carvalho Gonçalves	28/07/1988	5	6	5	2	19	37	Aprovado
298013577	Rosiane Brison Dos Santos Xisto	15/08/1984	4	4	3	2	23	36	Aprovado
298034061	Liliani Conceição Pelaes	21/03/1988	3	6	3	2	22	36	Aprovado
298034873	Joanny Dianny Silva Dos Santos	06/12/2000	4	7	3	1	21	36	Aprovado
298020896	Keliane Lima De Freitas Almeida	26/07/1991	3	6	3	3	21	36	Aprovado
298017155	Joenilson Monteiro Dos Santos	31/07/1989	6	6	2	3	19	36	Aprovado
298005712	Pamela Jucá Galeno	01/12/1997	3	6	3	5	19	36	Aprovado



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 015/2023

**PEDAGOGO****SERRA DO NAVIO (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Legislação Educacional	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
298022691	Zaqueu Pantoja De Moraes	27/12/1973	3	7	4	4	25	43	Aprovado
298020817	Manoel Sandro Dos Santos Barbosa	09/01/1976	6	6	5	3	23	43	Aprovado
298031924	Leila Da Costa Nunes	27/07/1980	5	8	4	4	22	43	Aprovado



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 015/2023

**PEDAGOGO****TARTARUGALZINHO (AP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua		Legislação Educativa	História do Amapá	Geografia do Amapá	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva	Situação
			Portuguesa	Educacional						
298028808	Rael Marinho Ferreira	04/03/1993	4	7	3	2	25	41	Aprovado	
298028499	Fábio Júnior Cardozo Zacheu	14/10/1980	6	5	3	4	21	39	Aprovado	
298033267	Fabiola Alves Martel	02/09/1997	5	5	5	3	20	38	Aprovado	
298030618	Alzélia Oliveira Ferreira	28/11/1990	4	6	2	2	22	36	Aprovado	
298003768	Rosana Fernandes Da Silva	12/06/1988	4	5	4	2	21	36	Aprovado	



Cód. verificador: 147082360. Cód. CRC: 9F098A4

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 31/03/2023 10:34, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

na 20 de 20

Protocolo 10590

**PORTARIA Nº 373/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0008908-19.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4329306/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116570-4	MAINA SALEN CORREIA PEREIRA	C/04	C/05	27/06/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 10605

**PORTARIA Nº 374/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0119.0762.0005/2022**, resolve,

**REMOVER:**

Servidor: RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 0060982-0-02  
Quadro: Estadual  
Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD.  
Para: Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE/AP.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.  
**PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10606

**PORTARIA Nº 375/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, etendo em vista o contido no **Processo nº 0038.0143.2022.0012/2023**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Guilherme Tavares da Silva**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Márcio Nascimento Moura**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares durante o período de **15 a 29 de março de 2023**.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10609

**PORTARIA Nº 376/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0283.0002/2023**, resolve,

**REMOVER**, a pedido:

Servidor: Marcelo Dias  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 0036470-3-01  
Quadro: Estadual  
Da: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.  
Para: Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10612

**PORTARIA Nº 377/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0034/2021**,

**RESOLVE:**

Prorrogar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Carlos Arthur Pelaes da Silva**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0085644-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 05 de maio de 2023, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10614

**PORTARIA Nº 378/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0346.0762.0002/2023**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Fabio Henrique Correia Cyrillo**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Auditoria, Código CDS-3/CGE, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador Adjunto, Código CDS-4/CGE, durante o impedimento do titular **José Alberto da Silva Torres**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **27/02/2023 a 13/03/2023**.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10616

**PORTARIA Nº 379/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0033/2022**,

**RESOLVE:**

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Raimunda Jucineide Belem da Conceição**, ocupantedo cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0085464-6-01, Grupo Magistério,

integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649,  
de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10617

**PORTARIA Nº 380/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0346.0963.0001/2022**,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Waldir Lira Rodrigues Neto**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento de Servidores Federais/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS- 2/SEAD, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS-3/SEAD, durante o impedimento da titular **Odilene Margarida Lima Tavares**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/04/2023 a 18/04/2023**.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10621

**PORTARIA Nº 381/2023-SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Administração, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até o Município do Amapá, no dia 01/04/2023, para inauguração do Campus Território dos Lagos da UEAP.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10638

**PORTARIA Nº 140/03/2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0016/2023

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
-------------	-----------	---------

Oswaldo Pereira Alves	0042983-0-01	SEED
-----------------------	--------------	------

**PORTARIA Nº 568/07-2019-CGP/SEAD, de 02/07/2019**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/01/2002 a 23/01/2007
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/02/2002 a 02/02/2007

**PORTARIA Nº 261/03-2020-CGP/SEAD, de 25/03/2020**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/01/2007 a 23/01/2012
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 03/02/2007 a 01/02/2012

**PORTARIA Nº 172/05-2021-CGP/SEAD, de 03/05/2021**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/01/2012 a 23/01/2017
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/02/2012 a 30/01/2017

Macapá-AP, 31 de março de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 10649

PUBLICIDADE

# MARÇO LILÁS

Um mês dedicado à saúde delas



**Secretaria de Cultura****EXTRATO**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023-SECULT.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - (SANCULT).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 001/2023-SECULT, previsto na Cláusula Quarta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13/03/2023 a 13/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

3.1. As demais Cláusulas do Termo de Convênio nº. 001/2023-SECULT não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 13 de março de 2023.

CLICIA HOANA VILHENA VIERIA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 10538

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº 0005/2023 GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2700, de 30 de março de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0020.1369.0083/2023 - UCAD/SEED;**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0020.1369.0083/2023 - UCAD/SEED;**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

**Ozeas da Silva Nunes (Matrícula 01128434)**

**José Maurício dos Reis Uchoa (SIAPE 1009902)**

**Art. 3º** A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 2700/2023-GEA

Protocolo 10584

**ERRATA DE CONTATO Nº 015/2022 - NCC/SEED**

**Errata do Contrato nº 015/2022 publicado no DOE nº 7812 de 16 de dezembro de 2022, página 16;**

**Onde se lê :**

Contrato tem como objeto a locação de imóvel para funcionar a **ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS DO ARAGUARI.**

**Leia-se:**

**Contrato** tem como objeto a Locação de Imóvel para funcionar o **ALOJAMENTO DE PROFESSORES DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO** da **ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS DO ARAGUARI.**

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Secretária de Estado da Educação

Dec. 0009/2023-GEA

Protocolo 10562

**RESOLUÇÃO Nº 024/2023- CEE/AP**

**HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2023 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DO COLÉGIO STATUS, EM MACAPÁ/AP.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº.

5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0651.2122.0002/2023-PROT/CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2023, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais do Colégio Status, em Macapá/AP, nos termos propostos:  
Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais e

Finais:

- a) Duração do ano letivo: 200 dias
- b) Início e término dos Bimestres:
  - 1º bimestre: 30/01/2023 a 14/04/2023
  - 2º bimestre: 17/04/2023 a 30/06/2023
  - 3º bimestre: 01/08/2023 a 10/10/2023
  - 4º bimestre: 11/10/2023 a 15/12/2023
- c) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- d) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;

#### RESOLUÇÃO Nº 024/2023-CEE/AP..... 02

- e) Número de módulos-aulas diário: 05 módulos;
- f) Total de módulos/aulas por semana: 25 módulos;
- g) Duração do módulo-aula diário: 50 minutos;
- h) Carga horária diária: 4h10';
- i) Carga horária anual: 833h;
- j) Recuperação final: 18 a 22/12/2023;
- k) Período de matrícula: 02 a 13/01/2023;
- l) Indicação do Período de férias dos Professores: Julho/2023;
- m) Horário de entrada e saída dos alunos:  
Manhã: 07h 30min às 11h55' Intervalo: 15 minutos  
Tarde: 13h 30min às 17h55' Intervalo: 15 minutos

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá - AP, 30 de março de 2023.

#### Republicada

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO  
Presidente - CEE/AP Decreto nº 1898/2021

Protocolo 10546

## Secretaria de Fazenda

### PORTARIA (T) Nº 006/2023 - SEFAZ

Altera os Anexos I e II da Portaria (T) nº 003/2022 - SEFAZ, que estabelece os valores para efeito de base de cálculo do ICMS por substituição tributária nas operações com sorvetes e preparados para fabricação de sorvete em máquina.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 146, §§ 10 e 11 da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997,

Considerando o disposto no art. 13, III e § 3º, do Anexo III do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998,

Considerando o disposto no Apêndice XXII do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998,

Considerando as disposições do Protocolo ICMS 45/91, de 11 de dezembro de 1991 e Protocolo ICMS 20/2005, de 11 de julho de 2005 que dispõem sobre substituição tributária nas operações com sorvetes e com preparados para fabricação de sorvetes em máquina;

Considerando a necessidade de estabelecer os valores referenciais mínimos para operações de substituição tributária com sorvetes e preparados para sorvetes no Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o disposto nos Processos nºs 0110382022-2; 0130532022-0 e 0006842023-4,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Anexo I da Portaria (T) nº 003/2022 - SEFAZ, com a redação dada pelo Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Alterar o Anexo II da Portaria (T) nº 003/2022 - SEFAZ, com a redação dada pelo Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Secretaria, em Macapá, 31 de março de 2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I da Portaria nº 006/2023 - SEFAZ  
KIBON**

TIPO DE PRODUTO	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE CÁLCULO	VALOR R\$
<b>Linha Impulso</b>			
Picolés a Base de Água:			
De 55,01 a 70,00 ml (Standard)	PL Fruttare S/ Pedações de Fruta	UN	5,00
De 55,01 a 70,00 ml (Premium)	PL Fruttare	UN	5,00
De 55,01 a 70,00 ml (Superpremium)	Frutt Mor Manga	UN	7,00
Picolés Cremosos:			
De 50,01 a 70,00 ml (Básico)	Picolé Paçoca e Morango Leite	UN	2,50
De 50,01 a 70,00 ml (Economico)	Coco e Chocolate	UN	3,50
De 50,01 a 70,00 ml (Standard)	PL Fruttare c/ Pedações de Fruta	UN	5,50
De 50,01 a 70,00 ml (Premium)	PL Classicos	UN	6,00
De 50,01 a 70,00 ml (Light)	PL Classicos Zero	UN	6,00
De 70,01 a 90,00 ml (Premium)	Eski-Bom	UN	6,50
Picolés com Cobertura:			
De 50,01 a 70,00 ml (Básico)	PL Kibonbon	UN	5,00
De 50,01 a 70,00 ml (Standard)	Tablito Max	UN	9,00
De 70,01 a 90,00 ml (Economico)	PL Brigadeiro	UN	7,50
De 70,01 a 90,00 ml (Standard)	Tablito	UN	8,00
De 70,01 a 90,00 ml (Premium)	PL Magnum	UN	13,00
De 70,01 a 90,00 ml (Superpremium)	Magnum Premium	UN	14,00
Acima de 90,01 ml (Superpremium)	Magnum Double	UN	14,00
Picolés Infantis:			
De 40,01 a 50,00 ml (Standard)	Slime	UN	5,50
De 50,01 a 60,00 ml (Básico)	PL Turma da Mônica	UN	5,00
De 50,01 a 60,00 ml (Economico)	PL Frutilly	UN	4,00
De 60,01 a 70,00 ml (Standard)	PL Minions	UN	6,50
De 60,01 a 70,00 ml (Premium)	PL Twister	UN	6,50
Em Copos:			
De 90,01 a 120 ml (Superpremium)	Ben&Jerry's - Toda linha 120ml	UN	16,90
Cones:			
Até 150,00 ml (Economico)	Cornetto Clássico	UN	9,00
Até 150,00 ml (Standard)	Cornetto	UN	10,50
Sanduíches de Sorvete:			
Sanduíche (Standard)	Mordisko	UN	6,00
Linha Doméstica			
Potes:			
	-		-
Até 500,00 ml (Standard)	Gelatier	UN	35,90
Até 500,00 ml (Premium)	Magnum Pint	UN	45,90
Até 500,00 ml (Superpremium)	Ben&Jerry's - Toda linha 458ml	UN	54,90
De 500,01 até 1,00 L (Premium)	Muitos Pedacos	UN	27,90
De 500,01 até 1,00 L (Light)	Zero Lactose	UN	30,90
De 1,01 até 1,50 L (Básico)	Kibon DIP	UN	49,90
De 1,01 até 1,50 L (Econômico)	Kibon Mousse	UN	20,90
De 1,01 até 1,50 L (Standard)	Trissabor e Cremosíssimo	UN	29,90
De 1,01 até 1,50 L (Premium)	Sundae Pote Quadrado	UN	34,90
De 1,01 até 1,50 L (Superpremium)	Inspirações	UN	37,90
De 1,51 até 1,89 L (Standard)	Sundae	UN	25,90
De 1,90 até 2,00 L (Standard)	Kibon Linha Pote 2 litros	UN	38,90
Acima de 2,01 L (Standard)	Linha Cremo 3,2L	UN	39,90
Multipacks			
Até 1,50 L (Superpremium)	Multipack Magnum	UN	36,90
Bombs de sorvete:			
Minibombom (Básico)	Mini Eski-Bom	UN	12,00
Minibombom (Premium)	Mini Magnum	UN	15,00
Linha Restaurante			

Monoporções:	-		-
"Fatiado"	Vienetta	UN	23,90
Sorvetes Massa a Granel:			
Artesanal (Standart)	Kibon - Toda Linha 5 litros	LT	88,50
Artesanal (Superpremium)	Ben&Jerry's - Toda Linha 8,95 litros	LT	355,94

**Anexo II da Portaria nº 006/2023 - SEFAZ  
NESTLÉ, GAROTO, LACTA, OREO, FINI E NOBRELLI**

PRODUTO	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE CÁLCULO	VALOR R\$
Linha Impulso	Picolé a Base de Água		
Picolé até 55 ml (standard) - à base de água	Fini Tubes Uva 45x45g Fini Tubes Moran 45 x 45g, Fini Tube Tutti Frutti 45x45g, Fini Tubes Uva 36 x 45	UN	6,00
Picolé de 55,01 a 70ml (básico) - à base de água	Tang Limão 42 x 55g, Tang Moran 42 x 55g, Tang Uva 42 x 55g, Tang Uva 36 x 55g, Tang Limão 36 x 55g, Tang Morango 36 x 55g	UN	4,00
Picolé - de 55,01 a 70ml (standard) - à base de água	La Frutta Abacaxi 36x58g, La Frutta Limão 42 x 58g, La Frutta Maracujá 42 x 58g, La Frutta Morango 42 x 58g, La Frutta Uva 42 x 58g, La Frutta Maracujá 36 x 58g, Lafruta Pic Morango 36x58g, Lafruta Limao Pic 36x58g, Lafruta Uva Pic 36x58g, La Frutta Uva 42x66g, La Frutta Morango42x66g, La Frutta Limão 42x66g	UN	5,50
Picolé de 50,01 a 70 ml (básico) - cremoso	GAROTO Picolé Morango Choc 45x45g, GAROTOPicMaracLei-teCond 45x45g	UN	3,00
Picolé de 50,01 a 70 ml (econômico) - cremoso	GAROTO Coco Picolé 42x55g	UN	4,50
Picolé de 50,01 a 70 ml (econômico) II - cremoso	GAROTO Choc Leite Pic 42x55g	UN	5,00
Picolé de 50,01 a 70 ml (standard) - cremoso	La Frutta Coco 42x56g, La Frutta Moran ao leite 30 x 53g, La Frutta Maracujá ao leite 30 x 53g, Lafruta Pic Morango 36x58g, La fruta Coco Pic 36x56g	UN	6,00
Picolé de 50,01 a 70 ml (Premium) - cremoso	Picolé Classic 42x59g, Picolé Leite Moça 42x59g, Picolé Leite Moça 36x59g	UN	7,00
Picolé de 70,01 a 90 ml (standard) - cremoso	La Frutta Maracujá ao Leite 42x60g, La Frutta Coco 42x66g, La Frutta Morango ao Leite 42x60g	UN	6,00
Picolé de 70,01 a 90 ml (Premium) - cremoso	Fini Beijos 20x50g, Fini Beijos 24x50g, Fini Pic Dentaduras 20x50g, Fini Torção 20x45g	UN	6,50
Picolé de 70,01 a 90 ml (básico) - com cobertura	GAROTO Brigadeiro Pic 30x53g	UN	6,00
Picolé de 70,01 a 90 ml (econômico) - com cobertura	Picolé Girl Brigadeiro 30x63g, Moça Leite Condensado, Moça Brigadeiro	UN	7,50
Picolé de 70,01 a 90 ml (standard) - com cobertura	Prestigio Pic 20x54g	UN	10,00
Picolé de 70,01 a 90 ml (premium) - com cobertura	GAROTO Bombom Picolé 30x68g	UN	8,00
Picolé de 70,01 a 90 ml (Superpremium) - com cobertura	Kit Kat Picolé 20x61g, Novo Kit Kat Choc 20x61g, Oreo Picolé 20x65g, Oreo Novo Picolé 20x55g	UN	13,00
Picolé - Acima de 90,01 ml (básico) - com cobertura	GAROTO Coberto Branco Pic 20x61g, GAROTO Coberto Duplo Pic 20x61g, GAROTO Coberto ao Leite Pic 20x61g	UN	8,50
Picolé - Acima de 90,01 ml (econômico) - com cobertura	Pic Garoto Crocante 20x65g	UN	10,00
Picolé - Acima de 90,01 ml (standard) - com cobertura	Picolé Mega Cookies Cream 20x73g, Mega Branco 20x73g, Mega Amendoas 20x74g, Mega Trufa Branco 20x71g, Mega 3 Chocolates 20x74g, MEGA Cheesecake 20x71, Nestle Mega Alfajor Pic 20x73g	UN	13,00
Picolé - Acima de 90,01 ml (standard) II - com cobertura	Mega Classico 20x73g	UN	12,00
Picolé - Acima de 90,01 ml (Premium) - com cobertura	Picolé Diamante Negro 20 x 68g, Pic Laka Oreo 20x68g, Picolé Lacta Choc 20x68g, Picolé Laka 20x68g, Lacta Sonho de Valsa Picolé 20x69g	UN	13,00
Picolé infantil - De 40,01 a 50,00 ml (básico)	ZOOPER Cilind Uva Limao 45x40g	UN	3,50
Picolé infantil - De 40,01 a 50,00 ml (econômico)	Picolé Zooper Uva +Limão 30x48g	UN	4,50
Picolé infantil - De 40,01 a 50,00 ml (standard)	Picolé Baton 45 x 45g, Picolé Baton 36x45g	UN	5,00
Picolé infantil - De 50,01 a 60,00 ml (superpremium)	Zooper Explode 36x51g	UN	5,50
Picolé infantil - De 60,01 a 70,00 ml (superpremium)	Chambinho Pic 24x45g	UN	7,00

Em copo - De 150,01 a 250,00 ml (econômico)	GAROTO Sundae Chocolate 12x98g, GAROTO Sundae Morango 12x98g	UN	6,00
Em copo - De 250,01 a 500,00 ml (standard)	GAROTO Copão ChocoNata 6x192g, GAROTO Copão MorBaun 6x192g, GAROTO Copão MorBaun 12x192g, GAROTO Copão ChocoNata 12x192g	UN	7,50
Cones - Até 150,00 ml (Economico)	5Star Cone 20x62g	UN	10,00
Cones - Até 150,00 ml (Standard)	Moça Cone Duo 20x62g, Oreo cone 20x62g, Serenata de Amor Cone 20x62g, Moça Cone Duo 24x52g, Oreo Cone Novo 24x62g, GAROTO Cone Serenata 24x52g	UN	10,00
Sanduche de sorvete (premium)	Oreo Sandwich 20x81g, Oreo Chocolate sandwich 20x81g, Oreo Sandwich Bau 20x81g-BRA, Oreo sandwich Choc 20x81g-BRA	UN	12,00
Potes - De 500,01 ml até 1,00 L (econômico)	Chambinho 12x1L, La Frutta Uva e Limão 1L, La Frutta Abacaxi e Coco 1L, La Frutta Mang e Mora Chia 1L, La Frutta Coco e Framboesa 1L, GAROTO Baton Duo 12x1L	UN	17,48
Potes - De 500,01 ml até 1,00 L (standard)	Oreo 12x1L, LACTA Sonho de Valsa 12x1L, LACTA Novo Laka Oreo 12x1L, LACTA Diamante Negro 12x1L, Oreo Novo oreo 12x1L	UN	19,90
Potes - De 500,01 ml até 1,00 L (premium)	Pote Laka Oreo 12x1L	UN	19,90
Potes - De 1,01 até 1,50 L	NOBRELLI Tentazione Grego 8x1,5L, NOBRELLI Tentazione Trufad 8x1,5 L, NOBRELLI Tentazione Morango 8x1,5L, NOBRELLI Tentazi Banoffee 8x1,5L	UN	16,88
Potes - De 1,01 até 1,50L II	Nobrelli Duo Choconata 8x1,3L, Nobrelli Duo MoranBau 8x1,3L	UN	8,51
Potes - De 1,01 até 1,50L (básico)	Nobrelli Creme 8x1,5L, Nobrelli Flocos 8x1,5L, Nobrelli Napolitano 8x1,5L, Nobrelli Trufadinho 8x1,5L	UN	12,04
Potes - De 1,01 até 1,50L (básico II)	Qualita Gpa Naptn 8x1,5L, Pote 1,5L Qualita Coco, Qualita Gpa Limao 8x1,5L, Qualita Gpa Manga 8x1,5L, Qualita Gpa Carioca 8x1,5L, Qualita Gpa Chocolate 8x1,5L, Qualita Gpa Creme 8x1,5L, Qualita Gpa Flocos 8x1,5L	UN	12,54
Potes - De 1,01 até 1,50L (econômico)	Lafruta Abacaxi c/Coco 1,5L	UN	17,48
Potes - De 1,01 até 1,50L (econômico)II	Napoli Especi Novo 8x1,5L, Pote 1,5L Trio Moça, Galak 1,5L, Moça Brigadeiro 1,5L, Sensação 1,5L, Nestle Naptn Espc 1,5L, Prestígio 1,5L	UN	17,48
Potes - De 1,01 até 1,50L (standard)	Garoto Choc. Brn+Negr 8x1,5L, Garoto Chocolate 8x1,5L, Garoto Crocante 8x1,5L	UN	17,48
Potes - De 1,01 até 1,50L (standard) II	Pote Qualitá 1,3L	UN	9,74
Potes - De 1,01 até 1,50L (premium)	Nestle Naptn Tradicional 1,5L, Nestle Creme Tradicional 1,5L, Pote 1,5L Tradicional Flocos, Napolitano Flocos 1,5L BR, NESTLÉ Tradicional Chocolate 8x1,5L, Napoli Festas 8x1,5L	UN	13,85
Potes - De 1,01 até 1,50L (premium) II	Nobrelli Creme 8x1,3L, Nobrelli Napolitano 8x1,3L, Nobrelli Flocos 8x1,3L	UN	10,83
Potes - De 1,01 até 1,50L (superpremium)	Diamante Negro e Laka 8x1,5L, Laka 8x1,5L, Lacta 3 Chocolates 8x1,5L, Sonho de Valsa 8x1,5L	UN	17,48
Pote - De 1,51 até 1,89 I (econômico)	Nobrelli Duo Nata + Choc 1,8L, Nobrelli Duo Baun + Moran 1,8L	UN	10,46
Pote - De 1,51 até 1,89 I (standard)	NESTLÉ Napoli Promo 1,8L	UN	13,85
Pote - De 1,90 até 2,00 I (standard)	Nobrelli Trufadinho 2L, Nobrelli Caldas Morango 8x2L, Nobrelli Coco Leite Condensado	UN	12,04
Multipacks - até 1,50l (básico)	Multipack Moça Brigadeiro Mpack 12x252g	UN	16,88
Multipacks - até 1,50l (economico)	Multipack Tang Limão 12x330g	UN	10,83
Multipacks - até 1,50l (standard)	Multipack Fini Morango 12x270g	UN	20,51
Multipacks - até 1,50l (premium)	Kit Kat Multipack 12x183g, Lacta Diamante Negro Mpack 12x204g	UN	21,71
Multipacks - até 1,50l (standard)	Multipack Baton 12x270g	UN	16,88
Sorvete Massa a Granel - Econômico 5 Litros	Nestle Gourmet Chocolate 5L, Nestle Gourmet Creme 5L, Nestle Gourmet Flocos 5L, Nestle Gourmet Morango 5L	UN	62,30
Sorvete Massa a Granel - Standard 7 Litros	Pote 7L Chocolate Goumert, Pote 7L Crème Gourmet	LITRO	6,64

Protocolo 10643

## PORTARIA (T) nº 005/2023-GAB SEFAZ

Institui Comissão para realizar estudos sobre o índice para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e,

Considerando a necessidade de analisar, validar ou rever critérios de determinação dos índices para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais;

Considerando a exigência de uma justa distribuição desses recursos, atendendo estritamente a forma das normas vigentes;

Considerando, o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019;

Considerando, ainda, os autos do Processo 0036042023-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão responsável pelos estudos, análises, elaboração de relatórios e proposições para composição dos índices dos municípios, na proporção dos 3/4 (três quartos) do Valor Adicionado nas operações relativas ao produto da arrecadação do ICMS, conforme disposições contidas no Artigo 158 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal n.º 63/90 e art. 3º, Inciso I e art. 4º, Inciso I da Lei Complementar Estadual nº 120/19 que dispõe sobre a distribuição das parcelas da receita da arrecadação do ICMS.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais, com subordinação ao Gabinete da Secretaria Adjunta da Receita:

I - **Gilson Carlos Rodrigues** - Coordenador de Arrecadação (COARE);

II - **Jarbas Bezerra Ribeiro** - Gerente do NUCLA (COARE);

III - **Daniel Braz de Araújo** - Coordenador de Tributação (COTRI);

IV - **Igor De Musis Souza Vieira** - Gestor da NFA-e (COFIS);

V - **Elson Souza Silva** - Auditor da Receita Estadual (COFIS).

**Art. 3º** Os procedimentos para a execução dos trabalhos serão definidos pela própria comissão, sendo que esta deverá interagir com setores internos e externos da Secretaria de Estado da Fazenda para obter informações.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos até o dia 30 de junho de 2023.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 21 de março de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10644

## PORTARIA (T) Nº 004/2023 - GAB/SEFAZ

**Dispõe sobre o reconhecimento da não incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD nas regularizações fundiárias.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e

**Considerando** o que dispõe o art. 75, inciso I, da Lei nº 0440, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Estado, que trata da não incidência do ITCD;

**Considerando** o disposto no artigo. 3º, do Decreto nº 4861, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a concessão de isenção do ITCD nas regularizações fundiárias entre o Governo do Estado do Amapá e os donatários de lotes abrangidos por Programas Sociais de Habitação;

**Considerando ainda**, o teor do Ofício nº 230202.0076.1948.0021/2023-GAB - APTERRAS, de 07 de março de 2023, endereçado ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda, constante do Processo de nº 28730.0030852023-8,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Reconhecer a não incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD referente ao Programa Lotes urbanos de propriedade do Estado, nos limites dos loteamentos "Pantanal", "Amazonas", "Boné Azul" e "Renascer", nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto nº 4861, de 17 de outubro de 2011:

**I - São beneficiários localizados no Loteamento "Pantanal":**

a) Claudinei Medeiros Fernandes - CPF 704.601.242-34 - Título 055/2022 - Quadra 1 - Lote 200

b) Risivete de Almeida Furtado - CPF 628.756.632-91 - Título 030/2022 - Quadra 11 - Lote 255

**II - São beneficiários localizados no Loteamento "Boné Azul":**

a) Orlando Barros dos Santos - CPF 397.580.012-72 - Título 128/2022 - Quadra 121 - Lote 138

b) Maria das Neves Santos Beckman - CPF 571.578.982-68 - Título 042/2022 - Quadra 133 - Lote 764.

c) Karollayne Yasmin Nascimento Ferreira - CPF 028.997.962-59 - Título 017/2022 - Quadra 136 - Lote 393.

d) Magdiel Medina Maciel Santana - CPF 388.646.302-87 - Título 026/2022 - Quadra 133 - Lote 684.

e) Ana Beatriz da Costa Cardoso - CPF 024.397.322-57 - Título 037/2022 - Quadra 126 - Lote 221.

f) Gleyne Fagundes Sousa - CPF 005.612.282-99 - Título 054/2022 - Quadra 118 - Lote 254.

**III - São beneficiários localizados no Loteamento "Amazonas":**

a) Eliana Trindade Guedes - CPF 672.585.902-00 - Título

059/2022 - Quadra 7 - Lote 18.

b) Rogerio Henrique Ribeiro Figueiredo - CPF 016.535.912-93 - Título 013/2022 - Quadra 18 - Lote 17.

#### IV - São beneficiários localizados no Loteamento "Renascença":

a) Edmilson Moraes da Silva - CPF 166.489.272-91 - Título 046/2022 - Quadra 85 - Lote 10.

b) Diany Dias Alves - CPF 767.902.312-34 - Título 060/2022 - Quadra 18 - Lote 9.

c) Welinton Rodrigues de Sousa - CPF 580.041.572-20 - Título 047/2022 - Quadra 53 - Lote 20.

d) José de Assunção Ferreira Câmara - CPF 179.293.263-49 - Título 034/2022 - Quadra 75 - Lote 18.

e) Eliana de Fátima Marquezani Raphael Gomes - CPF 418.104.576-53 - Título 044/2022 - Quadra 90 - Lote 2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Fazenda, em Macapá, 17 de março de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10646

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 066/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0027/2023 NPP - SEINF, de 29 de março de 2023 e CRONOGRAMA DE VISITAS TÉCNICAS - GRUPO AGROINDUSTRIA/SDR, de 24 de março de 2023 e Autorização nº 002/2023 - NPP/COPLAN/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento da servidora **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA** - Analista em Infraestrutura, até a **Comunidade de Curicaca**, localizada no Município de **Itaubal/AP**, no dia **05/04/2023**, objetivando realizar levantamento Arquitetônico, Relatório Fotográfico e Memorial Descritivo da Casa de Farinha da comunidade supramencionada para o apropriado desenvolvimento dos projetos técnicos de arquitetura e engenharia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de março de 2023.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 10654

## Secretaria de Meio Ambiente

### OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 001/2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0202/2022 - RDD /SEMA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, ao CONDOMÍNIO THE OFFICE ARAGUARY, CNPJ nº 21.372.247/0001-09, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de Consumo Humano, através de 01 (um) poço tubular, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1129, Centro, CEP 68.900-071, no Município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 00º02'22.41"N/51º03'58.21"O.

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Consumo Humano

Regime do Poço N° 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	5,0	4,90	24,5
Fevereiro	28	5,0	4,90	24,5
Março	31	5,0	4,90	24,5
Abril	30	5,0	4,90	24,5
Mai	31	5,0	4,90	24,5
Junho	30	5,0	4,90	24,5
Julho	31	5,0	4,90	24,5
Agosto	31	5,0	4,90	24,5
Setembro	30	5,0	4,90	24,5
Outubro	31	5,0	4,90	24,5
Novembro	30	5,0	4,90	24,5
Dezembro	31	5,0	4,90	24,5

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal,

estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Morais Mendonça  
Secretária do Meio Ambiente/SEMA  
Decreto nº 0011/2023

#### ANEXO

##### Condicionantes:

1. Encaminhar à SEMA o Relatório fotográfico sobre a instalação do hidrômetro. **Prazo: 90 (noventa) dias** a contar da assinatura desta Portaria;
2. Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
6. de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

**Observação:** O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 10593

#### PORTARIA (P) SEMA nº 002/2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0011, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0023/2022,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir a **Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 002/2023**, para Perfuração de Poço Tubular, ao COND. RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS, CNPJ nº **29.932.776/0001-21**, localizado na Rua Antônio José de Oliveira, s/n, Pedrinhas, município de Macapá, Estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

**Tipo: Perfuração de Poço Tubular**

**Número de poços: 01 (um)**

**Coordenadas Geográficas: 0°0'17.75"N51°3'52.65"W**

**Aquífero: Barreiras**

**Bacia Hidrográfica: Amazônica**

**Finalidade: Perfuração de Poço Tubular**

**Vazão Estimada: 4m³/h**

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **3 anos**, contado da data de assinatura do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 0011/2023

**ANEXO****Condicionantes:**

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água, no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**Observação:** O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 10594

**PORTARIA (P) SEMA nº 003/2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e  
CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0261/2022 - RDD /SEMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a empresa **FRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 12.713.820/0001-00, localizada na Rua Severiano Francisco Sombro, Nº 261 - Galpão, Bairro Centro - Braco do Norte/SC, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para consumo humano, usina de concreto e lavagem de veículos, através de 01 (um) poço tubular, localizado na BR 156, nº 58, a 10 km de Oiapoque, sentido Clevelândia

do Norte, no município de Oiapoque, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: captação subterrânea

Número de poço: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 03°47'39.129" N / 51°52'31.585" O.

Bacia Hidrográfica: Rio Oiapoque

Aquífero: Fissural

Finalidade: consumo humano, usina de concreto e lavagem de veículos.

Regime de Captação:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	11h 49min	5,93	70
Fevereiro	28	11h 49min	5,93	70
Março	31	11h 49min	5,93	70
Abril	30	11h 49min	5,93	70
Mai	31	11h 49min	5,93	70
Junho	30	11h 49min	5,93	70
Julho	31	11h 49min	5,93	70
Agosto	31	11h 49min	5,93	70
Setembro	30	11h 49min	5,93	70
Outubro	31	11h 49min	5,93	70
Novembro	30	11h 49min	5,93	70
Dezembro	31	11h 49min	5,93	70

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Dec. nº. 0011/2023

### ANEXO

#### Condicionantes:

1. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
  2. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
  3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
  4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
  5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
  6. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);
  7. Realizar o ajuste da instalação do hidrômetro, conforme normas regulamentares apresentar registro fotográfico.
- Prazo: 15 (quinze) dias;**
8. Realizar a instalação de saída para coletar água e apresentar registro fotográfico. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
  9. Encaminhar **semestralmente** à CGRH/SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. **Período: Julho/Janeiro.**

**Observação:** O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 10596

#### DECISÃO Nº 186/2022 - GAB/SEMA

**PROCESSO:** Nº 0037.0012.2017.0096/2021 - **ASSEJUR /SEMA**

**INTERESSADO(A):** ADINELSON DE DEUS DA SILVA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012779, **Serie: A**, lavrado em desfavor de: **ADINELSON DE DEUS DA SILVA**;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº **207/2022-PPAM/PGE/AP** (fls. 35-41.), que cujos fatos e fundamentos adoto como

razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

#### RESOLVO:

a) **DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de e **R\$ 1.500,00 (mil e Quinhentos Reais)**, tal aplicação está descrita no Art. 28, Inciso I, Linha "c", do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com Art. 53 da Lei Complementar nº 5/94 c/c Art. 16, Incisos I e VI, do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de abril de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10492

#### DECISÃO Nº 562/2022 - GAB/SEMA

**PROCESSO:** Nº 0037.0468.2006.0136/2021 - CMFA / SEMA

**INTERESSADO(A):** **DEDETIZADORA ROMAR LTDA-EPP**

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013744 - **Série A**, de 04/03/2021, lavrado em desfavor de: **DEDETIZADORA ROMAR LTDA-EPP**;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental lavrado dia 04/03/2021 em desfavor do atuado, por descumprimento da Condicionantes 2.4 e 2.6 da (LO) nº 0311/2017, protocolado em 15/09/2020, concluindo que foi atestado o cumprimento das condicionantes ambientais, porém fora do prazo, sendo enquadrada pelo órgão fiscalizador como violador do artigo. 100 da Lei Complementar Estadual nº 005/94;

Considerando que foi aplicada multa no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme o artigo. 15, inciso V e o artigo. 27, inciso I, alínea "b", classificada como conduta de natureza grave, nos termos do regulamento

aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.009/1998; Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 599/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 68-78), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tal aplicação está descrita no 15, inciso V do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o artigo 27, Inciso I, "b", do Decreto nº 3.009/98.**

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de dezembro de 2022

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10499

**DECISÃO Nº 044/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0458/2022 - ASSEJUR /SEMA**

**INTERESSADO(A): EDMILSON CARVALHO DOS SANTOS**

**ASSUNTO: AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013984, lavrado em desfavor de **EDMILSON CARVALHO DOS SANTOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I. do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 015755 (fls. 8);

Considerando o Parecer nº 622/2013 da Assessoria do

extinto IMAP (fls. 18-21) que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 11111;

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 38, que opinou pelo arquivamento do feito;

**RESOLVO:**

**a) ARQUIVAR o presente processo.**

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2022

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

Protocolo 10501

**DECISÃO n. 125/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0241/2022 - RDD / SEMA**

**INTERESSADO(A): TIAGO PASINI - FAZENDA RONDA ALTA**

**ASSUNTO: LICENÇA PRÉVIA PARA ATIVIDADES AGROSILVIPASTORIL**

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Licença Prévia (LP) a partir de requerimento formulado por TIAGO PASINI - FAZENDA RONDA ALTA. Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA AMBIENTAL Nº 023/2023-ASSELIC/CLCA/DCA/SEMA (fls.236-240), a qual passa a fazer parte integrante desta decisão, e que recomendou o **indeferimento do pedido de Licença Prévia**, vez que, o empreendedor não atendeu as Notificações, NTA Nº 148/2022 e NTA Nº 010/2023, em relação ao documento hábil de comprovação de domínio do imóvel de acordo com a Resolução COEMA nº 01/99.

**RESOLVO:**

**INDEFERIR o requerimento de Licença Prévia.**

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta

decisão, informando-o sobre a possibilidade de solicitar nova Licença, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 001/2020-SEMA. Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2023.

(assinada eletronicamente)

Táisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10561

### DECISÃO n. 128/2023 - GAB/SEMA

**PROCESSO Nº** 0037.0012.2002.0007/2020 - RDD / SEMA

**INTERESSADO(A):** MARIA ANTONIA ROSA DE ALMEIDA

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **MARIA ANTONIA ROSA DE ALMEIDA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que, conforme o Ofício nº 260101.0008.1975.0944/2020 GAB - SEMA, durante a instrução do processo, percebeu-se que há divergência de informações em registros, pois todos os documentos presentes nos autos, inclusive o Registro no Cartório de Imóveis, se referem ao imóvel denominado Retiro Nova Esperança, o qual possui a extensão de 39,5059ha, porém, conforme a pesquisa feita no endereço eletrônico <https://sigef.incra.gov.br/geo/parcela/detalhe/8901d303-e067-408b-909b-f733428c3e4f/>, consta no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o registro de um lote com o mesmo nome, com a extensão de 50,7062ha. Considerando que diante disso, notificou-se o requerente para que tal inconsistência fosse dirimida, com a apresentação de todos os documentos relacionados ao verdadeiro imóvel objeto da APAT.

Considerando que em sua resposta (tramitada por meio do Ofício nº 260101.0077.2002.3527/2022 RDD - SEMA), no documento intitulado Ofício nº 001/2020 - ASA, datado de 17 de setembro de 2020, o requerente formulou alegações no intuito de justificar a divergência constatada na quantificação da área da propriedade.

Considerando que em suma, o interessado afirma que,

em razão de conflitos fundiários, enfrenta limitações na sua propriedade.

Considerando o que fora alegado pelo requerente, a divergência entre as informações presentes na documentação fundiária do imóvel e as que constam no SIGEF são impeditivos para a emissão da APAT.

Considerando que, diante disso foi encaminhado o processo para que a dúvida supramencionada fosse dirimida pela CGEO.

Considerando que em resposta a CGEO informou que, "2- A área total do Imóvel possui 39,50ha no documento de título de domínio emitido pelo INCRA (pg. 11). **Na parcela encontrada no mesmo CPF no SIGEF o imóvel encontrado possui 50,67ha (Mapa 01)**".

Considerando que, diante disso percebe-se que o interessado não solucionou o problema;

RESOLVO:

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT).

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de março de 2023.

(assinada eletronicamente)

Táisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10563

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 042/2023 - CMFA/ DCA/SEMA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr. **SALATIEL ALVES CARDOSO**, para tomar ciência da decisão nº 118/2023-GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0393/2022 (AIA 21669), cabendo apresentação de recurso administrativa no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de março de 2023

(assinada eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10539

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 043/2023 - CMFA/  
DCA/SEMA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Notificar o Sr. MILTON EDER PINHEIRO FERREIRA**, para tomar ciência da decisão nº 335/2022-GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0084/2022 ( AIA 21361), cabendo apresentação de recurso administrativa no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de março de 2023  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10540

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 044/2023 - CMFA/  
DCA/SEMA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Notificar o Sr. PEDRO PAULO BATISTA PEREIRA**, para apresentar alegações finais, referente ao processo Nº 0037.0468.2006.0002/2022, iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º(décimo ) dia após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de março de 2023  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10541

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 045/2023 - CMFA/  
DCA/SEMA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Notificar o Sr. ALEX XAVIER SILVA**, para tomar ciência da decisão nº 054/2023- GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0438/2022 ( AIA 014145), cabendo apresentação de recurso administrativa no

prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de março de 2023  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10542

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 046/2023 - CMFA/  
DCA/SEMA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Notificar o Sr. GUSTAVO DAL BOSCO VERONESE**, para tomar ciência da decisão 074/2023 GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0421/2022 ( AIA 012342), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de março de 2023  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10543

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 047/2023  
- CMFA/DCA/SEMA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Notificar o Sr. JANDERLEY BARBOSA GOMES**, para tomar ciência da decisão 531/2022 -GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0475/2022, cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de março de 2023  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10544

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 048/2023 - CMFA/  
DCA/SEMA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Notificar a Sra. **MARILIA LOPES SARAIVA**, para tomar ciência da decisão 049/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0442/2022 (AIA 013799), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de março de 2023  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10545

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0188/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3264.0051/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Piquiatuba Táxi Aéreo LTDA	Sem cobertura contratual	Fretamento de aeronave.	02/02/2023 a 08/03/2023	Jorleo Ferreira Ardasse	CRCA

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de fevereiro a 8 de março de 2023.

Macapá, 31 de março de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 10623

### PORTARIA Nº 0189/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3264.0049/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Equinócio Hospitalar LTDA - Nefrologia	12/2017	Terapia Renal Substitutiva (TRS).	02/10/2022 a 01/10/2023	Titular: Leila Nazaré da Silva Suplentes: Maria José Bastos Nobre e Mônica Maria Pinheiro Luna	HCAL

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0776/2022 - Titular: Patrícia Cristina dos Santos, unidade HCAL.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2023.

Macapá, 31 de março de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 10627

**PORTARIA Nº 0190/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.1870.0012/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os efeitos da Portaria nº 0081/2023-SESA de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7862 de 23 de fevereiro de 2023, que sobrestou o prazo das Sindicâncias instauradas por meio das Portarias nº 0022/2023-SESA de 2 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.849 de 2 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 0023/2023-SESA de 3 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.850 de 3 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Alterar a composição da Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do DOCUMENTO Nº 300101.0077.2863.0002/2023 NGP DJ - SESA, instaurada por meio da Portaria nº 0022/2023-SESA de 2 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.849 de 2 de fevereiro de 2023, que passará ter a seguinte composição:

**Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula nº 135880);

**Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - Matrícula nº 11381-4-01);

**Regiane Nunes da Costa** (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502).

**Art. 3º** Retomar a contagem de todos os prazos referente às Portarias nº 0022/2023-SESA de 2 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.849 de 2 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 0023/2023-SESA de 3 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.850 de 3 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2023.

Macapá, 31 de março de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 10628

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº  
20/2022- - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0267/2022**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO

GENEXPERT GX-IV; **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0179.0267/2022 e inexigibilidade de Licitação nº 011/2022 COGEC / SESA, em conformidade aplicação da Lei Federal nº 8.666/93; **Prazo de vigência:** O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses a contar de 01/11/2022 a 31/10/2023; **Valor Global do Contrato: R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais);** Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e PHILLIP SAMPING SOMMER / PATRICIA MUNERATO, pela contratada.

Macapá/AP, 01 de novembro de 2022

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 10640

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
07/2022****PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0584/2022**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; **Contratado:** FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI; **Objeto:** O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ATENDENTES; **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0143.1851.0584/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93; As despesas correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Ação 2658; Natureza 339039; Fonte 500; **Valor Global do Contrato: R\$ 919.374,72 (novecentos e dezenove mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos);** **Vigência:** Será de 12 (doze) meses, pelo período de 07/04/2023 a 06/04/2024; **Signatários:** TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA, Secretária de Estado da Saúde em exercício, nomeada pelo Decreto nº 2545 de 27 de março de 2023, pela contratante e PRISCILA MATOS DE SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de março de 2023

TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA

Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 10647

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
05/2022****PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0593/2022.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; **Contratado:** FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI; **Objeto:** Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação, com o Fornecimento de Insumos e Materiais (Uniformes e Equipamentos); **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0143.1851.0593/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93; As despesas correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Ação 2658; Natureza 339037; Fonte 500; **Valor Global do Contrato: R\$ 1.545.545,16 (um milhão**

e quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos); **Vigência:** Será de 12 (doze) meses, pelo período de 31/03/2023 a 30/03/2024; **Signatários:** TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA, Secretária de Estado da Saúde em exercício, nomeada pelo Decreto nº 2545 de 27 de março de 2023, pela contratante e PRISCILA MATOS DE SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de março de 2023  
TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA  
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 10648

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA Nº 024/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023 (DOE-AP 7.860, 17/02/2023). Tendo em vista a programação de férias referente ao exercício 2022 e o Ofício nº 330101.0077.1244.0060/2023 - CPP - SEJUSP.

#### RESOLVE:

**Autorizar** a alteração do período de gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 2022, da servidora **MARIA DALVA NOBRE NOGUEIRA**, ora exercendo o cargo em comissão de Responsável por Grupo de Atividade III - CPP/SEJUSP, Código CDI-3, as quais estavam programadas para setembro de 2023, e foram reprogramadas para junho do corrente ano, por motivos particulares.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Março de 2023.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 10579

### PORTARIA Nº 002/2023-UCC/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP Nº7.860, 17/02/2023),

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria nº 19/2021-SEJUSP que institui o acompanhamento durante a execução do **CONTRATO Nº 13/2019-SEJUSP**, referente a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DAS**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP-DENOMINADO “PRÉDIO ANEXO”**, constante no **Processo SIGA nº 00004/PGE/2019, RETIRANDO** o servidor **LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JÚNIOR (FISCAL EFETIVO) - Matrícula 0969984-8** e **INCLUINDO** o servidor:

#### SEJUSP/AP

- **MENAHEM ALCOLUMBRE - FISCAL EFETIVO - Matrícula: 950971;**

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria nº 19/2021-SEJUSP e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 10632

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 11/2023-UCC/FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria Interinstitucional nº 005/2023-UCC/FUNSEP que institui o acompanhamento na execução do **CONTRATO Nº 53/2022-FUNSEP**, referente à **ELABORAÇÃO DO PLANO, DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, (2023-2030) no bojo do projeto de pesquisa intitulado “Segurança e Defesa Social do Amapá”, registrado sobre o nº PVH1702-2022 a ser executado com recursos do FUNSEP/AP, conforme plano de aplicação do Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (FISPDS-Ação 2051 - Repasse 2021), constantes nos Processos SIGA nº 00043/FUNSEP/2022 e PRODOC nº 0023.0279.1896.0058/2022- FUNSEP, **RETIRANDO** a servidora **IRANIR DE ANDRADE BARLETA - FISCAL SUPLENTE - Matrícula nº 918881** e **INSERINDO** a servidora:

#### PC/AP

- **LORENA GARCIA DO NASCIMENTO - FISCAL**

**EFETIVO - Matrícula nº 914177;**

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria Interinstitucional nº 005/2023-UCC/FUNSEP e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP  
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 10645

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PLANO E POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO AMAPÁ (2023-2030)**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em parceria com a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá” (FUNDAPE/UNIFAP/FUNSEPE nº 53/22-SEJUSP), **RESOLVE** realizar **Audiência Pública** sobre a **elaboração do Plano e da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá (2023-2030)**, com base na Lei nº 13.675/2018, na Lei nº 14.531/2023 e no Decreto nº 10.822/2021, a ser regulada pelos seguintes termos:

**CAPÍTULO I****Disposições Preliminares**

**Art. 1º** A Audiência Pública realizar-se-á no município de Mazagão-AP, no dia 12 de abril de 2023, às 08:00 horas, no Fórum da Comarca de Mazagão, localizado na Av. Intendente Alfredo Pinto, S/N, União 68940-000, com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas destinadas à elaboração do Plano e da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá (2023-2030), além de dar publicidade, transparência e legitimidade às ações a serem realizadas no âmbito do Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá” (FUNDAPE/UNIFAP/FUNSEPE nº 53/22-SEJUSP).

**Art. 2º** Caberá ao Coordenador do Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá”, representante da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), ou pessoa por ele designada, presidir a sessão da Audiência Pública.

Parágrafo único. São prerrogativas do presidente da sessão:

- I - designar um ou mais secretários que a(o) assistam;
- II - realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso

dos debates;

III - decidir sobre a pertinência das intervenções orais e das questões formuladas;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente;

V - alongar o tempo das elocuições ou ampliar o número de participantes, quando considere necessário ou útil;

**Art. 3º** Será permitida a participação via formulário de pesquisa *on-line* com contribuições pelo *link* <https://forms.gle/D7DAaQkWSq64Kxg69>. O formulário ficará disponível do dia 12/04/2023 a 06/06/2023.

**CAPÍTULO II****Da Inscrição e Participação**

**Art. 4º** A participação para manifestações orais na Audiência Pública depende de inscrição prévia via formulário, por meio do *link* <https://forms.gle/yove3amosj3onmwB6>.

§1º A inscrição prévia para manifestações orais terá o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes.

§2º Será permitida inscrição no local da Audiência Pública caso o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes não seja alcançado no credenciamento prévio.

§3º A ordem das manifestações orais priorizará a participação de representantes dos múltiplos segmentos da sociedade.

§4º A inscrição prévia não garante a manifestação oral em razão do limite de participantes e da preferência pela diversidade de representação social.

**Art. 5º** A ordem de pedido de inscrição (prévio e presencial) determinará a sequência de manifestação oral dos participantes, a ser divulgada pelo Presidente no início da sessão.

§1º Os participantes credenciados disporão de até 5 (cinco) minutos para a manifestação oral.

§2º A manifestação oral prevista no parágrafo anterior, quando se constituir em indagação aos expositores ou ao presidente da sessão, será apreciada e respondida ao final, após as manifestações de todos os inscritos.

**Art. 6º** A sessão da Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização, para segurança dos participantes.

**CAPÍTULO III****Procedimento**

**Art. 7º** A Audiência Pública será realizada na forma de exposição, iniciando-se com a prévia apresentação da temática ao público e prosseguindo por meio de debates orais, sendo facultada a apresentação de documentos.

**Art. 8º** Após a leitura objetiva do sumário e do objetivo da Audiência Pública, o presidente da sessão abrirá os debates orais com os interessados.

**Art. 9º** Concluídas as exposições e manifestações orais, será lavrada ata sucinta da Audiência Pública, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual.

Parágrafo único. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues ao presidente da sessão durante a Audiência Pública.

**Art. 10** O presidente da sessão solicitará a leitura resumida da ata pela pessoa inicialmente designada para este fim e, ao final, não havendo adendo, dará por concluída a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ata será subscrita pelo presidente da sessão e o registro das presenças será comprovado pela lista de frequência anexada à ata.

#### **CAPÍTULO IV Publicidade**

**Art. 11** A este edital de convocação será conferida ampla publicidade.

**Art. 12** A convocação para a Audiência Pública é um convite extensivo a toda comunidade, como entidades e/ou organizações da sociedade civil e segmentos sociais, incluindo representantes dos profissionais de segurança pública e defesa social; de crianças e adolescentes; dos povos indígenas; das mulheres; de pessoas negras; das comunidades tradicionais e quilombolas; da população ribeirinha; da população LGBTQIA+; das pessoas idosas; das pessoas com deficiência e demais pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na sessão ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a informar a atuação dos órgãos públicos, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Macapá, 30 de março de 2023.

José Rodrigues de Lima Neto  
Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá  
Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Prof. Dr. Allan Jasper Rocha Mendes  
Universidade Federal do Amapá  
Coordenador do Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá”

Protocolo 10598

## **Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**

### **PORTARIA Nº. 007/2023 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0102/2023 GAB - SETE

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **REGINALDO DA SILVA COSTA**, Motorista, Matrícula SIAPE nº 1014136, **ANA FLAVIA FLEXA COIMBRA**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 0978669-4-01, e **EZEQUIAS COSTA FERREIRA**, Secretário de Estado, Matrícula nº 0978392-0-01, para viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até os Municípios de Amapá/AP e Calçoene/AP, no período de 01 à 02 de abril de 2023, com o objetivo de compor a equipe de governo no evento de Inauguração do Campus Avançado da Universidade do Estado do Amapá - Território dos Lagos (CATL) e de realizar visita técnica ao grupo de produção artesanal Art'Santa Clara

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 31 de março de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 10566

## **Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**

### **RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CEAS/AP**

Dispõe sobre Aprovação do Calendário de Reuniões Ampliadas e Descentralizadas do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, para o exercício de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ - CEAS/AP, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, redação alterada pela Lei nº 12.435/2011 e pelo Artigo 7º, Inciso XIII, e pelo art. 13º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, e de acordo com a decisão de seu Plenário.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário de Reuniões Ampliadas e

Descentralizadas do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, para o exercício de 2023, aprovado em reunião plenária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023:

Ordem	Data	Município
01	25 e 26/04/2023	A definir
02	21 e 22/06/2023	A definir
03	23 e 24/08/2023	A definir
04	21 e 22/11/2023	A definir

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2023.  
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL  
Presidente do CEAS/AP

Protocolo 10495

## Secretaria de Políticas para Mulheres

### PORTARIA Nº 010/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Servidor **Gelsandro Roosevelt de Oliveira Nascimento** - Núcleo de Logística e Transporte, para acompanhar a Secretária Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato que se deslocarão da Sede de suas atribuições, em Macapá, com destino ao Município do Amapá, no dia 01/04/2023, com saída às 08:00 horas, com previsão de retorno para a Sede desta/SEPM, no dia 01/04/2023 às 18:00 horas, com o objetivo de participar da cerimônia de inauguração do Campus Avançado Território dos Lagos (CATL). Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado  
de Políticas para as Mulheres

Em Macapá - AP, 31 de Março de 2023.  
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO  
Secretária SEPM/AP  
Decreto nº 0027/2023 - GEA

Protocolo 10653

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 026/2023-SDC

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

**DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 008/2023 - Chefia de Gabinete/SDC**, de 30 de Março de 2023,

#### RESOLVE:

**Artº. 1º** - Autorizar o credenciamento do Servidor **Vanderson Marques Batista - Chefe de Gabinete/SDC**, que irá substituir o Secretário **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos**, no dia **04/04/2023**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Março de 2023.  
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos,  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 10573

### PORTARIA N.º 025/2023-SDC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 007/2023 - Chefia de Gabinete/SDC**, de 29 de Março de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, **Carolina da Silva Oliveira** - Gerente de Núcleo, **Vanessa Maria Teixeira Albino** - Assessora de Comunicação, até os Municípios de **Amapá e Calçoene**, nos dias **01 e 04 de Abril de 2023**, com o objetivo participarem da Cerimônia de inauguração do Campus Território dos Lagos no Município de Amapá e realizarem visita concernente ao Convênio nº 05/2022 - Reforma e Adequação do Sistema de Abastecimento e Estação de Água do Carnot no Município de Calçoene, bem como reunirem com o Prefeito e a equipe técnica do referido Município, sobre os recursos orçamentários advindos de emendas parlamentares estaduais e outros convênios em andamento.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá-AP, 31 de Março de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 10588

**PORTARIA N.º 024/2023-SDC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 013/2023 - CPSMA/SDC**, de 27 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, **Thais da Cunha Barbosa** - Gerente de Núcleo de Planejamento Urbano de Solo e **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, até o Município de **Tartarugalzinho**, no período de **29 a 31 de março de 2023**, com o objetivo de reunirem na Secretaria de Meio Ambiente, onde participarão os técnicos da SEMA e SDC, na qual será tratada a revitalização da área da lixeira pública e visita técnica no referido município.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante de Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá-AP, 30 de março de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 10625

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 006/2021 - SDC**

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado - Em substituição Vanderson Batista Marques a vista do que consta o processo nº 2000.0055/2021-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 2095/2022 em conforme como parecer referencial nº 003/2022- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar (Repasse de Recursos Financeiros destinados aos serviços de limpeza urbana e destinação final de resíduos sólidos do município de Santana/AP) a prorrogação de vigência do convênio ora aditado, formalização dos ajustes correspondentes no plano de trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, alteração do pagamento das parcelas convênias do saldo do convênio, conforme Reprogramação de Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 180 dias, do prazo de vigência do Convênio nº 006/2021-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 21 de abril de 2023, para cumprimento de seu objeto e do pagamento das parcelas convênias estabelecidas em Plano de Trabalho, com prazo para prestação de contas final até 20 de junho de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE**

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Fica perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 006/2021-SDC, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades -

Em substituição

Decreto nº 0572/2023

Protocolo 9786

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2022 - SDC**

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Titular Sr. Bruno D'almeida Gomes dos Santos, portador de CPF nº

526.835.832-49, e Carteira de Identidade nº 280396 e de outro lado a Prefeitura Municipal de Calçoene-AP, inscrita no CNPJ 05.990.437/0001-33, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Prefeito (a), Sr. Reinaldo Santos Barros, portador do CPF nº 395.182.305-44 e da Carteira de Identidade nº 427596/SSP BA, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como no Decreto Estadual nº 0032/2023, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Estado Bruno D'almeida Gomes dos Santos, conforme consta no processo nº 2000.0210/2021-SDC, resolvem firmar o presente Termo Aditivo cuja minuta foi aprovada pelo Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, na forma do art. XX, que emitiu seu parecer, conforme determina o parecer referencial nº 003/2022- PLCC/PGE, combinado com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Bruno D'almeida Gomes dos Santos a vista do que consta o processo nº 2000.0210/2021-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 003/2022- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do convênio ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no plano de trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 182 dias, do prazo de vigência do Convênio nº 005/2022-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 01 de outubro de 2023, para cumprimento de seu objeto”

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Fica perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 005/2022-SDC, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 30 de março de 2023.

Bruno D'almeida Gomes dos Santos

Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
- SDC

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 10581

PUBLICIDADE



**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 016/2023 - SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -RETIFICAR a Portaria Nº 008/2023 - SIAC/SUPERFACIL**, Publicada no D.O.E. nº 7.890 de 30.03.2023, conforme abaixo

**Onde se lê:** Portaria Nº 008/2023 - SIAC/SUPERFACIL

**Leia-se:** Portaria Nº 014/2023 - SIAC/SUPERFACIL

**Art. 2º-Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

*Renata Apóstolo Santana*

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 10564

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 183 / 2023 - DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de *INSTRUTOR TEÓRICO E PRÁTICO DE TRÂNSITO***, com carga horária de 180 horas/aulas realizado no período de 22/11/22 á 22/02/23 no Município de Macapá - Ap. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADEMIR JONAS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
02	ALTIERY DA CONCEIÇÃO MACEDO
03	AMANDA RACHEL CONCEIÇÃO UBAIARA
04	BEATRIZ DA CRUZ DE ASSIS
05	DENILSON FERNANDES DOS SANTOS
06	EMANUEL TELES ALBURQUERQUE
07	EMERSON JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
08	EVANDRO CARDOSO FURTADO
09	JESIEL BRITO DO CARMO
10	JONAS SOUSA DOS SANTOS
11	JONATHAS ROSS NAZARE MARQUES
12	JOSE LUIS DE SOUSA FILGUEIRAS
13	JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA
14	MARIO JOSE BARBOSA PEREIRA FILHO
15	MATHEUS GUSTAVO PALMEIRA PORTAL
16	MIQUEIAS PEREIRA COSTA
17	PAULO JOSE TABORDA DO NASCIMENTO
18	PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA
19	RENE RIQUE RAMOS DOS SANTOS
20	VIVIA JULIANE SANTANA ASSUNÇÃO
21	WILZA KARLA CORREA DE SOUSA

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e cumpra-se.

*CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES*

Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 10575

**PORTARIA Nº 184 / 2023 - DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de *Atualização De Mototaxista***, com carga horária de 12 horas/aulas realizado no período de 07/03 á 09/03 no Município de Oiapoque/Macapá - Ap. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ABRAAO SANTOS PEREIRA JUNIOR
02	ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
03	AMILTOM MORAIS FERREIRA
04	ANTONIO RONILSON DE SOUZA
05	BENEDITO DE SOUZA DIAS
06	CELSO DE BRITO FERREIRA
07	CÍCERO JACINTO FERREIRA
08	CLAUDECIR ALVES DA SILVA
09	DAVID MONTEIRO DE ARRUDA
10	DOUGLAS DE CARVALHO DE ALMEIDA
11	EDEN OLIVEIRA DOS SANTOS
12	EDIONES PINHEIRO SANTOS
13	EDSON MARTON RAMOS DA SILVA
14	ERICK FERREIRA DA SILVA
15	FERNANDO FERREIRA DA SILVA
16	FRANCISCO DE LIMA PEREIRA
17	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
18	GERSON DOS SANTOS SILVA
19	GILMAR FILHO ALVES DE SOUSA
20	HEITOR BRONSON OLIVIERA VIEGAS
21	JAKSON FERREIRA FEITOZA
22	LEIDIANE DE SOUSA DINIZ
23	MOACIR MONTEIRO DE OLIVEIRA
24	PATRICIO RAUL DE SOUZA
25	PAULO ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO
26	REMULO CARDOSO PANTOJA
27	RODRIGO CARDOSO DE ALMEIDA
28	RUI DE ALMEIDA DA SILVEIRA
29	SHIRLANE COUTINHO MELO
30	SIDICLEI DE ALMORIM DINIZ
31	WALBER CALADO RIBEIRO
32	WILLIAM GUILHERME DA SILVA

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 10576

**PORTARIA Nº 185 / 2023 - DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de

Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de **CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**, com carga horária de 50 horas/aulas realizado no período de 07/03 á 10/03 no Município de Oiapoque/Macapá - Ap. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADINAEAL DA SILVA FRANÇA
02	AMAURY OLIVEIRA MARTINS
03	ANTONIO MARTINS DA SILVA
04	CRIMALO FERREIRA NOBRE
05	EDGAR MELO DA SILVA
06	EDSON RAMOS DA SIVA
07	ELVES PEREIRA DE MARIA
08	EZIVALDO LEITE DA CRUZ GALENO
09	IVANILDO SOUSA DOS PASSOS
10	JÓSE CARLOS NASCIMENTO COSTA
11	JOSE NILTON DIAS DO NASCIMENTO
12	PAULO JOSE AMANAJAS VIEGAS
13	PEDRO BATISTA ANDRADE
14	RAIMUNDO NOTATO TELES DE MENESES
15	SAMUEL DE JESUS DE FREITAS MORAIS
16	VITOR DA SILVA LIRA

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 10577

**PORTARIA Nº 186 / 2023 - DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de **Mototaxista**, com carga horaria de 30 horas/aulas realizado no período de 07/03 á 10/03 no Município de Oiapoque/Macapá - Ap. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ABIMAEEL MACEDO DOS SANTOS
02	ALBERTO PINHEIRO MORAES
03	ANDERSON MORES CAETANO
04	CHARLEM EVERTON SOUSA PEREIRA
05	DALTON DOS SANTOS AMORIM FILHO
06	EDIMILSON MACHADO ALVES
07	EDSON RAMOS DA SILVA
08	EMERSON DOS SANTOS SOUZA
09	ESMELINDO DAMASCENO DA SILVA
10	EZIVALDO LEITE DA CREUZ GALENO
11	GEORGE ROGER MELO DE MORAES RIBEIRO
12	GUSTAVO ARRUDA SILVA BATISTA
13	ISAC FELIPE LIMA DA COSTA
14	JULIO CESAR NASCIMENTO DA CONCEICAO
15	LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO
16	LUCAS LOPES DA SILVA
17	MADISON LIMA DE SOUSA
18	MARCELO DA SILVA COSTA
19	MARCOS SOUZA DOS SANTOS
20	MARLISSON COLACA ALIXO
21	MICHAEL COSTA DOS PRASERES
22	PAULO JOSE AMANAJAS VIEGAS
23	ROBERTO EGEL
24	RODRIGO DA COSTA NUNES
25	RUBEM SILVA ROCHA DOS ANJOS
26	SADAQUIEL RODRIGUES CARVALHO
27	SAMUEL DE JESUS DE FREITAS MORAES
28	WANDISON LEAL ERICEIRA
29	WERIKSON NADSON LIMA DA COSTA
30	WEVEERTON COSTA DA CONCEICAO

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 10585

**PORTARIA Nº 187/2023 - DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP de entidades, médicos e psicólogos para a finalidade que especifica.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo DECRETO Nº. 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº. 5237, de 30 de novembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN/AP, bem como a Resolução do CONTRAN

nº 927, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece as normas para o credenciamento de entidades privadas, em caráter de pessoas jurídicas, denominadas entidades de Medicina de Tráfego e/ou Psicologia do Trânsito, doravante chamadas clínicas, de médicos peritos do tráfego, também de psicólogos peritos do trânsito, todos para a realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica de candidatos à obtenção da permissão para dirigir e de condutores para a renovação, a adição ou a mudança de categoria, além da reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para a condução de veículos automotores, nos termos da Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022.

**Parágrafo único:** Para os efeitos desta Portaria, equivalem-se as expressões “Departamento Estadual de Trânsito”, “Sistema Nacional de Trânsito”, “Conselho Nacional de Trânsito”, “Secretaria Nacional de Trânsito”, “Carteira Nacional de Habilitação”, “Autorização para Conduzir Ciclomotores”, “Registro Nacional de Condutores Habilitados”, “Circunscrição Regional de Trânsito” e “Centro de Formação de Condutores”, além das respectivas siglas DETRAN/AP, SNT, CONTRAN, SENATRAN, CNH, ACC, RENACH, CIRETRAN e CFC.

**CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**Art. 2º** O credenciamento de clínica médica e psicológica é de competência do Diretor Presidente do DETRAN/AP, observadas a Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º O credenciamento permitirá que o profissional realize, também, exames de avaliação física e mental nos candidatos a diretor-geral, diretor de ensino, instrutor de trânsito e examinador de trânsito, integrantes do processo de formação de condutores, bem como para os que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme a determinação do CONTRAN, da SENATRAN e do DETRAN/AP.

§ 2º A participação societária da clínica médica e psicológica é privativa dos profissionais de Medicina e de Psicologia de que trata este Decreto.

§ 3º Fica vedado o credenciamento como profissional médico e psicólogo:

I - do sócio proprietário, do administrador, do diretor- geral

e de ensino de centro de formação de condutores;  
II - do sócio proprietário de escritório de despachante;  
III - dos proprietários de fábricas de placas e tarjetas;  
IV - de empresas credenciadas de vistorias; e  
V - de qualquer outro permissionário do DETRAN/AP.

**Art. 3º** Não será formalizado o credenciamento de clínica médica e psicológica localizada em ambulatórios, hospitais, ou instaladas conjuntamente com consultórios de outras especialidades, e deve ser observada a modalidade de procedimento prevista nesta Portaria, exceto quando for autorizado atendimento itinerante.

**Art. 4º** É vedado o atendimento por médicos e psicólogos fora da sede da clínica credenciada, exceto quando for autorizado atendimento itinerante.

**Parágrafo único.** É vedado o atendimento por médicos e psicólogos nas dependências de CFCs "A", "B" e "AB".

**Art. 5º** O credenciamento de que trata esta Portaria é precário, personalíssimo, intransferível, renovável e específico para cada município ou endereço estabelecido, tanto para pessoa jurídica quanto para médicos e psicólogos, e são vedados a instituição de filiais no mesmo município e o credenciamento de novas clínicas com os mesmos sócios.

§ 1º O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por igual período, desde que isso seja requerido pelo credenciado, observadas as exigências desta Portaria, da legislação de trânsito, e demais normas editadas pelo DETRAN/AP, PELO CONTRAN e SENATRAN.

§ 2º O pedido de renovação do credenciamento deverá ser protocolado no DETRAN/AP até 30 (trinta) dias antes da data do vencimento e, se assim não for, o credenciamento será suspenso automaticamente até que haja a regularização.

**Art. 6º** O número de clínicas médicas e psicológicas credenciadas nos municípios e Capital do Estado será realizada de acordo com o princípio da conveniência e oportunidade, conforme quantitativo estabelecido pelo DETRAN/AP.

§ 1º É vedada a transferência de clínica médica e psicológica credenciada para município que já tenha clínica credenciada pelo DETRAN/AP, quando atendido o quantitativo estabelecido pelo DETRAN/AP.

§ 2º Fica vedada a transferência de profissionais credenciados para municípios onde já existam clínicas e profissionais da mesma categoria credenciados pelo DETRAN/AP.

§ 3º Os profissionais médicos e/ou psicólogos que solicitarem o credenciamento deverão ter a CNH emitida pelo Estado do Amapá, por exigência do RENACH na base local para fins de execução e registros de suas atividades fins.

§ 4º O interessado deverá optar pelo município onde pretende atuar, dentre aqueles especificados em portaria do DETRAN/AP.

§ 5º No mesmo município, em caso excepcional, a exemplo de reforma da clínica, a transferência do local de atendimento poderá ser autorizada, desde que haja requerimento prévio ao Presidente do DETRAN/AP.

**Art. 7º** A paralisação voluntária das atividades de clínica médica e psicológica e de seus profissionais vinculados, de forma temporária, definitiva ou por tempo determinado, deverá ser previamente comunicada ao DETRAN/AP.

§ 1º Quando houver paralisação definitiva deverá ser entregue ao DETRAN/AP o último Portaria ou certificado de credenciamento.

§ 2º A paralisação por período superior a 90 (noventa) dias implicará o cancelamento da autorização para funcionamento, extensivo aos profissionais médicos e psicólogos credenciados.

### CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA SEÇÃO I DO REQUERIMENTO

**Art. 8º** Após a publicação do edital de chamamento público, a clínica médica ou psicológica interessada no credenciamento deverá apresentar requerimento firmado pelo sócio responsável por sua administração ao Presidente do DETRAN/AP, com a indicação do local onde pretende se instalar e dos profissionais de Medicina e de Psicologia, inclusive do operador do sistema, que integrarão seu quadro funcional, conforme estabelecido em portaria específica do DETRAN/AP.

**Art. 9º** Para viabilizar a fiscalização, é de responsabilidade da clínica credenciada, na pessoa do responsável técnico da área de Medicina e de Psicologia, o arquivamento de todos os exames médicos e testes psicológicos efetuados, conforme as exigências dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia, de forma a permitir o acesso dos profissionais do órgão fiscalizador.

**Art. 10.** A clínica credenciada deverá possuir em suas dependências, de forma visível, compêndio atualizado da legislação de trânsito em vigor, os Códigos de Ética Profissional do Médico e do Psicólogo, o Código de Defesa do Consumidor, o Manual de Procedimentos e Normas de Avaliação Psicológica, a Portaria ou Certificado de Credenciamento concedido pelo DETRAN/AP, o alvará de autorização sanitária, a relação dos profissionais credenciados, também os respectivos horários de atendimento.

### SEÇÃO II DA INFORMATIZAÇÃO DA CLÍNICA

**Art. 11.** A clínica credenciada deverá utilizar o sistema informatizado padrão, com acesso à internet e a equipamentos de identificação biométrica do médico e dos candidatos estabelecidos pelo DETRAN/AP, para a execução, o controle e a troca de informações entre os bancos de dados, também para as seguintes funções:

I - informar eletronicamente ao DETRAN/AP o resultado da conclusão de cada exame de aptidão física e mental, também da avaliação psicológica; e  
II - processar e transmitir ao DETRAN/AP, por meio de processo digital informatizado, a foto e a imagem digital do candidato.

**Parágrafo único.** Após a definição pelo DETRAN/AP, a clínica deverá utilizar sistema biométrico para a obtenção e a verificação da imagem da impressão digital e facial para envio das informações e baixas dos exames.

### SEÇÃO III DA VISTORIA NAS INSTALAÇÕES

**Art. 12.** Atendidos os requisitos formais para o credenciamento, aprovada a vistoria e apresentado o comprovante dos encargos recolhidos, será autorizado o credenciamento, com a validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual e sucessivo período, desde que sejam atendidas as exigências contidas nesta portaria, especialmente os requisitos de funcionamento que constam da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, e suas alterações, ressalvados os itens de interesse da administração pública.

**Parágrafo único.** A clínica credenciada somente iniciará suas atividades após a avaliação do responsável técnico e o subsequente cadastramento por parte do DETRAN/AP.

**Art. 13.** Será realizada vistoria na clínica credenciada quando for julgada necessária pelo DETRAN/AP, por intermédio de seus servidores ou representantes designados, os quais terão livre acesso às suas dependências e aos seus arquivos, e poderão, inclusive, recolher, mediante recibo, material e documentos necessários à averiguação de possíveis irregularidades.

### CAPÍTULO IV DOS EXAMES SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

**Art. 14.** Os exames de aptidão física e mental e a avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, Permissão para Dirigir, adição e mudança de categoria, renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reabilitação de condutores deverão observar o critério de distribuição adotado pelo DETRAN/AP, considerados os princípios de isonomia e impessoalidade, assim como as normas do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN, também das portarias da SENATRAN e do DETRAN/AP.  
**Parágrafo único.** Os exames de que trata o caput deste artigo somente poderão ser realizados após a abertura do devido processo no sistema informatizado, onde serão imediatamente lançados, pelo profissional credenciado os resultados obtidos nos exames de aptidão física e mental e na avaliação psicológica.

**Art. 15.** A clínica credenciada deverá estabelecer seu

horário de funcionamento de forma compatível com o horário de atendimento do DETRAN/AP ou das unidades do SuperFacil, observados os critérios adotados pelos respectivos Conselhos e em Portarias do DETRAN/AP.

**Parágrafo único.** O horário de funcionamento deverá estar em conformidade com o que for estabelecido nesta Portaria e será publicada no site do DETRAN/AP.

### CAPÍTULO V DAS TRANSGRESSÕES

**Art. 16.** Constitui infração dos médicos e dos psicólogos credenciados, bem como da clínica credenciada, a inobservância de qualquer norma legal constante da legislação de trânsito, das resoluções do CONTRAN, das portarias da SENATRAN e do DETRAN/AP, também dos demais regulamentos, e o infrator estará sujeito às seguintes penalidades, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa:

I - advertência formal;  
II - suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias; e  
III - cassação do credenciamento.

**Parágrafo único.** Os relatórios conclusivos dos processos administrativos serão encaminhados aos respectivos Conselhos Regionais de Psicologia e de Medicina, também à SENATRAN.

### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 17.** Na hipótese de falecimento ou por outro motivo de afastamento temporário ou definitivo do médico ou do psicólogo do corpo clínico, bem como do proprietário ou do sócio de clínica credenciada, deverá o responsável técnico ou o procurador devidamente credenciado:

I - comunicar imediatamente o fato ao DETRAN/AP dentro do mês de ocorrência;  
II - proceder à necessária alteração do contrato social, devidamente averbada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, e o DETRAN/AP poderá, a seu critério, prorrogar esse prazo se a alteração for do quadro societário; e  
III - atender a todos os requisitos estabelecidos para o credenciamento do novo sócio e o normal funcionamento da clínica.

**Art. 18.** A clínica credenciada cobrará valor estabelecido por tabela de serviços do DETRAN/AP.

**Art. 19.** As clínicas credenciadas anteriormente à publicação desta Portaria terão, a contar de sua publicação, o prazo de 6 (seis) meses para se adequar às normas nele estabelecidas.

**Parágrafo único:** os profissionais credenciados como pessoa física concluirão o período de credenciamento sem qualquer prejuízo e poderão requerer credenciamento

como pessoa jurídica, cumprido os requisitos desta Portaria.

**Art. 20.** Qualquer pessoa física ou jurídica será parte legítima para representar perante a Ouvidoria do DETRAN/AP contra irregularidades praticadas nas clínicas credenciadas, na pessoa de seus sócios e funcionários técnicos e administrativos, inclusive os médicos e os psicólogos.

**Art. 21.** A clínica credenciada recolherá anualmente as taxas de serviços estadual, referente à renovação anual do credenciamento, conforme tabela publicada pela Secretaria de Fazenda Pública do Estado - SEFAZ/AP, com suas posteriores alterações.

**Art. 22.** Quanto à realização dos exames de aptidão física e mental, os profissionais credenciados serão remunerados pelos próprios candidatos/condutores, nos valores fixados pelo DETRAN/AP, por meio de ato administrativo, de acordo com a legislação de trânsito vigente, e o DETRAN/AP poderá cobrar taxas de ressarcimento pelo uso do sistema.

**Art. 23.** O profissional médico e/ou psicólogo deverá lançar o resultado das avaliações no sistema informatizado do DETRAN/AP, com a certificação digital biométrica do lançamento dos respectivos laudos no momento do exame.

§ 1º Caso o candidato/conductor seja considerado inapto nos exames de aptidão física e mental e/ou na avaliação psicológica, o profissional médico e/ou psicólogo deverá cientificá-lo, e o candidato deverá requerer o reteste ao DETRAN/AP para redistribuí-lo a outro profissional médico ou psicólogo credenciado, nos termos desta Portaria.

§ 2º Caso mantida a inaptidão no reteste o candidato será submetido a JUNTA PERICIAL DO DETRAN/AP, e mantida a inaptidão definitiva caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do resultado ao CETRAN/AP.

**Art. 24.** O acesso do profissional médico e/ou psicólogo

a novos agendamentos será suspenso, preventivamente, quando não cumprir no mês anterior, a carga horária mínima de atendimento ou quando deixar de cumprir as escalas estabelecidas de forma equitativa pelo DETRAN/AP.

**Parágrafo único.** Ao solicitar credenciamento, a clínica deverá indicar os dias da semana e os horários de trabalho que dedicará ao DETRAN/AP, os quais não poderão ser inferiores aos estabelecidos pela portaria de credenciamento do órgão executivo de trânsito.

**Art. 25.** É obrigatória a emissão individual da nota fiscal relativa ao valor pago pelo candidato ou condutor, independentemente do resultado do exame ou de solicitação desse documento.

**Art. 26.** A realização de novos credenciamentos ocorrerá mediante portaria e/ou edital de chamamento, a ser baixada ou regulamentado pelo Presidente do DETRAN/AP, a qualquer tempo, conforme a demanda de quantidades de exames de cada município.

**Art. 27.** O Presidente do DETRAN/AP poderá, a qualquer momento, convocar as clínicas médicas e psicológicas credenciadas para participarem de programas sociais e ações preventivas de educação de trânsito do DETRAN/AP, observados os requisitos previstos em portaria. Parágrafo único. A participação no Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores - CNH SOCIAL para fins de realização de exames dos candidatos é obrigatória sob pena de suspensão.

**Art. 28.** Ficam revogadas as Portarias de nº. 032 de 24 de abril de 2007 e nº. 073, de 11 de agosto de 2012.

**Art. 29.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

Protocolo 10641

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 069/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	MEU 1187	AS00043653	01/03/2021	5010	0	880,41
02	LUS1C11	AS00045397	02/04/2021	5045	0	293,47
03	MES 0513	AS00047509	22/05/2021	6653	1	195,23
04	QQB7B40	SE00023172	09/02/2022	6599	2	293,47
05	QLR 3016	SE00027888	03/04/2022	5118	0	880,41
06	NEQ 4712	SE00029321	17/04/2022	6599	2	293,47

07	MLS 9430	SE00030382	30/05/2022	5940	1	1.467,35
08	NEY 9630	SE00032011	03/06/2022	7579	0	2.934,70
09	NER 2548	SE00032779	03/06/2022	6599	2	293,47
10	NER 2548	SE00032782	03/06/2022	5118	0	880,41
11	MLP8E79	SE00033157	12/06/2022	5185	1	195,23
12	MEN 0917	AS00049229	20/06/2022	7579	0	2.934,70
13	NET 2215	SE00034281	03/07/2022	5010	0	880,41
14	QLT0E27	SE00034907	09/07/2022	5169	1	2.991,04
15	QLS4H56	SE00034811	10/07/2022	7579	0	2.934,70
16	QLS4H56	SE00034813	10/07/2022	5045	0	293,47
17	QLO 2706	SE00035523	24/07/2022	5118	0	880,41
18	QLO 2706	SE00035524	24/07/2022	6599	2	293,47
19	QLO 2706	SE00035579	24/07/2022	6637	2	195,23
20	QLP 0757	AF00000462	24/07/2022	7579	0	2.934,70
21	NFA 7266	SE00035229	26/07/2022	7579	0	2.934,70
22	OFV 8490	AS00020744	28/07/2022	5010	0	880,41
23	NEX 4922	SE00033851	29/07/2022	5010	0	880,41
24	QLN 2106	SE00033857	29/07/2022	5118	0	880,41
25	NFA 2977	AS00053868	31/07/2022	5479	0	130,16
26	QLO 2706	AS00036251	31/07/2022	6637	1	195,23
27	QLO 2706	SE00000256	31/07/2022	6599	2	293,47
28	QLO 2706	AF00036059	31/07/2022	5118	0	880,41
29	NET 3453	SE00035299	01/08/2022	7579	0	2.934,70
30	QLQ7J93	SE00035548	07/08/2022	5169	1	2.934,70
31	QLN 6881	SE00035497	07/08/2022	5169	1	2.934,70
32	NEV 2218	SE00037045	15/08/2022	6599	2	293,47
33	NEN 0127	SE00037297	20/08/2022	5045	0	293,47
34	NEN 0127	SE00037298	20/08/2022	5142	0	293,47
35	NEN 0127	SE00037299	20/08/2022	6599	2	293,47
36	NEX 5607	AF00001262	21/08/2022	5045	0	293,47
37	IVU1H95	SE00037475	22/08/2022	5428	2	293,47
38	QEH 6019	AF00001402	30/08/2022	5010	0	880,41
39	NEZ 5778	SE00037880	30/08/2022	5614	2	195,23
40	QLR 0438	SE00037911	05/09/2022	5118	0	880,41
41	QLR 0438	SE00037823	05/09/2022	5010	0	880,41
42	QLO3G46	SE00037199	05/09/2022	5274	1	2.934,70
43	QHX 9439	SE00038563	08/09/2022	5185	1	195,23
44	QLO 8997	SE00036951	11/09/2022	7579	0	2.934,70
45	QLT6J78	SE00036950	11/09/2022	5169	1	2.934,70
46	NEY 9076	AF00001354	18/09/2022	5169	1	2.934,70
47	NEV 2058	AF00001498	18/09/2022	7633	1	293,47
48	NFA7G47	SE00038544	18/09/2022	7579	0	2.934,70
49	SAK5B89	SE00038930	19/09/2022	7366	2	130,16
50	QLQ 3555	AF00000983	20/09/2022	5010	0	880,41
51	QLQ 3555	AF00000984	20/09/2022	7340	0	130,16
52	QLQ 3555	AF00000985	20/09/2022	6580	0	293,47
53	NEN 3954	AF00000481	21/09/2022	5010	0	880,41
54	NEX 0309	AF00001548	22/09/2022	6599	2	293,47
55	NEX 0309	AF00001549	22/09/2022	5010	0	880,41
56	BEG 8013	AF00001560	23/09/2022	5010	0	880,41
57	QLO3G46	SE00037629	23/09/2022	5271	1	2.934,70
58	QLO3G46	SE00037659	23/09/2022	6050	2	293,47
59	QLO3G46	SE00037663	23/09/2022	7684	2	130,16
60	QLO3G46	SE00037722	23/09/2022	7340	0	130,16
61	OTL 9203	SE00039165	23/09/2022	5878	0	130,16
62	QYO9E88	SE00039161	23/09/2022	7366	2	130,16
63	NES 0908	AF00000439	24/09/2022	5045	0	293,47
64	NES 0908	AF00000447	24/09/2022	7579	0	2.934,70
65	QLR 6118	SE00038232	24/09/2022	6599	2	293,47
66	NES 0908	AF00000440	24/09/2022	6599	2	293,47
67	NES 0908	AF00000441	24/09/2022	6912	0	88,38
68	NES 0908	AF00000448	24/09/2022	5037	1	586,94
69	PZQ 4320	SE00039187	25/09/2022	6041	2	195,23

70	NEU 9207	AF00001641	25/09/2022	7340	0	130,16
71	NEN 8871	AF00001635	25/09/2022	5010	0	880,41
72	NEN 8871	AF00001636	25/09/2022	6599	2	293,47
73	NEK 4624	AF00001672	26/09/2022	6599	2	293,47
74	NEK 4624	AF00001673	26/09/2022	5037	1	586,94
75	NEK 4624	AF00001674	26/09/2022	5045	0	293,47
76	NEK 4624	AF00001675	26/09/2022	5169	1	2.934,70
77	NEI 7372	AF00001369	27/09/2022	5045	0	293,47
78	NEI 7372	AF00001371	27/09/2022	6599	2	293,47
79	NEJ 1524	AF00001656	29/09/2022	7633	2	293,47
80	NEJ 1524	AF00001657	29/09/2022	5185	1	195,23
81	NEZ0E79	SE00039466	30/09/2022	6041	2	195,23
82	AKS8A71	SE00040727	02/11/2022	7374	0	293,47
83	NER 0496	SE00040694	02/11/2022	6637	1	195,23
84	QLR 0537	SE00040768	03/11/2022	7633	2	130,16
85	NEU 4388	SE00041087	04/11/2022	7340	0	130,16
86	NEU 4388	SE00040903	04/11/2022	5835	0	195,23
87	NEX 7405	SE00040369	04/11/2022	5010	0	880,41
88	NSN4F66	SE00041102	05/11/2022	5010	0	880,41
89	NSN4F66	SE00041103	05/11/2022	5118	0	880,41
90	NSN4F66	SE00041105	05/11/2022	7340	0	130,16
91	NSN4F66	SE00041107	05/11/2022	6653	1	195,23
92	NEK 7874	SE00040772	05/11/2022	6599	2	293,47
93	NES 0617	SE00040982	06/11/2022	5010	0	880,41
94	NES 0617	SE00040983	06/11/2022	5118	0	880,41
95	NEZ 8256	SE00041110	07/11/2022	6769	0	130,16
96	NEZ 8256	SE00041111	07/11/2022	5045	0	293,47
97	NET 6223	SE00040281	08/11/2022	5428	2	293,47
98	NEO 3113	SE00038875	08/11/2022	7579	0	2.934,70
99	NEO 3113	SE00038876	08/11/2022	5010	0	880,41
100	NEN 3062	SE00038861	08/11/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 30 de Março de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 10652

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 034/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	IVU1H95	SE00037475	22/08/2022	5428	2
02	HLP 5854	SE00039746	08/10/2022	5185	2
03	KJD7E53	AF00001687	09/10/2022	5169	1
04	QLN 2589	AF00000166	23/10/2022	6599	2
05	NSU 7792	SE00040725	01/11/2022	7366	2
06	JZC 4139	SE000410728	02/11/2022	7374	0
07	NEN 0127	SE00041044	09/11/2022	5045	0
08	NEN 0127	SE00041045	09/11/2022	5142	0
09	NEJ 8799	AF00000913	13/11/2022	6599	2
10	NES 0302	SE00040683	19/11/2022	5010	0
11	JVJ 1111	AF00002011	21/11/2022	6769	0
12	QLT3B86	AF00002003	21/11/2022	6637	1
13	QLT3B86	AF00002002	21/11/2022	7340	0
14	NEQ 5044	SE00041632	22/11/2022	7633	2
15	NEO 9747	SE00041530	23/11/2022	5037	1

16	NEO 9747	SE00041517	23/11/2022	6599	2
17	QLT5D46	AF00001744	23/11/2022	6653	1
18	NEM 7446	SE00041523	24/11/2022	7030	1
19	NEM 7446	SE00041520	24/11/2022	7340	0
20	NEM 7446	SE00041518	24/11/2022	6599	2
21	SAK3H44	SE00041594	24/11/2022	6068	1
22	NEO 7915	AF00001806	24/11/2022	6599	2
23	NEO 7915	AF00001739	24/11/2022	5010	0
24	NEO 7915	AF00001806	24/11/2022	6599	2
25	NET 4414	SE00041893	25/11/2022	5185	1
26	NEO 7915	AF00001739	24/11/2022	5010	0
27	JTZ 0329	SE00041681	24/11/2022	6599	2
28	NEN 4866	SE00041563	24/11/2022	6068	1
29	NEX 5716	SE00041895	25/11/2022	5185	1
30	NER 5511	SE00041569	25/11/2022	5185	1
31	QLP 1037	SE00041845	25/11/2022	6041	2
32	QLR 0601	SE00041699	25/11/2022	5614	2
33	QLT6E59	SE00041808	26/11/2022	7030	1
34	SAK3E51	SE00041595	26/11/2022	5118	0
35	SAK6G54	SE00041701	26/11/2022	5010	0
36	SAK8J99	SE00041837	26/11/2022	7340	0
37	NEL 3197	AF00002042	26/11/2022	5835	0
38	NEN 8178	SE00041181	26/11/2022	5967	0
39	NEL 3197	AF00002042	26/11/2022	5835	0
40	NEN 4866	SE00041176	26/11/2022	5010	0
41	QLT6E59	SE00041809	26/11/2022	7340	0
42	NEY7A54	AF00002041	26/11/2022	5010	0
43	NEY7A54	AF00002041	26/11/2022	5010	0
44	NEU 9022	SE00042258	27/11/2022	6599	2
45	QLS6J66	SE00041873	27/11/2022	6653	1
46	QLS6J66	SE00041869	27/11/2022	5010	0
47	QLS6J66	SE00041870	27/11/2022	5118	0
48	QLS6J66	SE00041871	27/11/2022	6599	2
49	QLP5D54	SE00041596	27/11/2022	7579	0
50	NEU 8508	SE00041884	28/11/2022	6599	2
51	NET 1338	SE00041882	28/11/2022	6599	2
52	QLN1B71	SE00041842	28/11/2022	5010	0
53	QDN 5967	SE00040980	28/11/2022	6599	2
54	QDN 5967	SE00040979	28/11/2022	5010	0
55	NEP 4374	SE00041818	28/11/2022	7633	2
56	NEU 8508	SE00041883	28/11/2022	5118	0
57	NEU 8508	SE00041872	28/11/2022	5010	0
58	QLP4E06	AF00001538	29/11/2022	5835	0
59	QLP4E06	AF00001538	29/11/2022	5835	0
60	NEL 9320	AF00001450	30/11/2022	6599	2
61	QLQ 9435	SE00041983	30/11/2022	6599	2
62	QLO 5888	AF00002084	30/11/2022	7340	0
63	QLO 5888	AF00002084	30/11/2022	7340	0
64	NEO 7776	AF00002078	30/11/2022	5010	0
65	NEP 4393	AF00002117	30/11/2022	6599	2
66	NEI 0261	SE00041985	30/11/2022	5193	0
67	NEP 4393	AF00002117	30/11/2022	6599	2
68	NEV 7439	SE00041689	30/11/2022	6610	1
68	NEV 7439	SE00041665	30/11/2022	7340	0
69	NEV 7439	SE00041690	30/11/2022	5010	0
70	NEU 5237	SE00042246	01/12/2022	5010	0
71	AKG1E10	SE00042279	01/12/2022	5193	0
72	NEW 5825	SE00042277	01/12/2022	5010	0
73	QLT5B03	SE00042268	01/12/2022	5010	0
74	NEJ 5393	SE00042263	01/12/2022	7633	2
75	QLN 4687	SE00042334	02/12/2022	6041	2
76	NEQ5B25	AF00001131	02/12/2022	5169	1
77	NEQ5B25	AF00001132	02/12/2022	6599	2

78	NEN 6662	AF00000295	02/12/2022	5010	0
79	NEN 6662	AF00000295	02/12/2022	5010	0
80	NEW8C02	SE00042147	03/12/2022	5835	0
81	NEW8C02	SE00042215	03/12/2022	6270	0
82	SAK1D38	SE00042296	03/12/2022	7366	1
83	NEM 1968	AF00001010	03/12/2022	5045	0
84	QLN 7719	SE00041228	03/12/2022	5010	0
85	QLN 7719	SE00041230	03/12/2022	6599	2
86	QLT9D07	SE00041880	04/12/2022	5010	0
87	NEJ 9022	SE00042320	04/12/2022	6599	2
88	NEJ 9022	SE00042322	04/12/2022	5193	0
89	NEK 9746	SE00042308	04/12/2022	5185	1
90	NEU 4801	AF00002091	05/12/2022	7340	0
91	QLN 3611	AF00002090	05/12/2022	7340	0
92	NEJ 8497	AF00002176	06/12/2022	5185	1
93	NEZ1A71	SE00042374	06/12/2022	6700	0
94	SAK7D61	SE00042663	06/12/2022	6068	1
95	SAK5E57	SE00042315	06/12/2022	5835	0
96	SAK5E57	SE00042316	06/12/2022	6076	0
97	NEN 8286	SE00042552	07/12/2022	5118	0
98	NEN 8286	SE00042551	07/12/2022	5010	0
99	NEN 3490	SE00041978	07/12/2022	6599	2
100	QLO 8591	AF00002076	07/12/2022	6599	2

Macapá-AP 30 de Março de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 10631

**PORTARIA Nº188 /2023 DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0130.2341.0015/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0005/2023 - CSINAL/DETRAN-AP.

**R E S O L V E:**

**ART 1º - HOMOLOGAR**, o deslocamento dos servidores, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, Gerente de Posto de Atendimento, **DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES**, Gerente de Núcleo, **ELIZEU DA SILVA CARVALHO**, Gerente de Agência, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, Gerente de Agência, **JEAN ROBELSON LUZ BARBOSA**, Assistente Administrativo e **MARCOS VIANAAFONSO**, Gerente de Agência, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de AMAPÁ/AP, que teve como objetivo de realizar Sinalização Horizontal e Vertical no perímetro do Campus da Universidade Estadual do Amapá, no período de 29/03/2023 a 31/03/2023.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 10659

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**

**PORTARIA Nº087/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023; conforme o Decreto nº4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2023, desta Instituição.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de Abril de 2023, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matricula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
-----------	------------	---------	-------------------	----------------

0099689-0	ALECIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO	30	01/04/2023	30/04/2023
0105828-2	ANA AMELIA BORBA GONÇALVES BÁRROS	15	10/04/2023	24/04/2023
0966581-1	DIEGO NONATO CASTRO GOMES	30	03/04/2023	02/05/2023
0105744-8	GIL KLEVES ARAUJO SOARES	30	03/04/2023	02/05/2023
0099667-0	IVENIO ROQUE HARTMANN NETO	15	03/04/2023	17/04/2023
0971742-0	KELMA ABREU NASCIMENTO	15	01/04/2023	15/04/2023
0105750-2	LINDALVA MARTINS MENDES	15	05/04/2023	19/04/2023
0099630-0	RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA	15	01/04/2023	15/04/2023
0099641-6	WILLIAN CROWELL COSTA DE MENEZES	30	03/04/2023	02/05/2023

**Art. 2º.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP,  
31 de Março de 2023.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10589

#### PORTARIA Nº 085/2023-DIAGRO

**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e Decreto nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0077.0689.0041/2023-NDV/CODA/DIAGRO.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a Servidora, conforme constante abaixo, pertencente ao Quadro efetivo do Governo do Estado, lotado na Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, por motivo de usufruto de **Licença Prêmio por Assiduidade**, substituir a Servidora que desempenha suas atividades funcionais no Posto Fixo do Aeroporto Internacional de Macapá, nos serviços de Fiscalização, o afastamento ocorrerá no período de 03/04 a 01/07/2023, noventa (90) dias.

SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR QUE IRA SUBSTITUIR
ELIZETHE ALFAIA LACERDA (Auditor Fiscal Agropecuário)	ILKA MEGURO MACHADO (Auditor Fiscal Agropecuário)

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

**Art.3º** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap, 29 de Março de 2023.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO.

Protocolo 10591

#### PORTARIA Nº0066/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.062/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **FABRICIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Projeto, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade Vila Velha Cassiporé e Assentamento Igarapé Grande, no Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar o levantamento da monilíase do cacauzeiro nas referidas comunidades. A viagem ocorrerá no período dos dias 27/03 a 01/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Março de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10592

#### PORTARIA Nº0068/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.063/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **PATRICIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **FLAVIA ARAUJO DINIZ DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até a localidade Igarapé do lago e Limão II, no Município de Santana/AP, com a finalidade de realizar atualização cadastral (busca de Inadimplentes), vigilância Epidemiológica Ativa e Fiscalização de vacinação. A viagem ocorreu no dia 24/02/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Março de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10595

**PORTARIA Nº0070/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.068/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuições, Município Amapá/AP, até o Município Pracuúba /AP, com a finalidade de dá apoio a unidade de atendimento a comunidade do referido Município. A viagem ocorreu no dia 14/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de Março de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10597

**PORTARIA Nº0071/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.069/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento dos servidores, **PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ROMULO SANTOS COSTA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até as localidades do Igarapé do Lago e Limão II, no Município de Santana/AP, com a finalidade de fiscalização do vazio sanitário e período de implantação de cultura. A viagem ocorrerá no dia 17/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de Março de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10599

**PORTARIA Nº0073/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.070/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuições, Município Amapá/AP, até o Município Pracuúba /AP, com a finalidade de dá apoio a unidade de atendimento a comunidade do referido Município, para realizar atualização cadastral, comunicação de atualização de rebanho, registro de movimentação e controle de estoque e emissão de GTA. A viagem ocorreu no dia 09/02/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Março de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10601

**PORTARIA Nº0074/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.072/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de entrega e recebimento mensal de documentos e materiais (campo, expediente e escritório) da UER Tartarugalzinho. A viagem ocorreu no período dos dias 16 a 17/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Março de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10603

**PORTARIA Nº0075/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,

usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.073/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até as localidades Igarapé do Iago e Limão no Município de Santana/AP, com a finalidade de conduzir veículo que levou os técnicos do NIPOV para realizar fiscalização do Vazio Sanitário de Soja. A viagem ocorreu no dia 17/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Março de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10607

**PORTARIA Nº0076/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.075/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor **EWELLYN JHORDANA ALVES FIRMINO**, Gerente de Projeto, para viajar da sede de suas atribuições, Município Laranjal do Jari/AP, até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião mensal de nivelamento dos regionais. A viagem ocorrerá no período dos dias 03 a 05/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Março de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10608

**PORTARIA Nº0077/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.076/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios Ferreira Gomes, Porto Grande e Pedra Branca/AP, com a finalidade de realizar supervisão técnica interna nos escritórios de atendimento das referidas comunidades, a fim de padronizar todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorreu no período dos dias 20 a 24/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Março de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10610

**PORTARIA Nº0078/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.080/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **BRUNA VIANA SOARES DE ABREU**, Auditor Fiscal Agropecuário, **WAGNER AMANAJAS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar ações fiscais em estabelecimentos sob inspeção do SIE. A viagem ocorreu no dia 24/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 27 de Março de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10613

**PORTARIA Nº0079/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.081/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **BRUNO BRITO PINTO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até a localidade do lago duas bocas, no Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de dar apoio a UVL do referido município, no atendimento a notificação de doenças obrigatórias, suspeita de síndrome vesicular. A viagem ocorreu no período dos dias 01 a 04/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 27 de Março de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10615

#### PORTARIA Nº0080/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.083/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até a comunidade do cachorrinho, município Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de reunião técnicas com os servidores, buscar relatórios, elaboração do planejamento mensal e busca de inadimplente no referido município. A viagem ocorrerá no período dos dias 30 a 31/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 28 de Março de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10618

#### PORTARIA Nº0081/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.084/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **SAMUEL CARVALHO VIDAL**, Auditor Fiscal Agropecuário,

**EVANDRO VIEIRA FERREIRA**, Servidor Federal, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade Foz do Rio Macacoary, Município de Macapá/AP, com a finalidade de captura de morcegos hematofagos em propriedade rural. A viagem ocorrerá no período dos dias 28/03 a 01/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 28 de Março de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10619

#### PORTARIA Nº0082/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.085/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuições, Município Amapá/AP, até o Município Pracuúba /AP, com a finalidade de dá apoio a unidade de atendimento a comunidade do referido Município. A viagem ocorreu no dia 22/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 28 de Março de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10620

#### PORTARIA Nº0083/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.086/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP, até a localidade de Colônia Agrícola do Matapi, Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de atendimento em propriedade com

foco de Anemia Infecciosa Equina, no referido município. A viagem ocorreu no dia 22/03/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 29 de Março de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10622

#### PORTARIA Nº0084/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.087/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município Laranjal do Jari/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião representando Regional do Jari. A viagem ocorrerá no período dos dias 04 a 05/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 29 de Março de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10624

#### PORTARIA Nº 086/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art.42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e Decreto nº 0129 de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 230204.036/2023 - DIAGRO.

#### RESOLVE;

**Art.1º.** Tornar sem Efeito a Portaria nº 0042/2023 - DIAGRO, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 7.879, de 16/03/2023, páginas nº 102/103, com circulação em 17/03/2023.

**Art.2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 30 de Março de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10626

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 20 / 2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO**, para atuar na função de Fiscal titular e a servidora **TANDERA RICELLI SANTA BRIGIDA PESTANA**, na condição de Fiscal Substituto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP e a Empresa **G R LOBATO - ME**.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

**Art. 2º** Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

**I** - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

**II** - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

**III** - Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

**IV** - Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

**V** - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

**VI** - Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

**VII** - Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

**VIII** - Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

**IX** - Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada o periodicidade da execução do contrato.

X - Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário a Portaria nº 65/2022, publicada no DOE nº 7.716, de 22 de julho de 2022, pg. 131.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 10571

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - HEMOAP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - HEMOAP, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA G R LOBATO - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90**, situada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 - Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. ELDREN SILVA LAGE**, brasileiro, casado, Biomédico, **RG nº043171 - POLITEC/AP, CPF nº 330.007.512-20**, nomeada pelo Decreto nº 0013/2023, publicado no DOE/AP nº 7825, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA: G R LOBATO - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.734.960/0001-09**, com sede na cidade de Macapá - AP, à Avenida Décima Oitava, nº 1462- Bairro: Marabaixo III, Macapá/AP, neste ato representado pela sua representante legal, **Srtª. GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**, brasileira, solteira, empresária, **RG nº 254416-Politec/AP, CPF nº 757.018.202-20**, residente e domiciliado nesta cidade, Macapá - AP resolvem firmar o presente Termo Aditivo subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º003/2022-HEMOAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2010, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **ACRÉSCIMO** de **24.996752%** ao valor global do **CONTRATO Nº**

**003/2022-HEMOAP, SERVIÇO CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES PRONTOS, REFEIÇÃO E COFFEE BREAK)**, para atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com **início em 05 de Abril de 2023 e encerramento em 04 de Abril de 2024**, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, ou até a **conclusão do certame licitatório que tramita**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. O presente termo aditivo sofrerá um acréscimo no valor do contrato de **R\$ 76.659,10**(setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos);

3.2. Este acréscimo representará um aumento de 24.996752% do valor atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual de **R\$383.335,34 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 383.335,34 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), correrá inicialmente ao **Programa de Trabalho: 2.10.302.0021.2617-Qualidade do Sangue, Fonte: 600, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00034, de 27/03/2023, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 287.501,50 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

7.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 24 de Março de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP

DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 10570

**Instituto de Pesos e Medidas do Amapá****PORTARIA nº. 049/2023/GAB/IPEM/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908, de 04 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR Donizete Vaz Furlan - Gerente do Núcleo de Verificação Metrológica / Superior e Marcos Almir Vaz Pantoja - Especialista em Metrologia de Nível Superior, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Pedra Branca do Amapari, para realizar exame pericial em bicos de abastecimentos de bombas de combustíveis em postos revendedores, no período de 31/03/2023 a 01/04/2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Macapá (AP), 31 de março de 2023.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

Protocolo 10629

**Junta Comercial do Amapá****EDITAL 002/2023-JUCAP**

A Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, em conformidade com o disposto no capítulo III, seção XI, artigo 84, inciso V, da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, publica, a lista dos leiloeiros, classificada por antiguidade, matriculados nesta Junta comercial.

**JACIARA DE SOUZA COUTINHO FERREIRA** - matrícula nº 05/1992;

**CARLOS ROBERTO FANTINATTO** - matrícula nº 06/2002;

**SIDNEY CANEZIN** - matrícula nº 07/2003;

**JOSÉ CARLOS ZINGRA** - matrícula nº 09/2017;

**RAFAEL GALVANI FERREIRA** - matrícula nº 10/2021;

**JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES** - matrícula nº 11/2021;

**HUGO MOREIRA PIMENTA** - matrícula nº 12/2021;

**ALEX WILLIAN HOPPE** - matrícula nº 13/2021;

**SANDRO DE OLIVEIRA** - matrícula nº 14/2021;

**DANIEL ELIAS GARCIA** - matrícula nº 15/2021;

**WESLEY SILVA RAMOS** - matrícula nº 16/2021;

**WIRNA CAMPOS CARDOSO** - matrícula nº 17/2022;

**HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA BORBA** - matrícula nº 18/2022;

**TIAGO TESSLER BLECHER** - matrícula nº 19/2022.

Macapá-AP, 31 de março de 2023

Adriana da Silva Pimentel

Chefe da Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/Jucap

Protocolo 10611

**Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá****PORTARIA ARSAP Nº 008 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, Diretor Técnico-Operacional, **JAIME DA SILVA PENANTE**, Diretor Econômico-Financeiro e **MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município de Amapá com objetivo de participar do evento de inauguração do novo campus "TERRITÓRIO DOS LAGOS" da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no dia 01 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

Protocolo 10578

**PORTARIA ARSAP Nº 009 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Rosivane Oliveira Franques** do Cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível I/CPL, FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2023.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 10582

## PORTARIA ARSAP Nº 010 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Rosivane Oliveira Franques** para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Nível I/ADI, FGS-1**, que integra a Estrutura Organizacional da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2023.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 10586

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### ERRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Publicado no Diário Oficial do dia 29 de março de 2023, nº 7.889, página 88.

**GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.**  
CNPJ: 70.487.814/0012-30

### ONDE SE LÊ:

**EMPRESA: GRIFORT INDUSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.**  
CNPJ: 70.487.814/0012-30  
PROCESSO: 300203591604.23  
RESP. LEGAL: MÁRCIA DE CAMPOS CHIAMENTE  
RESP. TÉCNICO: LETÍCIA DE JESUS CAMPOS CRUZ WEBER

### LEIA-SE:

**EMPRESA: GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE**

## APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 70.487.814/0012-30

PROCESSO: 300203591604.23

RESP. LEGAL: MÔNICA DE CAMPOS CHIAMENTE

RESP. TÉCNICO: LETÍCIA DE JESUS CAMPOS CRUZ WEBER

Macapá-AP, 29 de março de 2023

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde DECRETO  
0035/2023 -GEA

Protocolo 10500

## 1º AVISO DE COTAÇÃO 09/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 000014/SVS/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância Patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12 x 36 por posto, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

**Prazo para envio das propostas:** Até 03/04/2023 às 14h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras **informações:** Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

**Envio da proposta no:** e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 31 de março de 2023.

Lindaci Medeiros Nogueira

Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS

DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 10656

## Amapá Previdência

**TERMO DE RATIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 002/2023 - CPL/AMPREV**

**Considerando** o amparo legal no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerando ainda, que a

organizadora do evento é uma conceituada Associação que atua na área de capacitação e desenvolvimento na seara dos Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil, neste ato, decido pela contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17, no valor total de 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), concernente as inscrições dos representante da Amapá Previdência indicados abaixo:

- **Jocildo Silva Lemos** - Diretor-Presidente;
- **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** - Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado e Coordenador do CIAP.

Que participaram do 5º Congresso de Investimentos e 12 Congresso Estadual da ASSIMPAC, realizado no período de 01 a 11 de março de 2023, na cidade de Florianópolis - SC, conforme programação que pode ser acessada pelo endereço virtual: <https://eventos.inf.br/abipem/2023/5cbi/>. Objeto dos autos do processo nº 2023.96.300330PA, com o afastamento dos servidores devidamente Autorizado pela Portaria 45/2023 - AMPREV, Publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1493/2023 pelo Diretor-Presidente.

**RATIFICO** nos termos do Parecer Jurídico nº 308/2023 - PROJUR, bem como a luz do Parecer Técnico nº 550/2023 - CI/AMPREV, a Justificativa nº 002/2023 - CPL/AMPREV da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e determino que autos prossigam nos seus ulteriores de direito.

Macapá-AP, 31 de março de 2023  
JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 10604

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à 71ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 05 de Abril de 2023, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222 bairro Central, nesta cidade de Macapá/ AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

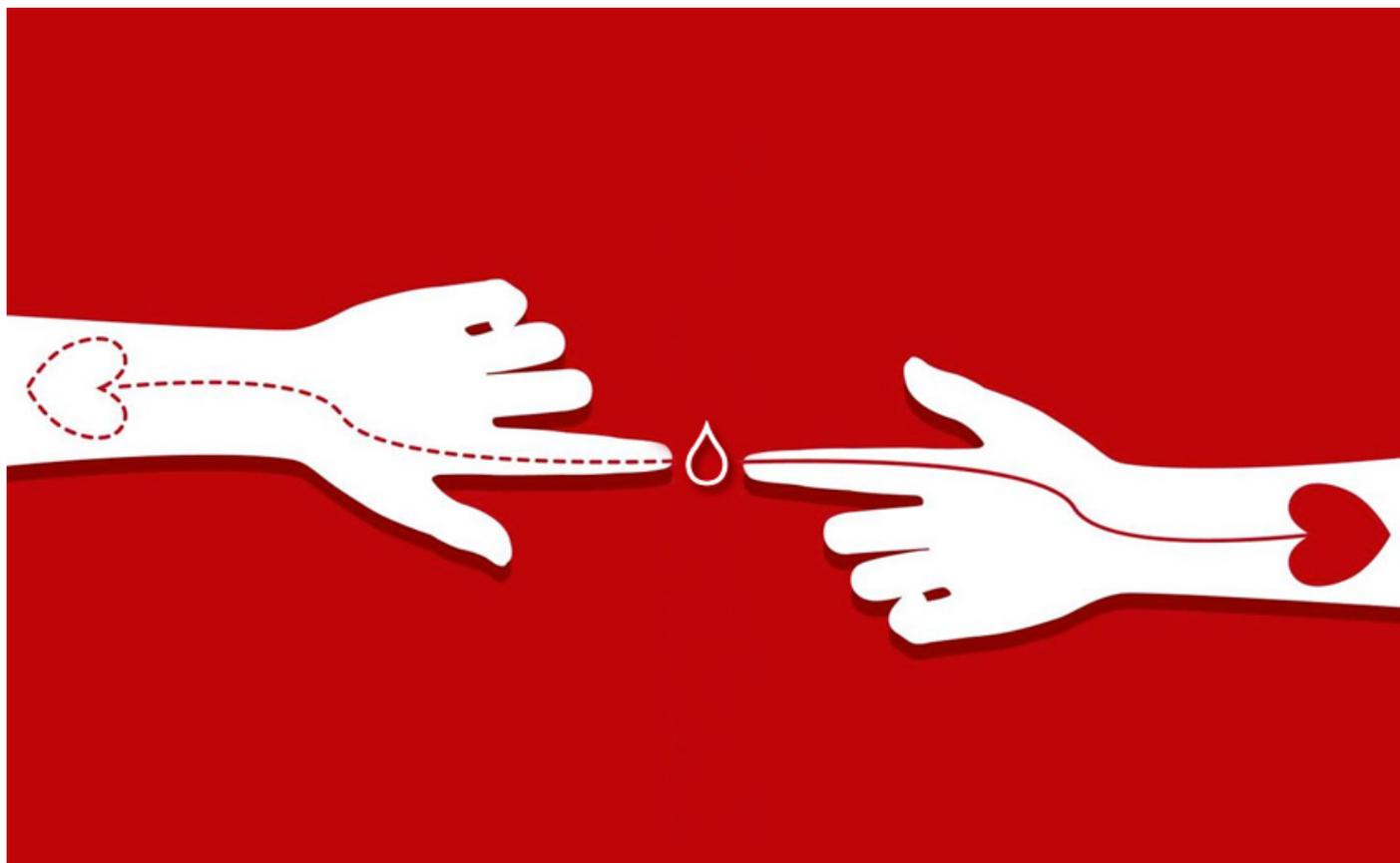
**1-Deliberação sobre alteração no Estatuto da Companhia;**

**2 - O que ocorrer.**

Macapá/AP, 24 de Março de 2023.  
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO  
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 10314

PUBLICIDADE





## Ministério Público

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 021/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 30/03/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0005911/2022-13-MP-AP.  
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
Fundamento : Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.  
Favorecido : **IDEAL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA** CNPJ Nº 37.086.230/0001-25.

Objeto: Aquisição de material permanente - Decibelímetro e seus respectivos acessórios, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá - Promotorias de Justiça do Meio Ambiente de Macapá.

Valor Total: **R\$ 14.528,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais).**

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Materiais Permanente, Fonte 1.500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente ao objeto em epigrafe para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme documentos constantes nos autos, considerando que foi a única empresa a apresentar proposta para o objeto, referente a Consulta de Preço nº 002/2023, onde foi encaminhada via email para mais três empresas do ramo. Ainda, que a referida Dispensa de Licitação teve sua divulgação ampla e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Site do MP-AP e no Mural de Aviso do Prédio sede da PGJ. Conforme Parecer Jurídico, constante nos autos, o enquadramento da despesa teve como base, o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, considerando o valor da aquisição caracterizando-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 30 de março de 2023.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 10505

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/MP-AP

OBJETO DO CONVÊNIO: Fornecimento de licenças de uso (subscriptions) e aquisição dos softwares (Licenças vitalícias), utilizadas no desenvolvimento e gerenciamento de projetos, serviços e obras de engenharia e arquitetura para atender demandas da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital licitatório e seus anexos e proposta da contratada, que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 056/2022/ CPL/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 002/2023/ MP-AP - Processo Licitatório nº. 20.06.0000.0007697 /2022-15-MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001998/2023-43-MPAP

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$53.128,56 (cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

NOTA DE EMPENHO nº: 0231/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada: Sr. Thiago Fernando Bosco, representante legal.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 10557

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023/MP-AP

OBJETO DO CONVÊNIO: Fornecimento de licenças de uso (subscriptions) e aquisição dos softwares (Licenças vitalícias), utilizadas no desenvolvimento e gerenciamento de projetos, serviços e obras de engenharia e arquitetura para atender demandas da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado do Amapá

(MP-AP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital licitatório e seus anexos e proposta da contratada, que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 056/2022/CPL/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 002/2023/MP-AP - Processo Licitatório nº. 20.06.0000.0007697/2022-15-MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001998/2023-43-MPAP

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$329.529,90 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**

NOTA DE EMPENHO nº: 0230/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada: Sr<sup>a</sup>. Débora Cristina Cassim, representante legal.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 10558

## Prefeitura de Ferreira Gomes

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL/PMFG.  
PROC. Nº 1495/2022**

### RESULTADO DE JULGAMENTO

TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - através da Secretaria Municipal de Obras, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 1495/2022 - PMFG, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS. torna público, que de acordo com parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, declara VENCEDORA do certame a **empresa S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.488.373/0001-65, pelo valor global de R\$ 1.243.847,66 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos**

**e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, seguida pela empresa **C. A. RODRIGUES DO CARMOS CIA LTDA CNPJ Nº 34.944.389/0001-45**, apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.246.627,14 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**, empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 34.931.022/0001-97**, apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.255.818,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**, empresa **ETNA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 19.959.397/0001-71**, apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.291.803,30 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e três reais e trinta centavos)** e empresa **A. DA S. FERNANDES - EIRELI, CNPJ Nº 40.524.745/0001-74**, apresentou a proposta de preços no valor de **R\$ 1.457.657,43 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)**; sendo o valor apresentado pela empresa **S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** o mais vantajoso para a administração pública. As licitantes que assim desejarem usufruir do direito de recurso, a partir desta notificação abre-se o prazo de recursos conforme art.109 da Lei nº 8.666/93.

DAT Ferreira Gomes-AP, 28 de março de 2023.

ASS EFRAN PEREIRA PACHECO

CAR Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 10630

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL/PMFG.  
PROC. Nº 1356/2022**

### RESULTADO DE JULGAMENTO

TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - através da Secretaria Municipal de Obras, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 1356/2022 - PMFG, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA LEONICE TAVARES MOREIRA, PROPOSTA Nº 11850.7210001/18-001, NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP.. torna público, que de acordo com parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, declara VENCEDORA do certame a empresa **P. K. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.161.677/0001-98**, pelo valor global de **R\$ R\$ 208.456,77 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, sendo o valor apresentado pela **empresa P. K. CONSTRUÇÕES LTDA** o mais vantajoso para a administração pública. As licitantes que assim desejarem usufruir do direito de recurso, a partir desta notificação abre-se o prazo de recursos conforme art.109 da Lei nº 8.666/93.

DAT Ferreira Gomes-AP, 28 de março de 2023.

ASS EFRAN PEREIRA PACHECO

CAR Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 10634

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL/PMFG.  
PROC. Nº 1227/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO**

TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - através da Secretaria Municipal de Obras, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 1227/2022 - PMFG, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA EMÍLIA BATISTA FERREIRA, CNES 5457432, PROPOSTA Nº 11850.7210001/20-001, NO DISTRITO DO PAREDÃO. torna público, que de acordo com parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, declara VENCEDORA do certame a **empresa P. K. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.161.677/0001-98, pelo valor global de R\$ 605.496,83 (Seiscentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**, e a segunda colocada empresa **M C BRANCO DA SILVA** apresentou proposta no valor de **R\$ 615.876,45 (seiscentos e quinze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**; sendo o valor apresentado pela empresa **P. K. CONSTRUÇÕES LTDA** o mais vantajoso para a administração pública. As licitantes que assim desejarem usufruir do direito de recurso, a partir desta notificação abre-se o prazo de recursos conforme art.109 da Lei nº 8.666/93.

DAT Ferreira Gomes-AP, 28 de março de 2023.  
ASS EFRAN PEREIRA PACHECO  
CAR Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 10637

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-CPL/PMFG.  
PROC. Nº 1419/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO**

TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - através da Secretaria Municipal de Obras, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 1419/2022 - PMFG, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBS MARIA LEONILCE TAVARES MOREIRA NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP. torna público, que de acordo com parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, declara VENCEDORA do certame a **empresa ALFA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 37.513.080/0001-99, pelo valor global de R\$ 725.000,00 ( Setecentos e vinte e cinco mil reais)**, e a segunda colocada empresa **P. K. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.161.677/0001-98** apresentou proposta no valor de **R\$ 729.822,78 (setecentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)**; sendo o valor apresentado pela empresa **ALFA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** o mais vantajoso para a administração pública. As licitantes que

assim desejarem usufruir do direito de recurso, a partir desta notificação abre-se o prazo de recursos conforme art.109 da Lei nº 8.666/93.

DAT Ferreira Gomes-AP, 28 de março de 2023.  
ASS EFRAN PEREIRA PACHECO  
CAR Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 10639

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CPL/PMFG.  
PROC. Nº 1418/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO**

TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - através da Secretaria Municipal de Obras, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 1418/2022 - PMFG, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBS MARIA EMÍLIA BATISTA FERREIRA, NO DISTRITO DO PAREDÃO. torna público, que de acordo com parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, declara VENCEDORA do certame a **empresa S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.488.373/0001-65 , pelo valor global de R\$ 796.634,22 (Setecentos e nove e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, seguida pela empresa **J. K. CONSTRUTORA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 12.931.299/0001-87** apresentou proposta no valor de **R\$ 799.273,03 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e três reais e três centavos)** e empresa **M. C. BRANCO DA SILVA, CNPJ Nº 800.113,29 (oitocentos mil cento e treze reais e vinte e nove centavos)**; sendo o valor apresentado pela empresa **S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** o mais vantajoso para a administração pública. As licitantes que assim desejarem usufruir do direito de recurso, a partir desta notificação abre-se o prazo de recursos conforme art.109 da Lei nº 8.666/93.

DAT Ferreira Gomes-AP, 28 de março de 2023.  
ASS EFRAN PEREIRA PACHECO  
CAR Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 10642

**Prefeitura de Oiapoque****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.  
008/2023 - CCL/PMO**

Processo administrativo 1DOC nº 017/2023 - SEMIOBS/PMO, a presente licitação tem por objetivo Registro de preços para futura e eventual Aquisição de concreto betuminoso a quente (CBUQ), com CAP 50/70, com recursos oriundos do Convênio Nº 016/2022-SDC/GEA, para o Município de Oiapoque, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Informação: no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br, e-mail cpl@oiapoque.

ap.gov.br ou no endereço Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 430, bairro Centro, Oiapoque-Amapá, CEP 68.980-000. início do acolhimento da proposta dia 04/04/2023 as 17h00min, Abertura das propostas dia 17/04/2023, a partir das 11h00min, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (horário de Brasília). Início da disputa de preços dia 17/04/2023 as 14h00min, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O edital do pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da licitação no sistema: 995103.

Oiapoque/AP, 30 de março de 2023.  
DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

Protocolo 10503

## Prefeitura de Porto Grande

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/PMPG

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Convênio Plataforma +Brasil nº 905580/2020 - MD/DPCN e PMPG. Abertura dia 24/04/2023 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 31 de março de 2023.  
EXPEDITO DA SILVA VIANA  
Presidente da CPL/PMPG

Protocolo 10567

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/CPL/PMPG

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL CORTEZ NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP - RECURSO DA LEI Nº 2654 DE 02 DE ABRIL DE 2022. Abertura dia 25/04/2023 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 31 de março de 2023.  
EXPEDITO DA SILVA VIANA  
Presidente da CPL/PMPG

Protocolo 10569

## Prefeitura de Laranjal do Jari

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023-CPL/PMLJ

#### PROCESSO Nº 208.173/2023-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a Tomada de Preços nº 012/2023. Objeto: CONSTRUÇÃO

DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO NAZARÉ MINEIRO - CONVÊNIO SINCOV Nº 918118/2020-MD/PCN, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Data: 19/04/2023, às 09h30min na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações pelo e-mail: [cpl.pmlj@hotmail.com](mailto:cpl.pmlj@hotmail.com)

Laranjal do Jari-AP, 29 de março de 2023.  
Thiago Brazão Machado  
Presidente da CPL

Protocolo 10364

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-CPL/PMLJ

#### PROCESSO Nº 208.180/2023-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a Concorrência nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para CONCLUSÃO DE RECONSTRUÇÃO DE 232 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO CAJARÍ NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARÍ, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 214.850-04/2006-MI, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Data: 02/05/2023, às 09h30min na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações pelo e-mail: [cpl.pmlj@hotmail.com](mailto:cpl.pmlj@hotmail.com)

Laranjal do Jari-AP, 29 de março de 2023.  
Thiago Brazão Machado  
Presidente da CPL

Protocolo 10365

## Prefeitura de Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-CEL/SEMOB/PMA

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. Objeto: Construção de Centro Administrativo da Prefeitura - 2ª etapa - Convênio nº 888238/2020 - PCN, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos. A realização do Certame será no dia 17/04/2023, às 08h30min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/PMA, localizada na Rua Cônego D. Maltez, nº 63, Bairro Centro, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Amapá-AP, 30 de março de 2023.  
Cid Celson Peixoto Bastos  
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 10457

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-CEL/SEMOB/PMA**

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. Objeto: Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal no Município de Amapá-AP, Convênio nº 921556/2021 - PCN. A realização do Certame será no dia 17/04/2023, às 11h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/PMA, localizada na Rua Cônego D. Maltez, nº 63, Bairro Centro, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Amapá-AP, 30 de março de 2023.  
Cid Celson Peixoto Bastos  
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 10460

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CEL/SEMOB/PMA**

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. Objeto: Construção de Praça Pública (sede), no Município de Amapá-AP, Convênio nº 921559/2021 - PCN. A realização do Certame será no dia 18/04/2023, às 08h30min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/PMA, localizada na Rua Cônego D. Maltez, nº 63, Bairro Centro, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Amapá-AP, 30 de março de 2023.  
Cid Celson Peixoto Bastos  
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 10461

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-CEL/SEMOB/PMA**

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. Objeto: Construção de Praça de Alimentação no Município de Amapá-AP, Convênio nº 921551/2021 - PCN. A realização do Certame será no dia 18/04/2023, às 11h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/PMA, localizada na Rua Cônego D. Maltez, nº 63, Bairro Centro, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Amapá-AP, 30 de março de 2023.  
Cid Celson Peixoto Bastos  
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 10462

## **Publicações Diversas**

**Associação Recreativa E Cultural Escola de Samba  
Piratas da Batucada - ARPB  
ELIEÇÕES 2023/2025**

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DE ELEIÇÃO E  
POSSE DOS ÓRGÃOS DA ARPB: PRESIDENTE  
E VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL,  
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO,  
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA  
EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL,  
BIÊNIO 2023/2025**

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Recreativa E Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10, inciso I; art. 12, incisos, I, II, III e IV; art. 42, *caput* e art. 43, inciso I, do Estatuto Social da ARPB;

**Considerando**, o efetivo cumprimento dos deveres dos associados, legalmente estabelecidos no Estatuto Social da ARPB, no tocante à Eleição e Posse dos Órgãos da Associação;

**Considerando**, a Sessão de Assembleia Geral Extraordinária Nº. 001/2021, realizada no dia 12 de outubro de 2021, que deliberou acerca da atualização extraordinária dos Poderes dos Órgãos da ARPB - Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - haja visto, a disseminação da pandemia de Coronavírus, que proibia a reunião de pessoas em locais fechados e com considerável número de participantes, portanto, não sendo possível, naquele momento, o cumprimento das disposições estabelecidas no Estatuto Social da ARPB, que determina a realização, bianualmente, de eleições ordinárias no mês de abril;

**Considerando**, a Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo Nº. 001/2023 - ARPB, realizada no dia 28 de março de 2023, que deliberou e aprovou, a realização de Eleições Ordinárias de atualização dos Poderes dos Órgãos da ARPB - Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - haja visto, o cumprimento dos dispositivos do Estatuto Social da ARPB, que determina a realização, bianualmente, de eleições ordinárias no mês de abril;

**RESOLVE: TORNAR DE CONHECIMENTO PÚBLICO O EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DOS ÓRGÃOS DA ARPB: PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA - ARPB, BIÊNIO 2023/2025.** O referido pleito eleitoral obedecerá às

seguintes disposições:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** As eleições para a escolha do Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral, dos Membros do Conselho Deliberativo, do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal da Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB, que responderão pela entidade até as próximas eleições ordinárias, obedecerão as regras estabelecidas neste Regulamento, o qual poderá ser impugnado, por qualquer das chapas interessadas, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da sua publicação.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Deliberativo, será responsável pelo cumprimento das disposições deste Regulamento, bem como decidirá, soberanamente, sobre os casos em que este for omissivo ou duvidoso.

**Art. 2º.** O referido processo eleitoral será realizado no dia 22 de abril de 2023, das 08:00 às 17:00h, na Sede Social do Trem Desportivo Clube, localizada na Av. Feliciano Coelho, nº. 187, bairro do Trem, cidade de Macapá/AP, sendo que 03 (três) dias antes, as chapas indicarão 02 (dois) fiscais que acompanharão os procedimentos de votação e apuração.

## CAPÍTULO II OS ASSOCIADOS APTOS

**Art. 3º.** Só poderão participar da eleição votando e sendo votado, os associados constantes da relação atualizada dos eleitores da Assembleia Geral Ordinária, publicada juntamente com este Edital de Regulamentação para a realização deste pleito.

**Parágrafo único.** Apenas os associados das categorias de fundadores e efetivos poderão ser votados.

## CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 4º.** O pedido de inscrição da chapa composta para Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral, chapa composta para os Membros do Conselho Deliberativo, chapa composta para Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e chapa composta para Membros do Conselho Fiscal, será devidamente subscrito por 02 (dois) sócios que ficarão credenciados a prestar qualquer esclarecimento ou tomar providências necessárias e deverá ser feito entre o dia 01 (primeiro) até o dia 05 (quinto) de abril de 2023, junto ao Conselho Deliberativo, que encaminhará o pedido em até 48h (quarenta e oito horas) horas à Comissão Eleitoral, encarregada de verificar as condições de elegibilidade e registrar as chapas no mesmo prazo.

**§1º.** Caso a Comissão não cumpra o prazo estipulado no *caput* deste artigo, as chapas serão automaticamente registradas, entretanto, se os eleitos não preencherem

as condições de elegibilidade sua eleição será declarada nula, assumindo o respectivo vice ou suplente.

**§2º.** A chapa que se achar prejudicada poderá propor impugnação e/ou recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas), quando, então, o Conselho Deliberativo julgará os recursos e homologará as chapas em até 03 (três) dias.

**Art. 5º.** As chapas deverão ser identificadas por uma legenda alusiva as datas de acontecimentos, por nomes de personalidades ou enredos marcantes na história da Escola, só podendo ser votadas na sua integralidade, sendo considerados nulos, os votos em cujas cédulas forem rasurados os nomes dos candidatos ou contiverem qualquer sinal que identifique o eleitor.

**Parágrafo único.** O requerimento de inscrição indicará a denominação das chapas, que deverão ser completas, dando-se preferência ao que for protocolizado em primeiro lugar.

**Art. 6º.** Para o processo de votação presencial, o associado apto a votar deverá estar munido de identificação pessoal válida e assinar a o livro de presença. Este receberá orientações sobre o processo eleitoral devendo qualquer dúvida, obscuridade ou problema ser sanado neste momento. Dirimida qualquer eventualidade, dar-se-á início a sua votação recebendo a cédula eleitoral digitalizada ou datilografada, num envelope e, organizadamente, dirigir-se-á, individualmente, até a Cabine de Votação para esse fim destinada.

**§1º.** A eleição será feita por escrutínio secreto, com utilização de cédula em papel ou sistema eletrônico, vedados voto por meio de procuração ou qualquer outra forma de representação.

**§2º.** A cédula em papel, ou a do sistema de votação eletrônica, deverá conter os nomes de todos os integrantes da(s) chapa(s), conforme o registro de inscrição.

**Art. 7º.** Aos associados será garantido o direito ao voto eletrônico, em atendimento ao art. 45 do Estatuto Social da ARPB, na forma que se regula a seguir.

**§1º.** Para o presente processo eleitoral, serão possíveis duas formas de voto: presencial "Em Papel" e "Eletrônico".

**§2º.** O voto eletrônico poderá ser realizado a distância;

**§3º.** Todo associado que deste direito desejar gozar, deverá manifestar expressa e antecipada intenção;

**§4º.** A solicitação de habilitação ao voto eletrônico deverá ocorrer até 72h (setenta e duas horas) antes do início do processo de votação;

**§5º.** Uma vez habilitado ao voto eletrônico e findo o prazo para tal, o associado estará habilitado em apenas uma das duas formas de voto;

**Art. 8º.** Para o voto em papel, já estarão habilitados todos os associados constantes da relação atualizada dos eleitores da Assembleia Geral Ordinária, publicada juntamente com este Edital de Regulamentação para a realização deste pleito.

**Art. 9º.** Deverão realizar a solicitação de habilitação, apenas os associados que desejarem alterar, para este

processo eleitoral, a sua forma de votação de “Em Papel” para “Eletrônico”.

**Art. 10.** Para solicitar a habilitação ao voto eletrônico o associado deverá:

**§1º.** Enviar um e-mail para a Comissão Eleitoral, cujo endereço é [eleicoespiratao@gmail.com](mailto:eleicoespiratao@gmail.com) informando seu nome completo, CPF e solicitando a alteração de seu voto de “Em papel” para “Eletrônico”;

**§2º.** A comissão eleitoral analisará o pedido em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início do processo de votação, oportunidade em que entrará em contato com o associado através do número telefônico, constante na relação atualizada dos eleitores da Assembleia Geral Ordinária, publicada juntamente com este Edital de Regulamentação para a realização deste pleito, via ligação telefônica ou, se for um número celular habilitado, via WhatsApp para a confirmação da solicitação e caso positiva, o associado será informado da aprovação da mesma;

**§3º.** Caso a Comissão Eleitoral não tenha sucesso no contato, confirmação ou haja qualquer suspeição da solicitação, a solicitação será considerada recusada e a forma de voto do associado será garantida “Em papel”;

**§4º.** Só será considerado habilitado ao voto eletrônico o associado que tiver cumprido os passos anteriores e tenha recebido a confirmação de sua habilitação ao voto eletrônico através do contato da comissão e de um e-mail formalizando a aprovação da solicitação, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início do processo de votação.

**Art. 11.** Exclusivamente, aos associados habilitados ao voto eletrônico o rito de votação será:

**§1º.** Receberão seus dados de acesso no e-mail utilizado para solicitar o voto eletrônico;

**§2º.** Deverão acessar durante o processo de votação o sistema de votação;

**§3º.** Realizarão suas escolhas eletronicamente;

**§4º.** Receberão um comprovante de voto para cada pleito.

**Art. 12.** Sobre o processo de voto eletrônico cabe esclarecer:

**§1º.** Foi contratada uma empresa especializada em processos de votação, SOLUCÕES INTERATIVAS PERSONALIZADAS LTDA;

**§2º.** O sigilo do voto, os registros do sistema e as atividades realizadas nele são secretas, garantidas, geridas e mantidas exclusivamente pela empresa contratada;

**§3º.** O remetente do e-mail com os dados de acesso será: [suporte@sipeventos.com.br](mailto:suporte@sipeventos.com.br);

**§4º.** O remetente dos e-mails de comprovante de voto será: [suporte@sipeventos.com.br](mailto:suporte@sipeventos.com.br);

**§5º.** Os dados de acesso serão recebidos em até 12h (doze horas) antes do início do processo de votação;

**§6º.** O login serão os seis primeiros números do CPF do votante, sem pontos, traços ou espaços. A senha será randômica, gerada eletronicamente pelo software da empresa contratada, necessariamente com 06 (seis) caracteres, podendo conter letras maiúsculas, letras minúsculas, números e caracteres especiais;

**§7º.** Imediatamente anterior ao início do processo de

votação, será emitido um documento de ZERESIMA a fim de demonstrar a inexistência de votos no sistema;

**§8º.** Imediatamente após ao término do processo de votação, será emitido um documento de BOLETIM demonstrando os dados coletados no sistema, total de votos por concorrente, data e hora de início e término e dados gerais do processo eleitoral;

**§9º.** Posterior ao encerramento do processo de votação, em até 24h (vinte e quatro horas) serão enviados relatórios complementares a fim de demonstrar a presença e participação dos associados habilitados ao voto eletrônico, respeitando e preservando o sigilo do voto e de todo o processo.

**Art. 13.** Para a execução do voto eletrônico o associado para tal habilitado deverá:

**§1º.** Localizar o e-mail com as informações de acesso;

**§2º.** Seguir o link informado no e-mail e identificar-se com os dados de acesso nele presentes;

**§3º.** Acessar os pleitos, clicando ou navegando até eles;

**§4º.** Realizar sua ou suas escolhas e clicar sobre o botão confirmar;

**§5º.** Conferir suas escolhas e caso estejam corretas, clicar em confirmar novamente.

**§6º.** Caso necessário, repetir os passos do §3º ao §5º.

**§7º.** Após a conclusão do envio da cédula em cada pleito, não será mais possível sua visualização ou alteração, momento em que o votante então receberá um comprovante referente a cada cédula.

**§8º.** Tendo participado de todos os pleitos, não há mais ações possíveis além de sair do sistema de votação.

**Art. 14.** As cédulas conterão na ordem os nomes dos candidatos da chapa a Presidente e Vice-presidente da Assembleia Geral, da chapa a Membros do Conselho Deliberativo, da chapa a Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e da chapa a Membros do Conselho Fiscal, tendo ao lado que cada chapa um quadrado onde será feita a marcação.

**§1º.** No processo eleitoral de composição da chapa do Corpo Transitório do Conselho Deliberativo, serão eleitos os 10 (dez) candidatos com maior votação, sendo que os 05 (cinco) primeiros serão titulares e os 05 (cinco) subsequentes, serão os suplentes.

**§2º.** Para efeito de composição do Conselho Fiscal, serão eleitos os (06) seis candidatos com maior votação, sendo que os 03 (três) primeiros serão membros titulares e os 03 (três) subsequentes serão os suplentes. Caberá ao mais votado a presidência do Conselho.

**Art. 15.** As reclamações, durante o processo de votação deverão ser formuladas por escrito e serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, já as impugnações durante a apuração poderão ser formuladas verbalmente. Em qualquer das hipóteses, a Comissão Eleitoral deliberará, soberanamente, de imediato.

**Art. 16.** A eleição será declarada nula se o número de cédulas rubricadas existentes na urna presencial e/ou eletrônica, excederem o número de eleitores, desde que a diferença influa no resultado, o que implicará em

uma nova eleição, dentro de 08 (oito) dias, mediante convocação por Edital fixado na sede social e publicado em pelo menos em 01 (um) jornal de circulação diária.

**Art. 17.** Serão proclamados eleitos os componentes da chapa que obtiver o maior número de votos e se chapa única, a mesma deverá receber a maioria dos votos positivos, caso contrário proceder-se-á uma nova eleição, dentro de 10 (dez) dias.

#### CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

**Art. 18.** Após o término da votação, na presença do Presidente e do Secretário da Assembleia e dos fiscais das chapas concorrentes, os escrutinadores farão a contagem dos votos e, depois de apurado o resultado, o Presidente da Comissão eleitoral proclamará os eleitos.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** Caso ocorra empate entre as chapas, o desempate será feito, prevalecendo:

**Parágrafo único.** A chapa que for protocolizado em primeiro lugar.

**Art. 20.** Qualquer decisão proferida pela Comissão Eleitoral durante a realização do Pleito, sobre quaisquer questões não previstas no Estatuto Social, nem neste Regulamento, será soberana, dela não cabendo nenhum tipo de recurso.

**Art. 21.** Caberá ao Presidente da Assembleia manter a ordem no recinto onde forem realizadas as eleições, podendo, inclusive, proibir o ingresso e permanência, nas dependências do recinto, de pessoas que não sejam associadas, durante o período das eleições até o final da Assembleia.

**Art. 22.** A ata da reunião será redigida pelo Presidente da Comissão Eleitoral e registrada em livro próprio.

Macapá/AP, 29 de março de 2023

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Deliberativo da ARPB

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

##### RELAÇÃO DOS ELEITORES/ASSOCIADOS APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E POSSE DOS ÓRGÃOS DA ARPB - BIÊNIO 2023/2025

O **Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Recreativa E Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10, inciso I; art. 12, incisos, I, II, III e IV; art. 42, *caput* e art. 43, inciso I, do Estatuto Social da ARPB;

**Considerando**, o efetivo cumprimento dos deveres dos associados, legalmente estabelecidos no Estatuto Social da ARPB, no tocante à Eleição e Posse dos Órgãos da

Associação;

**Considerando**, a Sessão de Assembleia Geral Extraordinária Nº. 001/2021, realizada no dia 12 de outubro de 2021, que deliberou acerca da atualização extraordinária dos Poderes dos Órgãos da ARPB - Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - haja visto, a disseminação da pandemia de Coronavírus, que proibia a reunião de pessoas em locais fechados e com considerável número de participantes, portanto, não sendo possível, naquele momento, o cumprimento das disposições estabelecidas no Estatuto Social da ARPB, que determina a realização de eleições ordinárias no mês de abril;

**Considerando**, a Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo Nº. 001/2023 - ARPB, realizada no dia 28 de março de 2023, que deliberou e aprovou, a realização de Eleições Ordinárias de atualização dos Poderes dos Órgãos da ARPB - Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - haja visto, o cumprimento dos dispositivos do Estatuto Social da ARPB, que determina a realização de eleições ordinárias no mês de abril;

**RESOLVE: TORNAR DE CONHECIMENTO PÚBLICO A RELAÇÃO ATUALIZADA DOS ELEITORES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS ÓRGÃOS DA ARPB: PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA - ARPB, BIÊNIO 2023/2025, ABAIXO NOMINADOS:**

**1. Albio Martins de Vilhena:** Av 13 de Setembro, 3146, Buritizal: 991915928

**2. Alcilene Maria Carvalho Cavalcante:** Av Almirante Barroso, 691-A, Centro: 981110807

**3. Alcione Maria Carvalho Cavalcante:** Av Caramuru, 1055, Apto 1002, Buritizal: 981118214

**4. Alex de Almeida Pereira:** Av Pedro Baião, 872, Trem: 991930248

**5. Aluísio Barbosa Vinhas:** Av Antônio Gonçalves Tocantins, 095, Trem: 991178715

**6. Antônio Reinaldo Cavalcante da Silva:** Rua Leopoldo Machado, 2289, Centro: 999632086

**7. Arquyzean Soares Guimarães:** Rua Terra, 1450, Jardim Marco Zero: 991828849.

**8. Carlos Alberto Vasconcelos da Nóbrega:** Av Acelino de Leão, 1986, Santa Rita: 991229966.

**9. Carlos Henrique Gomes:** Av Padre Júlio, 2477, Santa Rita: 991320581

**10. Deyse Pelaes Cumarú Rosa:** Rua Tia Bela, Q02, B01, Apto 102, Açucena, Cuba de Asfalto: 981188474

**11. Diléa Carmem B. Monteiro:** Av Bem-Hur Correa Alves, 1574, Congós: 991916956

**12. Dorival da Costa dos Santos:** Av Almirante Barroso, 3023A, Alvorada: 991771277

**13. Emanuel de Jesus Oliveira:** Rua Pedro Souza Silva, 131, Jd Marco Zero: 991714973

**14. Enéas Castro Rosa:** Av 01 da Teleamapá, 161, Jardim Marco Zero: 981111213

**15. Euclides Campos de Moraes:** Rua Jardim Olinda, Sítio Cercado, Curitiba: (41)984220591

**16. Eugênio Marcelo Franklin Braga:** Av Salgado Filho, 395, Centro: 991611609

**17. Fátima Lucia Carrera Guedes:** Rua Cândido Mendes, 286, Centro: 981317786

**18. Gersuliano Pinto da Silva:** Av Rio Tefé, 133, Perpetuo Socorro, 981217959.

**19. Gervásio Vilhena Pereira:** Av Pedro Baião, 872, Trem: 991884076

**20. Giovani Monteiro da Fonseca:** Rua Leopoldo Machado, 19, Jesus Nazaré: 981174959.

**21. Helton Jucá Ferreira Leite:** Ramal Mini Polo, 271, Fazendinha: 991258383

**22. Heldio José Carneiro:** Av Diógenes Silva, 424, Trem: 981465523.

**23. Ilka Maria Jucá Carrera:** Av Ernertino Borges, 076, Centro: 999712510

**24. Izauro Antônio Silva dos Santos:** Rua Padre Luiz Davi, 149, Alvorada: 991480014

**25. Jaezer de Lima Dantas:** Rua José Trajano, 1065, Santa Inês: 991130571

**26. Janaína de Almeida Pereira:** Rua Leopoldo Machado, 19, Jesus Nazaré: 981189976

**27. Jorge Barata Xerfan:** Rua 21 de Julho, 093, Laurindo Banha: 981256093

**28. José das Graças dos S. Torres:** Rua Marcelo Cândia, 1293, Santa Rita: 999753040

**29. José Maria Caxias de Souza:** Rua Leopoldo Machado, 2270, Centro: 991172255

**30. Kátia Maria Tork Rodrigues:** Rua Maria Marola Gato, 698, Jd Marco Zero: 991649925

**31. Lourival do Carmo Freitas:** SQS 211, BL C, Apto 103, Brasília: (61)99815-2106

**32. Manoel Anacleto Ramos dos Santos:** Rua das Tulipas, 462, Cond Reserva dos Jardins: 991872154

**33. Marcelo de Oliveira Medeiros:** Rod Duca Serra, Km 09, 066, Conj São José: (84)999221194

**34. Marco Jhony de Oliveira do Nascimento:** Rua José Chaves Cohen, 180, Jardim Marco Zero: 991123688

**35. Maria Auxiliadora de Almeida Pereira:** Av Pedro Baião, 872, Trem: 991884215

**36. Mauro Pereira Segundo:** Av 1 de Maio, 136-A, Trem: 991394447

**37. Meirinalva Vilhena Pinheiro:** Av Padre Rinaldo Bossi, 1413, Congós: 991076214

**38. Nazaré França da Silva:** Av. Padre Júlio, 2477, Santa Rita: 991263885

**39. Oderlei Barbosa Brito:** Rua Humberto Góes Pereira, 803, Araxá: 991366115

**40. Paulo Marcelino M de Lemos:** Av. Salgado Filho, 264, Centro: 981092619

**41. Pedro Franklin Gomes:** Rua Padre Luiz Davi, 274, Alvorada: 991814791

**42. Raimundo Maia Barreto:** Rua Jovino Dinoá, 2951, Trem: 991311450

**43. Raimundo Sérgio Moreira de Lemos:** Av Maurício Trindade, 481, Jd Equatorial: 981337980

**44. Regiane de Oliveira Moreira:** Av Maurício Trindade, 481, Jd Equatorial: 981125721

**45. Reginaldo Costa de França:** Av. José de Paula Lobo,

245, Muca: 999333600

**46. Ricardo Leão Dias:** Av Antônio Coelho de Carvalho, 1413, Apto 302, Centro: (11)999656305

**47. Rita de Cássia Seabra:** Av Maria de Nazaré Brito de Souza, 1703B, Buritizal, 981175293

**48. Rui Heiner Ferreira Gonçalves:** Av 06, 1412, Marabaixo I: 981417181

Macapá/AP, 29 de março de 2023

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Deliberativo da ARPB

Protocolo 10522

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

### ASSEMBLEIA GERAL SESSÃO ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

**Associação dos Trabalhadores do Assentamento Agro-Extrativista do Maracá - ATEXMA**, inscrita no CNPJ. Nº 34.925.172/0001-98, através do seu Presidente, o senhor Rogerio Chucre Flexa, em conformidade com o estabelecido nos art. 29º, 42º, 46º, 70º a 78º, ambos do Estatuto Social da ATEXMA, **CONVOCA** todos os **ASSOCIADOS** da associação para a reunião de Assembleia Geral em Sessão Ordinária de Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 2023 a 2027.

Para garantir a participação de todos os associados, em função da extensão territorial do assentamento Maracá, serão realizadas duas assembleias, de acordo com as condições e o cronograma abaixo:

1ª primeira: **Seção 01, Local - Comunidade Vila Maracá, no Centro Social Maria Crinalra, no dia 01/05/2023, início às 8h (1º chamada) e 8:30h (2º chamada), término às 15h**, localizada as margens da Rodovia BR-156, no PAE Maracá, município de Mazagão - AP;

2ª segunda: **Seção 02, Local - Comunidade Rio Navio do Maracá, na Escola Estadual Rio Navio, no dia 01/05/2023, início às 8h (1º chamada) e 8:30h (2º chamada), término às 15h**, localizada a margem do Rio Amazonas, no PAE Maracá, município de Mazagão - AP.

**OBSERVAÇÃO 01:** A Junta Eleitoral estará disponível para os interessados que queiram inscrever sua chapa a partir do **dia 07/04/2023 até o dia 26/04/2023, das 9 às 12 horas, no Centro Social Maria Crinalra**, localizado Comunidade Vila Maracá, no município de Mazagão - AP.

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO  
ASSENTAMENTO AGRO EXTRATIVISTA DO MARACÁ  
- ATEXMA

Rogério Chucre Flexa - Presidente

Protocolo 10651

## LOTEAMENTO CASTELINHO LTDA SPE

CNPJ Nº 20.336.239/0001-44

Torna público que **RECEBEU** da **SEMAM** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 026/2023 - SEMAM**, referente ao funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes,

localizada na Rod. Duca Serra, 2589, Bairro Coração, Município de Macapá.

Protocolo n. 35477/202PROTOPPP0PROTOCOL

Protocolo 10580

## ELEIÇÃO DA ARPB 2023

### PORTARIA Nº. 002/2023 - C.D./ARPB

O **Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Recreativa E Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10, inciso I; art. 12, incisos, I, II, III e IV; art. 42, *caput* e art. 43, incisos I e II, do Estatuto Social da ARPB;

**Considerando**, o efetivo cumprimento dos deveres dos associados, legalmente estabelecidos no Estatuto Social da ARPB, no tocante à Eleição e Posse dos Órgãos da Associação;

**Considerando**, a Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo Nº. 001/2023 - ARPB, realizada no dia 28 de março de 2023, que deliberou e aprovou, a realização de Eleições Ordinárias de atualização dos Poderes dos Órgãos da ARPB - Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - haja visto, o cumprimento dos dispositivos do Estatuto Social da ARPB, que determina a realização, bianualmente, de

eleições ordinárias no mês de abril;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os associados **ODERLEI BARBOSA BRITO, RITA DE CÁSSIA SEABRA E ALBIO MARTINS DE VILHENA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ELEITORAL**, para conduzir as Eleições do Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral, dos Membros do Conselho Deliberativo, do Presidente da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal da ARPB para ao biênio 2023/2025, com função de desenvolver o processo eleitoral, conforme o disposto nos artigos 42 e seguintes do Estatuto Social da Associação Recreativa E Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 29 de março de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Deliberativo da ARPB

Protocolo 10565

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 147289981. Cód. CRC: E30D9A8

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 31/03/2023 21:19, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

